

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 0102/2025

10/10/2025 HORA

Helena Rocha Santana
PROTÓCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18/07/2025	Ass. Adm		13	03/10/2025	Publicação	
2	23/07/2025	Pres. Câmara		14	30/09/2025	Ass. Contrato	
3	10/07/2025	Termo de outor.		15			
4	29/07/2025	Ed. autorização		16			
5	29/07/2025	Pres. Câmara		17			
6	19/08/2025	Agente Contratação		18			
7	16/08/2025	Contratada Câmara		19			
8	16/08/2025	Jurídico Câmara		20			
9	19/08/2025	Agente Contratação		21			
10	25/09/2025	Contrat. Contrato		22			
11	02/10/2025	Publicação		23			
12	30/09/2025	Ass. Contrato		24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROCESSO Nº 003/2025

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Direção Geral

Responsável pela Demanda: Ketlin Aparecida Tauscher

Objeto para futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Recurso: Próprio.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a presente contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente em uso na Câmara Municipal de Goioxim, os quais, em sua maioria, possuem mais de 5 anos de uso contínuo, apresentando defasagem tecnológica, falhas operacionais, lentidão e incompatibilidade com os sistemas e softwares mais atualizados.

O computador e impressoras, encontram-se em estado de desgaste avançado, necessitando de manutenção frequente, o que gera custos recorrentes e não soluciona os problemas de desempenho. Essa situação compromete diretamente a agilidade e eficiência dos serviços prestados, além de dificultar o cumprimento de obrigações legais relativas à transparência, digitalização de documentos e segurança da informação.

Bem como, diante do aumento do número de servidores nesta Casa Legislativa, houve uma ampliação da demanda por estações de trabalho, dispositivos de rede e equipamentos de uso individual e coletivo. O crescimento da equipe exige uma infraestrutura tecnológica adequada para garantir um ambiente de trabalho funcional, produtivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços administrativos e legislativos, com foco na eficiência, economicidade, segurança e qualidade no atendimento à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	1	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		
02	2	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.		
03	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 Kbps, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.		
04	2	Und	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.		
Valor global					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

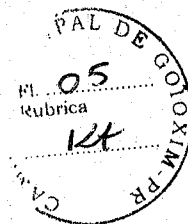
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

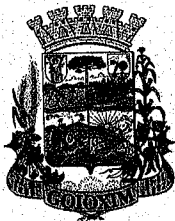
6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Goioxim, 10 de Julho de 2025

Ketlin Aparecida Tauscher
Ketlin Aparecida Tauscher
Diretora Geral

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até: 30/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora administrativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2025 tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, Eu, Heloísa Rocha Fontoura, assessora administrativa.

Goioxim, 10 de julho de 2025.

Heloísa Rocha Fontoura

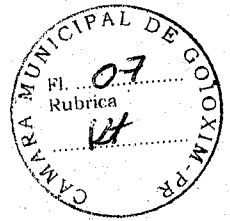
**Heloísa Rocha Fontoura
Assessora Administrativa
Setor de Protocolo**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO SEC Nº004/2025

Goioxim/PR 18 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Venho por meio deste, solicitar a dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Heloísa Rocha Fontoura

Heloísa Rocha Fontoura

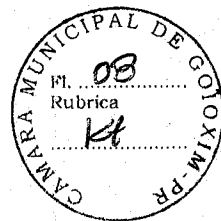
Assessora Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO PCMG Nº035/2025

Goioxim/PR 29 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 004/2025 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à pesquisa de preços;

2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,


Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Agente de Contratação
Para: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim
Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme solicitado por Vossa Excelência, Eu, Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições informo que realizei a pesquisa de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente.

Realizei a pesquisa com três empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo, e o valor para prestação de serviços varia de R\$ 14.400,00 à R\$ 22.720,00.

Sendo que a empresa que apresentou o menor preço foi Redepel Distribuidora LTDA.

Goioxim 19 de agosto de 2025


Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



Outlook

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

De Câmara de Goioxim <cmgoioxim@hotmail.com>
Data Ter, 29/07/2025 15:00
Para dupapel01@gmail.com <dupapel01@gmail.com>

📎 1 anexo (61 KB)

COTAÇÃO ORÇAMENT.Material de informática.doc;

Bom dia!

Segue anexo para cotação de preços!

Acuse o recebimento.

Att,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



Outlook



COTAÇÃO DE PREÇOS

De Câmara de Goioxim <cmgoioxim@hotmail.com>

Data Ter, 05/08/2025 16:49

Para cckloster@gmail.com <cckloster@gmail.com>

📎 1 anexo (61 KB)

COTAÇÃO ORÇAMENT.Material de informática.doc;

Boa tarde!

Segue anexo para cotação de preços.

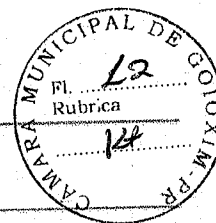
Acuse-me o recebimento deste e-mail

Att,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



Outlook

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

De Câmara de Goioxim <cmgoioxim@hotmail.com>
Data Ter, 12/08/2025 17:13
Para fztech2019@gmail.com <fztech2019@gmail.com>

📎 1 anexo (61 KB)

COTAÇÃO ORÇAMENT.Material de informática.doc;

Boa tarde!

Segue anexo para cotação de preços.

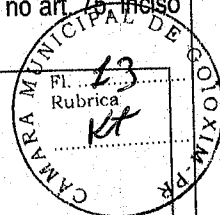
Acuse-me o recebimento deste e-mail

Att,

Paula Eloise Bativa Baptistel

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Goioxim com fundamento no art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando efetivar contratação para contratação de empresa para fornecimento de, solicita a este fornecedor a disponibilização das seguintes informações para compor a pesquisa de preços que estimará o valor da futura dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da respectiva lei:



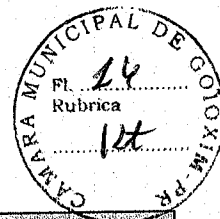
- Razão social da empresa: **DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA**
- CNPJ: **02.051.921/0001-09**
- Endereço completo: **RUA XV DE NOVEMBRO, 200, CENTRO, MARQUINHO-PR.**
- Telefone para contato: **42-984232304**
- E-mail para contato: **dupapel01@gmail.com**
- Nome completo da pessoa que atendeu: **Cristina de Castro Rodrigues dos Santos**

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preços, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os últimos três campos da planilha abaixo, indicando a marca e modelo do item orçado e especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SEND O 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00



02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.		02	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.		01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
04	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.		02	R\$ 5.370,00	R\$ 10.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.720,00	
Data: 08/08/2025			Proposta válida até: 07/10/2025		
Assinatura do (a)Servidor (a) da Câmara Municipal de Goioxim.			RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA:72662719915 Assinado de forma digital por RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA:72662719915 Dados: 2025.08.08 13:33:09 -03'00' Assinatura do (a) Representante da empresa.		

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Goioxim com fundamento no art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando efetivar contratação para contratação de empresa para fornecimento de, solicita a este fornecedor a disponibilização das seguintes informações para compor a pesquisa de preços que estimará o valor da futura dispensa de licitação com base no art. 75º inciso II da respectiva lei:



- Razão social da empresa: C.C.S KLOSTER
- CNPJ: 07.927.797/0001-62
- Endereço completo: Rua Doze de Maio, 677, Cantagalo-PR
- Telefone para contato: 42-991490225
- E-mail para contato: cckloster@gmail.com
- Nome completo da pessoa que atendeu: Celso Kloster

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preços, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os últimos três campos da planilha abaixo, indicando a marca e modelo do item orçado e especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS; MÍNIMO 4 PORTAS USB (SEND O 2 FRONTAIS); PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 12
Rubrica

A Câmara Municipal de Goioxim com fundamento no art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando efetivar contratação para contratação de empresa para fornecimento de, solicita a este fornecedor a disponibilização das seguintes informações para compor a pesquisa de preços que estimará o valor da futura dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da respectiva lei:

- Razão social da empresa: Felipe José Zanela
- CNPJ: 36.197.674/0001-75
- Endereço completo: rua plátano 1058, São Cristóvão, Quedas do Iguaçu PR
- Telefone para contato: 46999018440
- E-mail para contato: fztech2019@gmail.com
- Nome completo da pessoa que atendeu: Felipe José Zanela

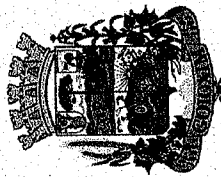
Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preços, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os últimos três campos da planilha abaixo, indicando a marca e modelo do item orçado e especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		01	R\$ 3400.00	R\$ 3400.00

02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E W-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM -JPG -TIFF -PDF -BITMAP -PNG -MULTI TIFF.	02	R\$ 1300.00	R\$ 2600.00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO), COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%, FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS, DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX, GARANTIA DE 12 MESES, 110 V.	01	R\$2000.00	R\$ 2000.00
04	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15.6" LED FULL HD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3.4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2133MHZ DDR4, SSD DE NO MÍNIMO 480GB, MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	02	R\$ 3200.00	R\$ 6400.00
VALOR TOTAL			R\$ 14400.00	
Data: 13/08/2025		Proposta válida até: 13/10/2025		
Assinatura do (a) Servidor (a) da Câmara Municipal de Goioxim.		Assinatura do (a) Representante da empresa.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Documento de Formalização de demanda – DFD – datado em 10 de julho de 2025

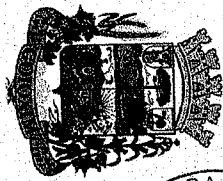
Assunto: Abertura de Dispensa Eletrônica n.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sendo estes equipamentos de informática e eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

Através do presente, com fundamento na Resolução n.º 017/2024 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente certidão que consolida a pesquisa de preços efetuada para estimar o valor do procedimento para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sendo estes equipamentos de informática e eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

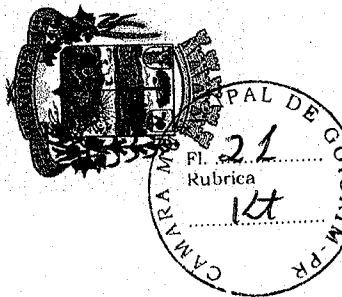
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxinim – PR
E-mail: cmgoioxim@lojainf.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

A Caracterização das fontes consultadas (art. 3º, inciso III da Resolução nº 017/2024), se dará nos termos da planilha apresentada a seguir, arrolando todas as fontes de preços descritas no art. 5º da mesma Resolução e também do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos a seguir:

Ordem	Descrição da Fonte e seu fundamento legal	Fundamento Legal	A fonte foi utilizada? Justificar o porquê de sua não utilização
01	Site Oficial do Governo, como Painel de Preços	Art. 5º, inciso I Resolução nº 017/2024	
02	Contratações Similares com Adm. Pública	Art. 5º, inciso II Resolução nº 017/2024	
03	Dados de em mídia especializada	Art. 5º, inciso III Resolução nº 017/2024	
04	Pesquisa com fornecedores	Art. 5º, inciso IV Resolução nº 017/2024	X
05	Pesquisa em sites que comercializam produtos	Art. 5º, inciso V Resolução nº 017/2024	
06	Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas	Art. 5º, inciso VI Resolução nº 017/2024	

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII da Resolução nº 017/2024, combinado com o art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os fornecedores escolhidos elegidos para a pesquisa foram selecionados considerando a disponibilidade em fornecer os serviços/produtos que são necessários para atender as demandas desta Entidade, além de serem fornecedores habituais desta Administração ou ainda fornecedores que são referência no fornecimento do mesmo objeto no mercado na região.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MATERIALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

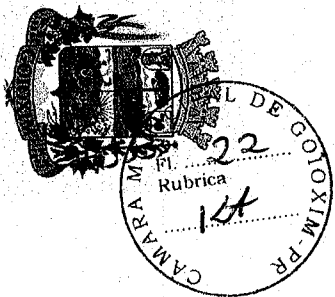
Considerando os requisitos mínimos obrigatórios descritos na Resolução nº 0177/2024, em especial seu art. 3º, incisos I, III, IV e VII, a Planilha 01 apresentará a descrição do objeto, obtida através do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar (se for o caso) e Termo de Referência; a caracterização das fontes consultadas; a série de preços coletados e a memória de cálculo do valor estimado:

Planilha 01

Especificação simplificada*	Fonte de pesquisa e preços	Fonte de pesquisa e preços	Fonte de pesquisa e preços	Preço estimado
Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sendo estes equipamentos de informática e eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.	DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA 12 meses: R\$ 22.720,00	C.C.S KLOSTER 12 meses: R\$ 15.895,00	FELIPE JOSÉ ZANELA 12 meses: R\$ 14.400,00	12 meses: R\$ 17.671,66

*Descritivo completo está descrito no Termo de Referência.

Os documentos que dão suporte a pesquisa apresentada acima, estão em anexo à presente certidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

METODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

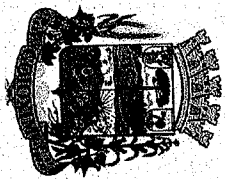
A metodologia utilizada, nos termos do art. 6º da Resolução nº 017/2024, foi a média aritmética, realizada pelo responsável tendo como fonte a pesquisa de preços com três fornecedores, que resultou em um valor de R\$ 17.671,66 total (anual), por meio da soma de todos os valores obtidos e dividido o valor encontrado pelo número desse conjunto de dados.

SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução nº 017/2024, a servidora responsável pela pesquisa de preços e a elaboração desta certidão é o (a) Sr. (a) Paula Eloise Bativa Baptistel – Agente de Contratações.

Goioxim, 19/08/2025.

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



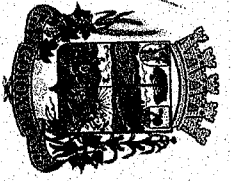
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote: 01: MAPA COMPARATIVO

Lote: 01:		MAPA COMPARATIVO		DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA		C.C.S KLOSTER		FELIPE JOSÉ ZANELA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	
1	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,9 GHZ, E VIDEO INTEGRADO COMPATIVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICAVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VIDEO FULL HD E AUDIO 5,1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDU 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAIDA DE VIDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAIDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VIDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

	FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.							
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COPIA DE 25 ATÉ 400%, FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS, DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX, GARANTIA DE 12 MESES, 110 V.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2,133MHZ DDR4, SSD DE NO MÍNIMO 480GB, MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	2	R\$ 5.370,00	R\$ 10.740,00	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4	TOTAL			R\$ 22.720,00		R\$ 15.895,00		R\$ 14.400,00

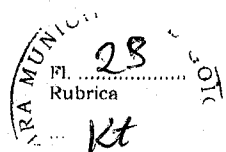
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste termo de referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR**, nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os especificados na planilha abaixo:

Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	UNID	01	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 014/2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da celebração do contrato administrativo. Na hipótese de contratações que não for formalizado instrumento contratual, nas exceções previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será contado a partir da publicação da ratificação do procedimento de contratação direta.

1.2.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que poderão ser aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente em uso na Câmara Municipal de Goioxim, os quais, em sua maioria, possuem mais de 5 anos de uso contínuo, apresentando defasagem tecnológica, falhas operacionais, lentidão e incompatibilidade com os sistemas e softwares mais atualizados.

O computador e impressoras, encontram-se em estado de desgaste avançado, necessitando de manutenção frequente, o que gera custos recorrentes e não soluciona os problemas de desempenho. Essa situação compromete diretamente a agilidade e eficiência dos serviços prestados, além de dificultar o cumprimento de obrigações legais relativas à transparência, digitalização de documentos e segurança da informação.

Bem como, diante do aumento do número de servidores nesta Casa Legislativa, houve uma ampliação da demanda por estações de trabalho, dispositivos de rede e equipamentos de uso individual e coletivo. O crescimento da equipe exige uma infraestrutura tecnológica adequada para garantir um ambiente de trabalho funcional, produtivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços administrativos e legislativos, com foco na eficiência, economicidade, segurança e qualidade no atendimento à população.

2.2 A contratação proposta considera a demanda total prevista para o período de 12 (doze) meses. Informamos que a aquisição/contratação de impressoras se encontra contemplada no Plano Anual de Contratações do ano de 2025, conforme previsto no planejamento estratégico e nas demandas recorrentes da unidade. Essa previsão atende à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação do parque de impressão, conforme levantamento realizado previamente.

Quanto a demanda de computadores e notebooks, não foi incluída no referido plano anual, tendo em vista que, no momento do planejamento, não havia demanda identificada, todavia, diante do aumento de demanda, expansão de equipe, e necessidade de substituição de equipamentos danificados, justifica-se a presente solicitação fora do escopo inicialmente planejado. Tal aquisição é essencial para a continuidade das atividades da unidade e para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sustentabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

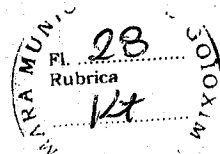
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

2.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

2.4. Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

2.5. Subcontratação

2.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.6. Garantia da contratação

2.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão.

3.2. A entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após encaminhamento da requisição ao proponente vencedor de itens da dispensa.

3.3. A entrega deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Goioxim, situada na Rua Mato Grosso, nº 35, centro, da cidade de Goioxim, Estado do Paraná, no seguinte horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.4. Entregar produtos novos e compatíveis com as especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.5. A verificação da conformidade das especificações do produto ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.6. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o produto será recebido definitivamente, com a consequente aceitação do objeto.

3.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas com o transporte dos itens a serem entregues.

3.8. É vedada a subcontratação relativa à entrega dos equipamentos constates deste termo de referência.

3.9. A Câmara Municipal de Goioxim reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.10. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima o gestor do contrato, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo de descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal.

3.11. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.12. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

3.13. Se a entrega e/ou a substituição dos equipamentos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

3.14. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



4. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

4.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização quando houver, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por agente da Administração especialmente designado para este fim, nos termos dos tópicos abaixo:

4.6. Gestão do contrato:

4.6.1. O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 19 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - acompanhar os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.7. Fiscalização:

4.7.1. O Fiscal do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 20 e 21 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.8. Fica designado para exercer a gestão desta contratação, o(a) servidor(a) Jhonaton Pereira Vicentim, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Político.

4.9. Fica designado para exercer a fiscalização desta contratação, o(a) servidor(a) Heloísa Rocha Fontoura ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

7.1.1 Os servidores designados para o recebimento provisório do pedido receberão a Nota fiscal eletrônica, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Termo de Referência.

7.1.2 Verificada a conformidade do produto com o presente Termo de Referência, bem como haverá o recebimento definitivo.

7.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7.1.4 Deverá ser emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e comunicar a empresa para que proceda a emissão de nota fiscal.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.2. Para fins de liquidação, o departamento ou servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato/contratação e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado o contraditório e ampla defesa.

5.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua irregularidade fiscal.

5.3. Prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. Forma de Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

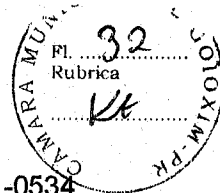
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



5.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.6. A presente contratação não permite antecipação de pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.1.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

6.2. Consultas prévias antes da celebração do contrato

6.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em conformidade com o § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

- a) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- c) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.
- d) Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado realizar o envio da **Declaração Unificada (anexo IV)**, e apresentar documentação a fim de comprovar os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

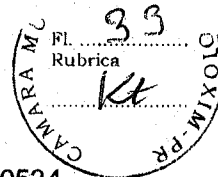
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



Habilitação jurídica

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

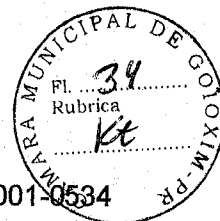
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico Financeira

8.3.3.1 Não será exigida qualificação econômico financeira;

8.3.4 Qualificação Técnica

8.3.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.4.2 Para fins da comprovação de que tata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.2.1 Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática, manutenção de sistemas web e fornecimento de solução de backups de arquivo em nuvem.

8.3.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado entre outros documentos.

6.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.6. O eventual interessado poderá atestar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual- DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) O registro previsto na Lei 5.764 de 1971, art. 107;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

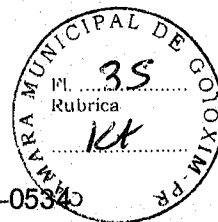
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato e

f) Os seguintes documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com ata da assembleia que o aprovou, c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5764 de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação será fixado em certidão anexa ao presente instrumento, parte integrante do termo de referência, que possuirá os elementos mínimos descritos no art. 3º da Resolução nº 017/2024, acompanhada da pesquisa de preços que será efetuada;

7.2. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Goioxim, na classificação a seguir:

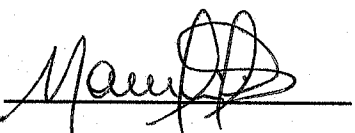
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

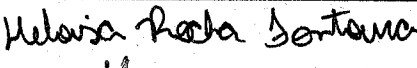
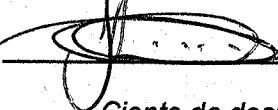
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados


Aprovo em 17/09/2025
Nome da autoridade competente


Nome da pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência


Nome da pessoa designadora

Ciente da designação
17/09/2025
Nome do fiscal e do gestor da contratação

Goioxim, 17 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 006/2025 - CONT

GOIOXIM, 16/09/2025

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 035/2025 expedido por Vossa Senhoria em 29/07/2025, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 004/2025 - SEC sob protocolo 102/2025, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 002/2025

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, sendo estes equipamentos de informática e eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

A Direção Geral da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade da contratação de empresa para o objeto acima especificado por meio do documento de formalização de demanda nos termos da Lei 14.133/2021- Lei de Licitações.

Justificou-se a necessidade da contratação e foi explanada a quantidade de material/serviço a ser contratada, bem como apresentada pesquisa de preços.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade, o tipo de licitação a serem adotados no certame e a minuta do contrato.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é importante destacar o artigo 53 da Lei 14.133/2021, que condiciona o encaminhamento do processo para o órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade como vemos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de **assessoramento jurídico da Administração**, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

Estani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Nesse sentido, essencial frisar que Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Wtair



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

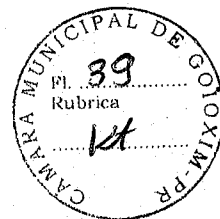
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como denota a importância da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, conforme especificado no inciso XXI da Lei maior, essas exceções são trazidas pela própria Lei de Licitações que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação ou seja, de forma discricionária, permitindo a celebração de contratações diretas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações, sem a concretização de certame licitatório, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 74 e 75 da mesma Lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 75 em seu inciso II, conforme veremos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A lei 14.133/2021 previu também a necessidade da atualização dos valores estipulados como limite por meio do Índice Nacional de Preços aos Consumidor

Wtane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo. Deste modo a cada início de ano o valor limite da dispensa será atualizado, tendo em vista a defasagem.

No corrente ano conforme Decreto nº 12.343/2024, o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, denota-se na certidão de pesquisa de preços realizada que o valor médio estabelecido como limite de valor a ser pago pela contratação é de **R\$ 17.671,66**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto a pesquisa de preços a Lei nº14.123 de 2021 estabelece que a pesquisa de preços, deve observar o disposto no artigo 23, que prevê os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação, como vemos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada

Costani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

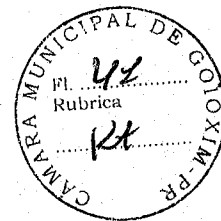
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como vemos, o presente processo seguiu o artigo 23, IV da Lei de Licitações, apresentando certidão de pesquisa de preços com justificativa da escolha dos fornecedores.

Urge mencionar que a nova lei estabelece a necessidade de divulgação do aviso da dispensa em sítio eletrônico pelo prazo mínimo de três dias, com especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração de obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme artigo 75 § 3º, sendo o presente processo deverá ser preferencialmente precedido da divulgação do aviso.

Necessário mencionar ainda o artigo 72 da Nova Lei que especifica os documentos que devem instruir o processo:

art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Wtairu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



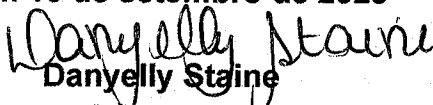
In casu, verifica-se que foi apresentado do documento de formalização de demanda, foram acostados nos autos pesquisa de preços com fornecedores que atuam no mesmo ramo e apresentada dotação orçamentária, seguindo até a fase atual do processo os requisitos contidos no artigo 72, I, II, III e IV, devendo ser apresentados os demais elementos mencionados no artigo 72, V, VI, VII, VIII, para efetiva concretização do objeto e finalização do processo de dispensa, devendo ser publicado aviso de dispensa pelo prazo mínimo de três dias.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.123/2021, bem como apresenta em anexo minuta do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 16 de setembro de 2025


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723

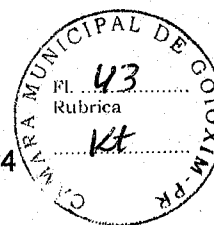
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67

**ANEXO III****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025****MINUTA DE CONTRATO Nº /2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ n.º XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, nº XX, cidade XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF nº XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, nº XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº xx/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

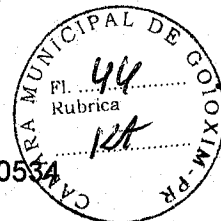
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	1	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		
02	2	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.		
03	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 Kbps, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.		
04	2	Und	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.		
Valor global					R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

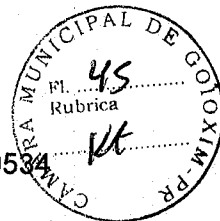
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

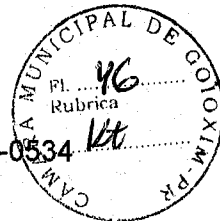
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

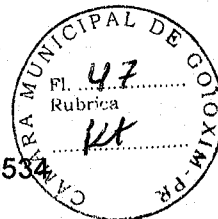
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; A Câmara Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

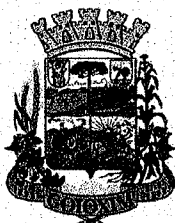
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

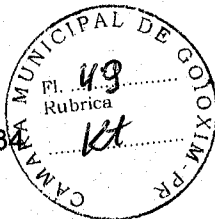
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

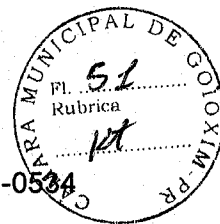
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 3,00% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 2,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

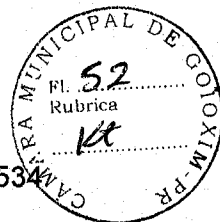
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

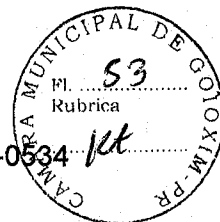
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto:

13.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

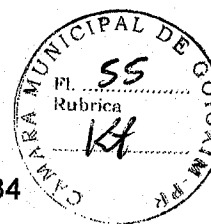
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

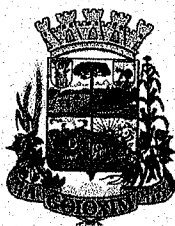
Câmara Municipal de Goioxim/Pr., de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

CPF:

Representante legal do CONTRATADO

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

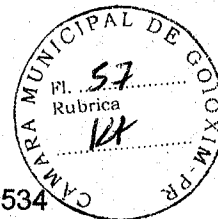
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Data da sessão: 23/09/2025

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/09/2025 às 08h30min.

Goioxim/PR, 17 de setembro de 2025.


Marizele Uchak Visentin Vaz

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

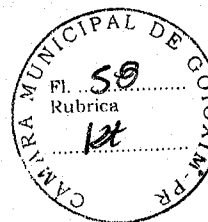
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.629/0001-67, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 020/2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/09/2025.

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será realizado registro de preços;

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

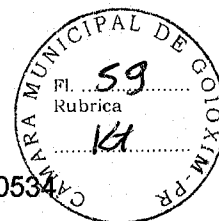
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

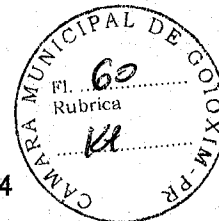
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007;
- 3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

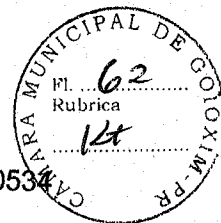
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar declaração unificada (anexo IV) relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou percentual de desconto do item, conforme o caso.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

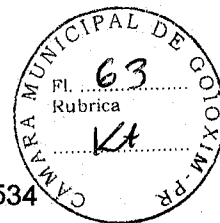
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (zero vírgula um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

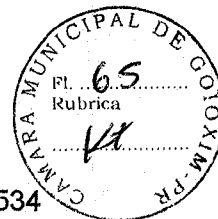
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Termo de Referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

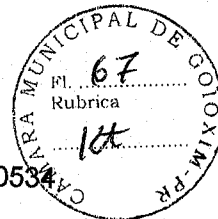
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será realizada ata de registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não será realizada a formação de cadastro de reserva.

10. CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

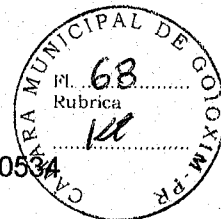
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



11.1.7. ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

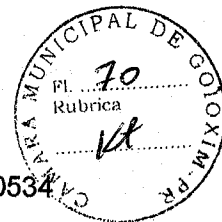
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

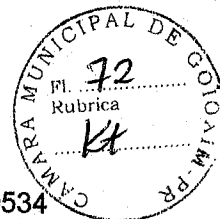
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

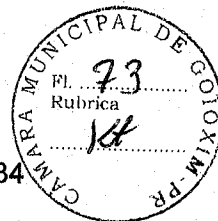
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.2. ANEXO II – Modelo da Proposta
- 12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 12.12.4. ANEXO IV- Modelo de Declaração Unificada

Câmara Municipal de Goioxim, 17 de setembro de 2025


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste termo de referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR**, nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os especificados na planilha abaixo:

Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	UNID	01	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33

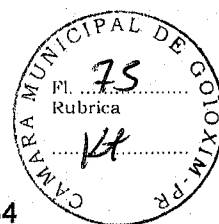
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	UNID	02	R\$ 1563,00	R\$ 3126,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	UNID	01	R\$ 2933,00	R\$ 2933,00
4	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	UNID	02	R\$ 3.789,66	R\$ 7579,33
VALOR TOTAL				R\$ 17.671,66	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 014/2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da celebração do contrato administrativo. Na hipótese de contratações que não for formalizado instrumento contratual, nas exceções previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será contado a partir da publicação da ratificação do procedimento de contratação direta.

1.2.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que poderão ser aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente em uso na Câmara Municipal de Goioxim, os quais, em sua maioria, possuem mais de 5 anos de uso contínuo, apresentando defasagem tecnológica, falhas operacionais, lentidão e incompatibilidade com os sistemas e softwares mais atualizados.

O computador e impressoras, encontram-se em estado de desgaste avançado, necessitando de manutenção frequente, o que gera custos recorrentes e não soluciona os problemas de desempenho. Essa situação compromete diretamente a agilidade e eficiência dos serviços prestados, além de dificultar o cumprimento de obrigações legais relativas à transparência, digitalização de documentos e segurança da informação.

Bem como, diante do aumento do número de servidores nesta Casa Legislativa, houve uma ampliação da demanda por estações de trabalho, dispositivos de rede e equipamentos de uso individual e coletivo. O crescimento da equipe exige uma infraestrutura tecnológica adequada para garantir um ambiente de trabalho funcional, produtivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços administrativos e legislativos, com foco na eficiência, economicidade, segurança e qualidade no atendimento à população.

2.2 A contratação proposta considera a demanda total prevista para o período de 12 (doze) meses. Informamos que a aquisição/contratação de impressoras se encontra contemplada no Plano Anual de Contratações do ano de 2025, conforme previsto no planejamento estratégico e nas demandas recorrentes da unidade. Essa previsão atende à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação do parque de impressão, conforme levantamento realizado previamente.

Quanto a demanda de computadores e notebooks, não foi incluída no referido plano anual, tendo em vista que, no momento do planejamento, não havia demanda identificada, todavia, diante do aumento de demanda, expansão de equipe, e necessidade de substituição de equipamentos danificados, justifica-se a presente solicitação fora do escopo inicialmente planejado. Tal aquisição é essencial para a continuidade das atividades da unidade e para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sustentabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

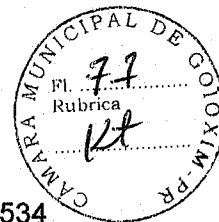
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

2.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

2.4. Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

2.5. Subcontratação

2.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.6. Garantia da contratação

2.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão.

3.2. A entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após encaminhamento da requisição ao proponente vencedor de itens da dispensa.

3.3. A entrega deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Goioxim, situada na Rua Mato Grosso, nº 35, centro, da cidade de Goioxim, Estado do Paraná, no seguinte horário> 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.4. Entregar produtos novos e compatíveis com as especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.5. A verificação da conformidade das especificações do produto ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.6. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o produto será recebido definitivamente, com a consequente aceitação do objeto.

3.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas com o transporte dos itens a serem entregues.

3.8. É vedada a subcontratação relativa à entrega dos equipamentos constates deste termo de referência.

3.9. A Câmara Municipal de Goioxim reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.10. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima o gestor do contrato, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo de descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal.

3.11. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.12. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

3.13. Se a entrega e/ou a substituição dos equipamentos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

3.14. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

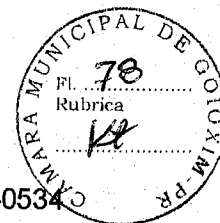
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



4. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

4.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização quando houver, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por agente da Administração especialmente designado para este fim, nos termos dos tópicos abaixo:

4.6. Gestão do contrato:

4.6.1. O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 19 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - acompanhar os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

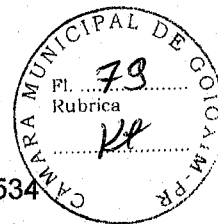
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.7. Fiscalização:

4.7.1. O Fiscal do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 20 e 21 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.8. Fica designado para exercer a gestão desta contratação, o(a) servidor(a) Jhonaton Pereira Vicentim, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Político.

4.9. Fica designado para exercer a fiscalização desta contratação, o(a) servidor(a) Heloísa Rocha Fontoura ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

7.1.1 Os servidores designados para o recebimento provisório do pedido receberão a Nota fiscal eletrônica, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Termo de Referência.

7.1.2 Verificada a conformidade do produto com o presente Termo de Referência, bem como haverá o recebimento definitivo.

7.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

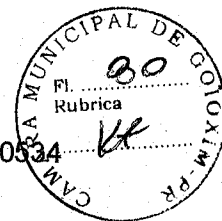
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7.1.4 Deverá ser emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e comunicar a empresa para que proceda a emissão de nota fiscal.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.2. Para fins de liquidação, o departamento ou servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato/contratação e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado o contraditório e ampla defesa.

5.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua irregularidade fiscal.

5.3. Prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. Forma de Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

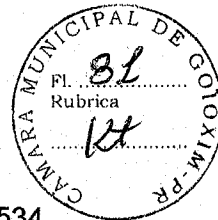
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



5.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.6. A presente contratação não permite antecipação de pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.1.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

6.2. Consultas prévias antes da celebração do contrato

6.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em conformidade com o § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

- a) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- c) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.
- d) Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado realizar o envio da **Declaração Unificada (anexo IV)**, e apresentar documentação a fim de comprovar os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Habilitação jurídica

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico Financeira

8.3.3.1 Não será exigida qualificação econômico financeira;

8.3.4 Qualificação Técnica

8.3.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.2.1 Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática, manutenção de sistemas web e fornecimento de solução de backups de arquivo em nuvem.

8.3.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado entre outros documentos.

6.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.6. O eventual interessado poderá atestar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual- DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) O registro previsto na Lei 5.764 de 1971, art. 107;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato e
- f) Os seguintes documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com ata da assembleia que o aprovou, c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5764 de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação será fixado em certidão anexa ao presente instrumento, parte integrante do termo de referência, que possuirá os elementos mínimos descritos no art. 3º da Resolução nº 017/2024, acompanhada da pesquisa de preços que será efetuada;

7.2. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Goioxim, na classificação a seguir:

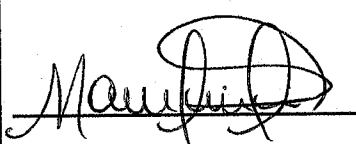
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

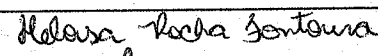
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados


Aprovo em 12/09/2025
Nome da autoridade competente


Nome da pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência


Ciente da designação
12/09/2025
Nome do fiscal e do gestor da contratação

Goioxim, 17 de setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

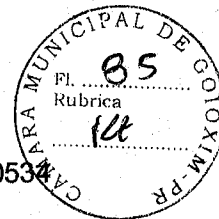
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67

**ANEXO II****PROPOSTA**

Constitui objeto deste termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	1	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		
02	2	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.		
03	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 Kbps, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.		
04	2	Und	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.		
Valor global					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

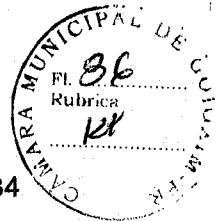
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



O valor total, global, certo e ajustado, para fornecimento dos serviços ora contratados, é de R\$ ()
Local/UF, _____ / _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**MINUTA DE CONTRATO Nº /2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ n.º XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, nº XX, cidade XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF nº XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, nº XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº xx/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

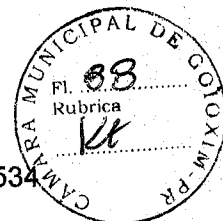
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	1	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.		
02	2	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.		
03	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.		
04	2	Und	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.		
Valor global					R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; A Câmara Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

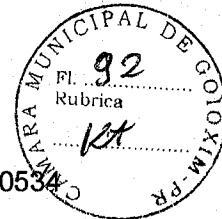
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

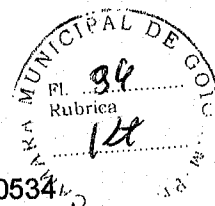
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



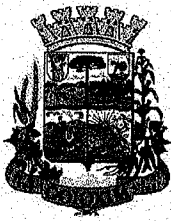
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 3,00% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 2,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

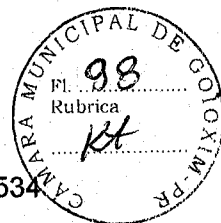
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto:

13.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

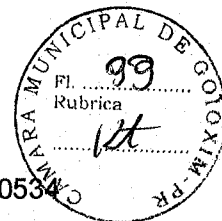
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Câmara Municipal de Goioxim/Pr., de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

CPF:

Representante legal do CONTRATADO

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

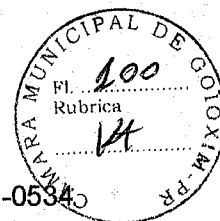
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referente ao:

Proc. Administrativo nº: /2025

Processo de Dispensa nº: /2025

Instaurado pela Câmara Municipal de Goioxim.

.....(nome da proponente licitante), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para os fins de direito sob as penas da Lei,

DECLARA:

- que **não possui no quadro funcional, menores de dezoito anos** executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Caso possua menores na condição de menor aprendiz assinalar () sim () não;

- que **não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que assumimos **inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- que nos comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas na licitação;
- que, recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e **tomou conhecimento de todas as informações**, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- que não há em seu quadro societário, nem possui contratados ou virá a contratar empregados que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que sejam **parentes** (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para **reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

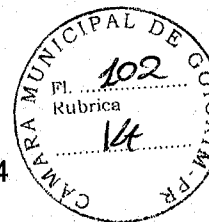
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Declaro que cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021. **(no caso de cooperativas).**
- Declaro que se enquadro como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cooperativa, tendo auferido, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não estou sujeito a quaisquer dos impedimentos previsto no § 4º deste mesmo artigo, declarando estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar, comprometendo-se inclusive em promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame. **(no caso de ME, EPP, CCMEI ou cooperativa)**

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

(Carimbo – quando possível)

Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

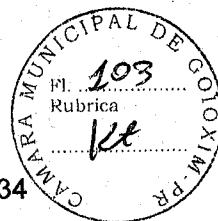
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Data da sessão: 23/09/2025

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

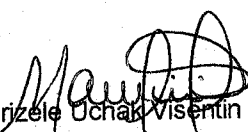
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/09/2025 às 08h30min.

Goioxim/PR, 17 de setembro de 2025.


Marizete Uchak Visentin Vaz

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 17 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0CCD9AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2025	685,88
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/09/2025	4.166,24
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	16/09/2025	1.024.517,69
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	17/09/2025	1.170,24
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/09/2025	128.079,01
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/09/2025	585.709,28
FNDE	Salário Educação	17/09/2025	118.499,07
FNDE	Merenda Escolar	17/09/2025	39.177,50

Goioerê, 17 de Setembro de 2025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5194FBCE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Data da sessão: 23/09/2025

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/09/2025 às 08h30min.

Goioxim/PR, 17 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:295A24BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA DE
ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo 112**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná,
CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.

VALOR ESTIMADO: R\$ 141.337,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Após análise e julgamento da impugnação apresentada e realização das devidas alterações no edital, a nova data de abertura do processo será em 01/10/2025, às 10:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E58C4703

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

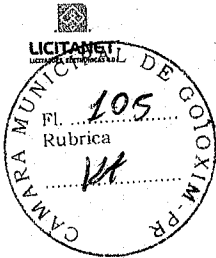
CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2025 ID TCE 24/2025

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2025 ID TCE 24/2025

Processo Administrativo nº 17/2025
Contratação por: Dispensa nº 03/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: empresa INCAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.372.047/0001-50.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
Proposta Inicial
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 03



ITEM 1

Fornecedor - 07.161.411/0001-08 - R DE MELLO MORELES INFORMATICA - ME/EPP Data: 19/09/2025 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	EVUS	CONF. E DITAL	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	GOLDE NTECH	GOLDE NTECH	R\$ 4.033,00	R\$ 4.033,00

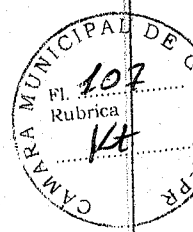


Fornecedor - 35.231.746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 12:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	BRAZIL PC	Conform e o Edital	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33

Fornecedor - 60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS - ME/EPP Data: 22/09/2025 21:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	lenovo	lenovo	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33

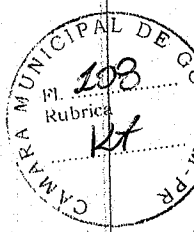


Fornecedor - 01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA EPP - ME/EPP Data: 22/09/2025 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	SKUL	BUSINE SS B500	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

Fornecedor - 59.101.234/0001-78 - VALIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 19:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	intel	intel	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



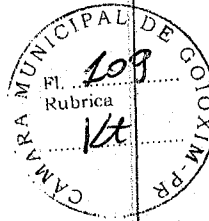
Fornecedor - 33.008.679/0001-14 - INTELMASTER LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 08:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	INTEL	COMPUTADOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 07.161.411/0001-08 - R DE MELLO MORELES INFORMATICA - ME/EPP Data: 19/09/2025 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L3250	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00



Fornecedor - 60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS - ME/EPP Data: 22/09/2025 21:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	lenovo	lenovo	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00

Fornecedor - 35.231.746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 12:07 - Situação: Classificada

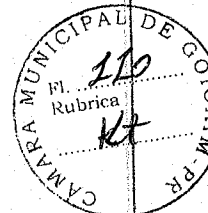
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	Epson	EcoTank L6270	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	PANTU M	PANTU M	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00

Fornecedor - 59.101.234/0001-78 - VALIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 19:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	epson	L3250	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00



Fornecedor - 01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA EPP - ME/EPP Data: 22/09/2025 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L3250	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Fornecedor - 33.008.679/0001-14 - INTELMASTER LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 08:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	HP	IMPRES SORA	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - ME/EPP Data: 19/09/2025 11:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L4260	R\$ 2.820,00	R\$ 5.640,00



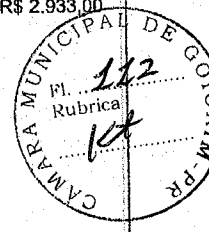
ITEM 3

Fornecedor - 07.161.411/0001-08 - R DE MELLO MORELES INFORMATICA - ME/EPP Data: 19/09/2025 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI. COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES, 110 V.	PANTUM	BM5100 FDW	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00

Fornecedor - 35.231.746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 12:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	Pantum	M7310D W	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00

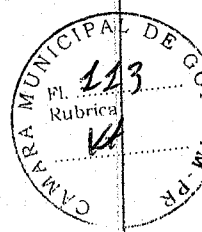


Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	PANTU M	PANTU M	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00

Fornecedor - 60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSYTIAN PAULO SOUZA DE JESUS - ME/EPP Data: 22/09/2025 21:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANÇO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	lenovo	lenovo	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00

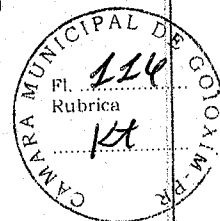


Fornecedor - 33.008.679/0001-14 - INTELMASTER LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 08:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANÇO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	HP	IMPRES SORA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 59.101.234/0001-78 - VALIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 19:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	brother	DCP-L2546DW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

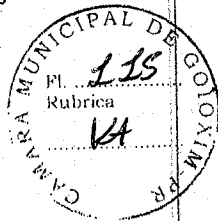


Fornecedor - 01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA EPP - ME/EPP Data: 22/09/2025 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	HP	M432fdn	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

Fornecedor - 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - ME/EPP Data: 19/09/2025 11:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	BROTH ER	DCPL35 510DW	R\$ 4.512,68	R\$ 4.512,68



ITEM 4

Fornecedor - 07.161.411/0001-08 - R DE MELLO MORELES INFORMATICA - ME/EPP Data: 19/09/2025 15:30 - Situação: Classificada

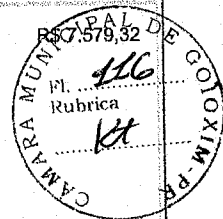
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	ASUS	VIVOBOK	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	MULTIL ASER	MULTIL ASER	R\$ 3.789,00	R\$ 7.578,00

Fornecedor - 35.231.746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 12:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	Acer	Aspire Go AG15-71P-53GM (i5-13420H, 8GB RAM, 512GB SSD, 15,6" Full HD)	R\$ 3.789,66	R\$ 7.579,32



Fornecedor - 60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS - ME/EPP Data: 22/09/2025 21:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	lenovo	lenovo	R\$ 3.789,66	R\$ 7.579,32

Fornecedor - 01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA EPP - ME/EPP Data: 22/09/2025 15:31 - Situação: Classificada

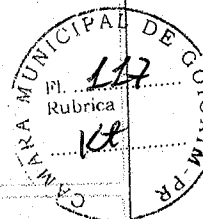
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00

Fornecedor - 33.008.679/0001-14 - INTELMASTER LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 08:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	POSITIVO	NOTEBOOK	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

Fornecedor - 59.101.234/0001-78 - VALIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 19:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	lenovo	i5	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00



Fornecedor - 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - ME/EPP Data: 19/09/2025 11:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MINIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	HQ JOY	NHJ-W11H-CI72	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

Lances do Processo

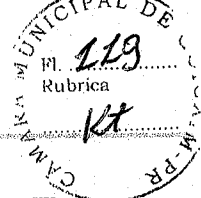
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 03



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.350,00	23/09/2025 14:59:22	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.400,00	23/09/2025 14:59:11	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.450,00	23/09/2025 14:59:06	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.500,00	23/09/2025 14:58:54	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.740,00	23/09/2025 14:58:47	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.749,99	23/09/2025 14:58:33	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.750,00	23/09/2025 14:57:10	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.769,99	23/09/2025 14:56:59	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.770,00	23/09/2025 14:56:51	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.779,99	23/09/2025 14:56:32	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.780,00	23/09/2025 14:29:15	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.799,99	23/09/2025 14:24:17	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.800,00	23/09/2025 14:23:57	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.839,99	23/09/2025 14:21:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.840,00	23/09/2025 14:16:02	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.849,00	23/09/2025 14:12:26	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.849,99	23/09/2025 14:10:43	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.850,00	23/09/2025 13:47:36	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.889,99	23/09/2025 13:30:28	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.890,00	23/09/2025 13:29:36	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.899,00	23/09/2025 13:25:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.900,00	23/09/2025 10:35:15	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.999,00	23/09/2025 10:35:09	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 4.000,00	23/09/2025 10:10:01	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.030,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 4.033,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 4.033,33	22/09/2025 21:13:07	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 4.033,33	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 4.100,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 4.100,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 5.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado

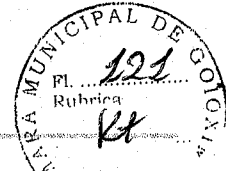
Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.530,00	23/09/2025 14:16:06	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.539,00	23/09/2025 14:12:30	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.540,00	23/09/2025 10:35:35	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.549,00	23/09/2025 10:34:22	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.550,00	23/09/2025 10:10:08	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.553,00	23/09/2025 10:33:29	Intermediario
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.560,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.563,00	22/09/2025 21:13:07	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 1.563,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 1.563,00	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 1.570,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.600,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 2.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 2.820,00	19/09/2025 11:03:30	Classificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.500,00	23/09/2025 14:59:05	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.798,00	23/09/2025 14:58:56	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.799,99	23/09/2025 14:58:36	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.800,00	23/09/2025 14:57:20	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.829,99	23/09/2025 14:57:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.830,00	23/09/2025 14:56:58	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.839,99	23/09/2025 14:56:38	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.840,00	23/09/2025 14:29:22	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.849,99	23/09/2025 14:24:21	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.850,00	23/09/2025 14:24:06	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.859,99	23/09/2025 14:21:10	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.860,00	23/09/2025 14:16:14	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001- 62	R\$ 2.869,00	23/09/2025 14:12:34	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.869,99	23/09/2025 14:10:51	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.870,00	23/09/2025 13:48:17	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.879,99	23/09/2025 13:30:34	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.880,00	23/09/2025 13:29:50	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 2.889,99	23/09/2025 13:25:17	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001- 08	R\$ 2.890,00	23/09/2025 10:35:45	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001- 65	R\$ 2.899,00	23/09/2025 10:34:32	Manual



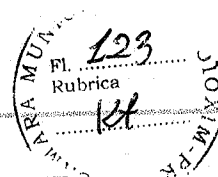
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 2.900,00	23/09/2025 10:10:13	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.930,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 2.933,00	22/09/2025 21:13:07	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 2.933,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.933,00	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 3.000,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 3.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.100,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 4.512,68	19/09/2025 11:03:30	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.665,00	23/09/2025 14:16:25	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.678,00	23/09/2025 14:12:40	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.680,00	23/09/2025 10:35:58	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.699,00	23/09/2025 10:35:00	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.700,00	23/09/2025 10:10:17	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.718,80	23/09/2025 13:28:08	Intermediario
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.780,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado

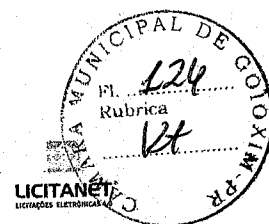
Lances do Item 4



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001- 00	R\$ 3.789,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001- 65	R\$ 3.789,66	22/09/2025 21:13:07	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001- 90	R\$ 3.789,66	22/09/2025 12:07:12	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001- 62	R\$ 3.900,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001- 78	R\$ 4.000,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001- 14	R\$ 4.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001- 39	R\$ 4.200,00	19/09/2025 11:03:30	Classificado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 03



Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Item 1

Propostas Iniciais

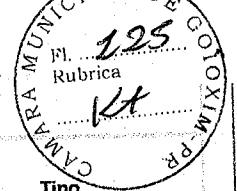
Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81385	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108			R\$ 4.030,00	Classificada	--
14777	INTELMASTER LTDA	33008679000114			R\$ 5.000,00	Classificada	--
78961	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R\$ 4.033,33	Classificada	--
85131	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162			R\$ 4.100,00	Classificada	--
95545	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59101234000178			R\$ 4.100,00	Classificada	--
24299	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R\$ 4.033,00	Classificada	--
49807	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60037006000165			R\$ 4.033,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.350,00	23/09/2025 14:59:22	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.400,00	23/09/2025 14:59:11	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.450,00	23/09/2025 14:59:06	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.500,00	23/09/2025 14:58:54	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.740,00	23/09/2025 14:58:47	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.749,99	23/09/2025 14:58:33	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.750,00	23/09/2025 14:57:10	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.769,99	23/09/2025 14:56:59	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.770,00	23/09/2025 14:56:51	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.779,99	23/09/2025 14:56:32	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.780,00	23/09/2025 14:29:15	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.799,99	23/09/2025 14:24:17	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.800,00	23/09/2025 14:23:57	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.839,99	23/09/2025 14:21:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.840,00	23/09/2025 14:16:02	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.849,00	23/09/2025 14:12:26	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.849,99	23/09/2025 14:10:43	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.850,00	23/09/2025 13:47:36	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.889,99	23/09/2025 13:30:28	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.890,00	23/09/2025 13:29:36	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.899,00	23/09/2025 13:25:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.900,00	23/09/2025 10:35:15	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.999,00	23/09/2025 10:35:09	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 4.000,00	23/09/2025 10:10:01	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.030,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 4.033,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 4.033,33	22/09/2025 21:13:07	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 4.033,33	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 4.100,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 4.100,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 5.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.350,00
2º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.400,00
3º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.849,00
4º	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.999,00
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 4.033,00
6º	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 4.100,00
7º	INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 5.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 09:00:09	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 23/09/2025 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	23/09/2025 15:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 81385 - Data Prop.: 19/09/2025 15:30:23 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 3.350,00.
Sistema	23/09/2025 15:06:30	A proposta do fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$3.350,00.
Sistema	24/09/2025 13:14:30	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52132	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139			R\$ 2.820,00	Classificada	--
95572	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108			R\$ 1.560,00	Classificada	--
2181	INTELMASTER LTDA	33008679000114			R\$ 2.000,00	Classificada	--
2512	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R\$ 1.563,00	Classificada	--
74943	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162			R\$ 1.600,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4360	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59101234000178			R\$ 1.570,00	Classificada	--
88155	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R\$ 1.563,00	Classificada	--
24784	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60037006000165			R\$ 1.563,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.530,00	23/09/2025 14:16:06	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.539,00	23/09/2025 14:12:30	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.540,00	23/09/2025 10:35:35	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.549,00	23/09/2025 10:34:22	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.550,00	23/09/2025 10:10:08	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.553,00	23/09/2025 10:33:29	Intermediario
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.560,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.563,00	22/09/2025 21:13:07	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 1.563,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 1.563,00	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 1.570,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.600,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 2.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 2.820,00	19/09/2025 11:03:30	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 1.530,00
2º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 1.539,00
3º	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 1.549,00
Empatado	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 1.563,00

**Classificação Final do Item 2**

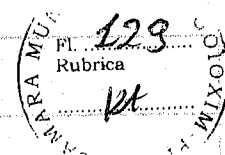
Posição	Licitante	CNPJ	Valor
Empatado	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 1.583,00
6º	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 1.570,00
7º	INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 2.000,00
8º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 2.820,00

Mensagens**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 09:00:09	O ITEM 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 23/09/2025 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	23/09/2025 15:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 95572 - Data Prop.: 19/09/2025 15:30:23 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$ 1.530,00.
Pregoeiro	23/09/2025 15:03:51	Boa tarde licitantes, abra agora o prazo de duas horas para que a empresa detentora da melhor oferta, proceda a juntada da proposta final juntamente com os documentos de habilitação.
Sistema	23/09/2025 15:06:30	A proposta do fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$1.530,00.
Sistema	24/09/2025 13:14:30	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Item 3**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82222	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139			R\$ 4.512,68	Classificada	--
4898	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108			R\$ 2.930,00	Classificada	--
49254	INTELMASTER LTDA	33008679000114			R\$ 3.000,00	Classificada	--
86874	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R\$ 2.933,00	Classificada	--
35043	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162			R\$ 3.100,00	Classificada	--
90218	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59101234000178			R\$ 3.000,00	Classificada	--
88543	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R\$ 2.933,00	Classificada	--
97270	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60037006000165			R\$ 2.933,00	Classificada	--



Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.500,00	23/09/2025 14:59:05	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.798,00	23/09/2025 14:58:56	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.799,99	23/09/2025 14:58:36	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.800,00	23/09/2025 14:57:20	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.829,99	23/09/2025 14:57:02	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.830,00	23/09/2025 14:56:58	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.839,99	23/09/2025 14:56:38	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.840,00	23/09/2025 14:29:22	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.849,99	23/09/2025 14:24:21	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.850,00	23/09/2025 14:24:06	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.859,99	23/09/2025 14:21:10	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.860,00	23/09/2025 14:16:14	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 2.869,00	23/09/2025 14:12:34	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.869,99	23/09/2025 14:10:51	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.870,00	23/09/2025 13:48:17	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.879,99	23/09/2025 13:30:34	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.880,00	23/09/2025 13:29:50	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.889,99	23/09/2025 13:25:17	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.890,00	23/09/2025 10:35:45	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 2.899,00	23/09/2025 10:34:32	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 2.900,00	23/09/2025 10:10:13	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.930,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 2.933,00	22/09/2025 21:13:07	Classificado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 2.933,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.933,00	22/09/2025 12:07:12	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 3.000,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 3.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.100,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 4.512,68	19/09/2025 11:03:30	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

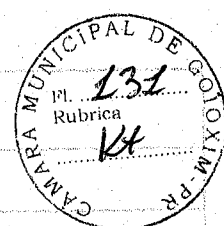
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 2.500,00
2º	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 2.798,00
3º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 2.869,00
4º	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 2.899,00
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 2.933,00
Empatado	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 3.000,00
Empatado	INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 3.000,00
8º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 4.512,68

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 09:00:09	O ITEM 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 23/09/2025 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	23/09/2025 15:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 86874 - Data Prop.: 22/09/2025 12:07:12 venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$ 2.500,00.
Pregoeiro	23/09/2025 15:03:59	Boa tarde licitantes, abra agora o prazo de duas horas para que a empresa detentora da melhor oferta, proceda a juntada da proposta final juntamente com os documentos de habilitação.
Sistema	23/09/2025 15:06:30	A proposta do fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA do ITEM - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$2.500,00.
Sistema	24/09/2025 13:14:30	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Item 4



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2825	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139			R\$ 4.200,00	Classificada	--
27389	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108			R\$ 3.780,00	Classificada	--
66203	INTELMASTER LTDA	33008679000114			R\$ 4.000,00	Classificada	--
61832	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190			R\$ 3.789,66	Classificada	--
76716	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162			R\$ 3.900,00	Classificada	--
13506	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59101234000178			R\$ 4.000,00	Classificada	--
68154	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R\$ 3.789,00	Classificada	--
29909	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60037006000165			R\$ 3.789,66	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.665,00	23/09/2025 14:16:25	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.678,00	23/09/2025 14:12:40	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.680,00	23/09/2025 10:35:58	Manual
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.699,00	23/09/2025 10:35:00	Manual
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.700,00	23/09/2025 10:10:17	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.718,80	23/09/2025 13:28:08	Intermediário
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.780,00	19/09/2025 15:30:23	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 3.789,00	22/09/2025 20:50:44	Classificado
60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.789,66	22/09/2025 21:13:07	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.789,66	22/09/2025 12:07:12	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.900,00	22/09/2025 15:31:42	Classificado
VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 4.000,00	22/09/2025 19:15:24	Classificado
INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 4.000,00	22/09/2025 08:12:23	Classificado
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 4.200,00	19/09/2025 11:03:30	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.665,00
2º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R\$ 3.678,00
3º	60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS	60.037.006/0001-65	R\$ 3.699,00
4º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R\$ 3.718,80
5º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 3.789,00
Empatado	VALIS DISTRIBUIDORA LTDA	59.101.234/0001-78	R\$ 4.000,00
Empatado	INTELMASTER LTDA	33.008.679/0001-14	R\$ 4.000,00
8º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R\$ 4.200,00

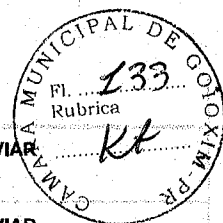
Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 09:00:09	O ITEM 4 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 23/09/2025 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	23/09/2025 15:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 27389 - Data Prop.: 19/09/2025 15:30:23 venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$ 3.665,00.
Pregoeiro	23/09/2025 15:04:07	Boa tarde licitantes, abra agora o prazo de duas horas para que a empresa detentora da melhor oferta, proceda a juntada da proposta final juntamente com os documentos de habilitação.
Sistema	23/09/2025 15:06:30	A proposta do fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$3.665,00.
Fornecedor 61832	23/09/2025 16:11:27	rezada Pregoeira, verificamos que o notebook ofertado pelo concorrente não atende às especificações do edital, pois o processador não atinge a frequência base mínima de 3,4 GHz, a memória é LPDDR4 (não DDR4) e o equipamento não possui Windows 10 Pro. Solicitamos a minuciosa avaliação do folder
Sistema	24/09/2025 13:14:30	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

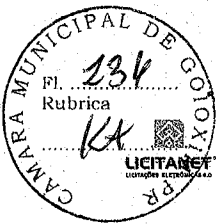
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 09:00:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 09:00:09
Sistema	23/09/2025 14:58:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	23/09/2025 15:03:16	Boa tarde licitantes, abra agora o prazo de duas horas para que a empresa detentora da melhor oferta, proceda a juntada da proposta final juntamente com os documentos de habilitação.
Pregoeiro	23/09/2025 15:07:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/09/2025 15:07:00hs até o dia 23/09/2025 17:07:00hs para o(s) fornecedor(es): R DE MELLO MORELES INFORMATICA GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.
Sistema	23/09/2025 15:09:28	O fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_conjunta_gadita_goioxim_camara_pr_d_2_2025_1758650968.pdf no habilitanet.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 15:09:29	O fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA acabou de ENVIAR m7310dw_1758650968.pdf no habilitanet.
Sistema	23/09/2025 15:09:29	O fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_gadita_goioxim_camara_pr_d_2_2025_1758650968.pdf no habilitanet.
Sistema	23/09/2025 15:09:41	O fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_gadita_val_09_10_1758650981.rar no habilitanet.
Sistema	23/09/2025 15:52:22	O fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA acabou de ENVIAR proposta_de_preços_readequada_1758653541.pdf no habilitanet.
Sistema	23/09/2025 15:52:22	O fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA acabou de ENVIAR habilitacao_1758653542.rar no habilitanet.
Sistema	23/09/2025 15:52:23	O fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA acabou de ENVIAR catalogos_1758653543.rar no habilitanet.
Pregoeiro	23/09/2025 16:38:46	Senhores fornecedores daremos continuidade na conferência dos documentos no dia 24/09/2025 a partir das 9:00
Sistema	23/09/2025 17:07:01	O prazo para o fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/09/2025 17:07:01	O prazo para o fornecedor GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	24/09/2025 13:12:24	As empresas vencedoras cumpriram com todos os requisitos solicitados em Edital
Pregoeiro	24/09/2025 13:14:10	As empresas encontram-se habilitadas

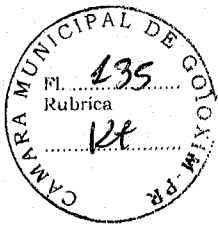


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 03
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO	EVUS	CONFEDITA L	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33	16,94 %	R\$ 683,33



1000 DPI, DOIS
BOTÕES E BOTÃO DE
ROLAGEM, TAMBÉM
COM CONEXÃO USB.

IMPRESSORA
MULTIFUNCIONAL
COM TANQUE DE
TINTA, COLORIDA E
MONOCROMÁTICA,
COM USB 2.0 COM
WIRELESS E WI-FI
DIRECT, COM
IMPRESSÃO NA
VELOCIDADE DE NO
MÍNIMO 33 PPM NO
PRETO E 15 PPM NO
COLORIDO,
COPIADORA NA
VELOCIDADE DE NO
MÍNIMO 7 COPIAS
POR MINUTO EM
PRETO E 3 COPIAS
POR MINUTO NO
COLORIDO, SCANNER
COM NO MÍNIMO 11
SEGUNDOS POR
PÁGINA NO PRETO E
32 SEGUNDOS POR
PÁGINA NO
COLORIDO, COM
RESOLUÇÃO DE
DIGITALIZAÇÃO DE
48 BITS E 600X1200
DPI COM FORMATOS
DE ARQUIVO EM -
JPG - TIFF - PDF -
BITMAP - PNG -
MULTI TIFF.

NOTEBOOK COM
TELA DE NO MÍNIMO
15,6 LED FULL HD;
PROCESSADOR COM
NO MÍNIMO 4
NÚCLEOS E 8
THREADS,
CHEGANDO A
FREQUÊNCIA DE
3,4GHZ, MEMÓRIA
RAM DE 8GB MÍNIMO
2.133MHZ DDR4;
SSD DE NO MÍNIMO
480GB; MÍNIMO COM
2X PORTAS USB 3.0 E
1X USB TYPE C, 1X
HDMI, REDE SEM FIO
E BLUETOOTH 4.1,
WEB CAM HD,
BATERIA DE COM NO
MÍNIMO 3000MAH,
WINDOWS 10 PRO.

2	2,00	UND	POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L3250	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00	2,11 %	R\$ 33,00
4	2,00	UND	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	ASUS	VIVOBOK	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,00	R\$ 3.789,66	R\$ 7.579,32	3,28 %	R\$ 124,66

Total R\$ 13.740,00 Total Orçado R\$ 14.738,65 6,78% R\$ 998,65

Fornecedor: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E	Pantum	M7310DW	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00	14,76 %	R\$ 433,00



PARA OS SISTEMAS
WINDOWS 7,
WINDOWS VISTA,
WINDOWS XP. COM
MEMÓRIA DE NO
MÍNIMO 250 MB,
COM BANDEJA DE
MANUSEIO DE PAPEL
DE NO MÍNIMO 100
FOLHAS, COM
FUNÇÃO DE
IMPRESSÃO FRENTE
E VERSO, COM
SCANNER NOS
FORMATOS PDF, JPG,
PNG, TIFF, COM
RESOLUÇÃO ÓPTICA
DE NO MÍNIMO 300
DPI, COM
VELOCIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO DE
ATÉ 19 PPM (PRETO
E BRANCO) E ATÉ 14
PPM (COLORIDO).
COPIADORA DE ATÉ
40 PPM, COM
FUNÇÃO DE
REDUÇÃO/AMPLIAÇ
O DE CÓPIA DE 25
ATÉ 400. FAX COM
VELOCIDADE DE
TRANSMISSÃO DE
NO MÍNIMO 30 KBPS,
MEMÓRIA DE ATÉ
200 PÁGINAS, COM
DISCAGEM RÁPIDAS.
DEVENDO
ACOMPANHAR CD
COM SOFTWARE DA
IMPRESSORA, GUIA
DE GARANTIA, CABO
DE ALIMENTAÇÃO,
CABO USB E CABO
DE FAX. GARANTIA
DE 12 MESES. 110 V.

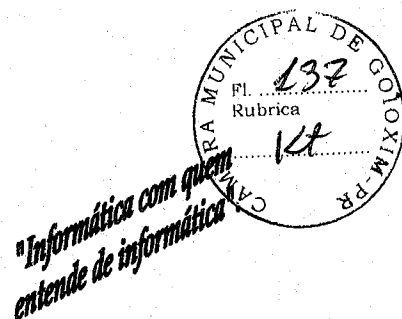
Total R\$ 2.500,00 Total Orçado R\$ 2.933,00 14,76% R\$ 433,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	1 - 2 - 4	R\$ 13.740,00	R\$ 14.738,65	6,78%	R\$ 998,65
ADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	3	R\$ 2.500,00	R\$ 2.933,00	14,76%	R\$ 433,00
Total Geral			R\$ 16.240,00	R\$ 17.671,65	8,10%	R\$ 1.431,65



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

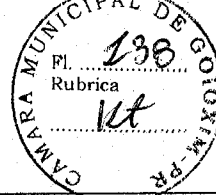


**PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, 07.161.411/0001-08, RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA 1027 SALA 02 CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL- PR, CEP 85301-410. TEL (42) 3635-5575, EMAIL mello.mello@gmail.com, BANCO DO BRASIL/ AG 0727, C/C 33163-5.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DE MELLO MORELES, CPF 033.606.569-89, RG 7.669.421-4, EMPRESÁRIO, RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 546, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL-PR, CEP 85301-410.

Item	Qtde	Descrição	Marca	Modelo	Un	Valor un	Valor total
1	01	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	EVUS	CONF. EDITAL	UN	3.350,00	3.350,00
2	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L3250	UN	1.530,00	3.060,00
4	02	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	ASUS	VIVOBOK I3 N305 8GB M.2 512GB	UN	3.665,00	7.330,00



TOTAL R\$ 13.740,00

O valor total, global, certo e ajustado, para fornecimento dos serviços ora contratados, é de
R\$ 13.740,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

LARANJEIRAS DO SUL 23 DE SETEMBRO DE 2025

R DE MELLO
MORELES
INFORMATI
CA:0716141
1000108

Assinado de
forma digital por
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2025.09.24
10:22:50 -03'00'



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	UF PR	CPF (número) 033.606.569-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (rua, alameda, etc.) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, alameda, etc.) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO REC. DE FIRMA TABELAÇÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

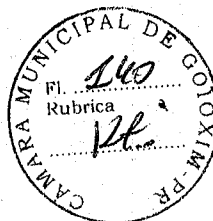
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

R. Nor. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42) 3635-1542
Selo Digital Nº 21Avc.8IKGZ.thudJ, Controle: WXWib.XR8S
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO POR VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO
MORELES. Do(s) documento(s) nº 33-60, Funerária: R\$1,98
Selo Funarpen: R\$0,75 Total: R\$2,73 da verdade
Em testemunho em Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:28:43h.



EDSON MACHADO E SILVA
Escritor Juramentado
Fone: (42) 3535-0000
CPF: 047194859 44
Escr. Juramentado
PRL 16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



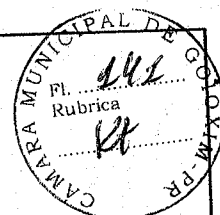
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300310892

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

10 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



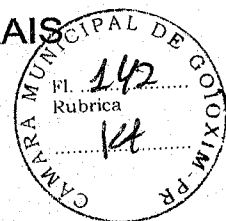
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

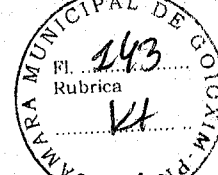
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX						NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX					
NOME (ou EMPRESÁRIO) (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES											
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)					
SEXO Masculino				REGIME DE BENS (se casado) XXX							
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES						(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES					
NASCIM. EM (data de nascimento) 12/06/1981				IDENTIDADE (número) 76694214		Órgão emissor SSP		UF PR		CPF(número) 033.606.569-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comércio no caso de menor) XXX											
DOMICILIADO NA ILHARADOURA - rua, av., etc. RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA										NÚMERO 546	
COMPLEMENTO XXX				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85301-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul			
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul										UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:											
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ						A JUNTA COMERCIAL DO XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO						CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO						CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX					
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP											
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA										NÚMERO 1027	
COMPLEMENTO ESQ. CV AV. SANTOS DUMONT				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85301-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul			
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul						UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00				VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária				Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR GOMES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 19/01/2017				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE						AUTENTICAÇÃO					
PRI170000633149											

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº 1AVC.8IVG2.HjgdJ, Controle: wgVib.XR8S
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(m) de: RODRIGO DE MELLO
MORELES. Doc. de Emolumentos: R\$ 7,63 - IRC: R\$ 3,60 - Funrejus: R\$ 1,08
Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 12,06
Em Testemunho: da Verdade.
Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:28:48h.



ERSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado

Fone: (42) 3635-1542

Escr. Juramentado
Port - 18/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referente ao:

Proc. Administrativo nº: 003/2025

Processo de Dispensa nº: 002/2025

Instaurado pela Câmara Municipal de Goioxim.

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ nº **07.161.411/0001-08**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para os fins de direito sob as penas da Lei, **DECLARA:**

- que **não possuí no quadro funcional, menores de dezoito anos** executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Caso possua menores na condição de menor aprendiz assinalar () sim (**X**) não;
- que **não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que assumimos **inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- que nos comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas na licitação;
- que, recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e **tomou conhecimento de todas as informações**, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- que não há em seu quadro societário, nem possui contratados ou virá a contratar empregados que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que sejam **parentes** (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para **reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



- Declaro que cumprio com os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021. **(no caso de cooperativas).**
- Declaro que se enquadro como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cooperativa, tendo auferido, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não estou sujeito a quaisquer dos impedimentos previsto no § 4º deste mesmo artigo, declarando estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar, comprometendo-se inclusive em promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame. **(no caso de ME, EPP, CCMEI ou cooperativa)**

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

LARANJEIRAS DO SUL 23 DE SETEMBRO DE 2025

R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:071
CA:0716141
1000108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2025.09.23
15:29:46 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
CPF: 033.606.569-89
RG: 7.669.421-4

(Carimbo – quando possível)

Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

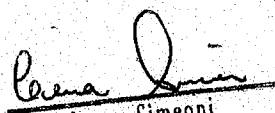


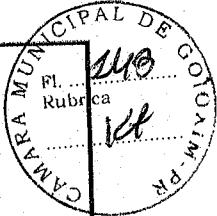
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 07.161.411/0001-08**, situada na Rua Exp. João Maria, nº 1027, na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é **fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos, serviços e/ou equipamentos (**equipamentos, suprimentos de informática, cadeira ergonômica, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, peças e suprimentos para escritório**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de Maio de 2025

Atenciosamente,


Lenon Simeoni
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-5575
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

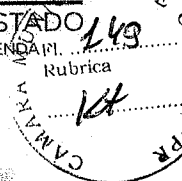
Emitido no dia 30/09/2025 às 11:45:40 (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90326266-42	07.161.411/0001-08	01/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
Título do Estabelecimento CONEXAO INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027, SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410
FONE: (42) 3635-5575 - FAX: (42) 3635-5575
Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.606.569-89	RODRIGO DE MELLO MORELES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/10/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

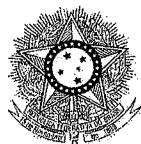
CAD/ICMS Nº 90326266-42

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2025 15:00:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão nº: 51594144/2025

Expedição: 03/09/2025, às 15:15:00

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.161.411/0001-08
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

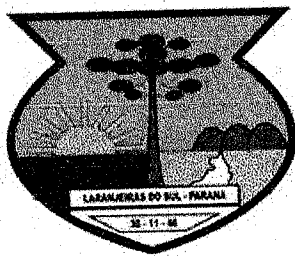
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082605491295206302

Informação obtida em 03/09/2025 15:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 4213/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 16/08/2025

NÚMERO DO LIVRO: 001/2025

NÚMERO DA PÁGINA: 4213/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Rodrigo de Mello Moreles

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:45:32 DE 16/08/2025

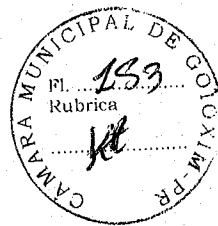
VÁLIDA ATÉ 14/11/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHTJTXTTH93R7

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:13 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **EA7D.03F9.E59E.8C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (s) ROMILDO DELMAR MORELES		(nome) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	UF PR	CPF (número) 033.606.569-89
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
Domiciliado na (LUGARADUJO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K	REC. DE FIRMA GOMES TABELONATO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

R. Mar. José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (41) 3535-1542
Selo Digital Nº 21AVc.9KGZ.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHECO POR VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO
MORELES. Dou os emolumentos R\$7,93 - VRC 43-60 - Funrejus R\$1,98
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66 - 10/01/2017 - 15:28:42h
Em Testemunho III **JOEL GOMES DE ANDRADE**
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2017 - 15:28:42h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escritor Juramentado

Diego Gomes Duarte
Fone: (41) 3535-1542 - CEP: 85301-240
Escr. Juramentado
Port 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - num. ex. etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (I) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X	REC. DE FIRMA GOMES	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº 41AVC.9ivGZ.HjgdJ, Controle: wgVib.XR85
 Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) assinatura de: RODRIGO DE MELLO
 MORELES. DO: R\$ 71,93 - Emolumentos R\$ 71,93 - RC: 43.60 - Funrejus R\$ 1,98
 Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 0,68
 Em Testemunho em Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado
 Fone: (42) 3635-1544
 CEP: 85301-240
 Escr. Juramentado
 Part: 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

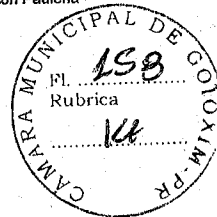


Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Agosto de 2025, 15:59:13

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº. 1027
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ/CPF: 07.161.411/0001-08
INSC. ESTAD: 9032626642 NIRE: 41205382464

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2022	Saldo do Exercício Dezembro de 2023
3	RESULTADOS	845.724,08 C	221.245,40 C
3.1	RECEITAS	1.489.690,83 C	1.256.189,64 C
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	1.489.690,83 C	1.256.189,64 C
3.1.01.01	RECEITA COM VENDAS		
3.1.01.01.001	380 PRESTAÇÃO DE SERV.ASSIST.TÉCNICA	30.423,11 C	42.660,54 C
3.1.01.01.006	490 (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	10.953,99 D	32.120,44 D
3.1.01.01.007	655 RECEITA COM VENDAS	1.470.221,71 C	1.245.649,54 C
3.2	CUSTOS E DESPESAS	643.966,75 D	1.034.944,24 D
3.2.01	CUSTOS	345.332,15 D	801.996,71 D
3.2.01.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	345.332,15 D	801.996,71 D
3.2.01.01.001	402 (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.425,71 C	2.112,53 C
3.2.01.01.012	674 CMV	346.757,86 D	804.109,24 D
3.2.02	DESPESAS	298.634,60 D	232.947,53 D
3.2.02.01	DESPESAS TRABALHISTAS	73.919,39 D	82.591,69 D
3.2.02.01.001	414 PRÓ-LABORE	26.581,80 D	26.660,60 D
3.2.02.01.002	415 SALÁRIOS	40.542,56 D	42.789,21 D
3.2.02.01.004	417 FÉRIAS	2.335,75 D	8.942,93 D
3.2.02.01.005	418 13º SALÁRIO	3.337,94 D	4.158,95 D
3.2.02.01.012	716 IRRF SOBRE PRO-LABORE	120,00 D	40,00 D
3.2.02.02	ENCARGOS SOCIAIS	10.426,28 D	12.846,00 D
3.2.02.02.001	424 INSS	6.487,58 D	7.992,03 D
3.2.02.02.002	425 FGTS	3.938,70 D	4.853,97 D
3.2.02.03	DESPESAS OPERACIONAIS	36.009,83 D	26.220,29 D
3.2.02.03.007	432 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.472,25 D	4.889,00 D
3.2.02.03.013	438 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	3.179,71 D	2.315,21 D
3.2.02.03.014	439 MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	2.150,00 D	2.841,33 D
3.2.02.03.015	440 MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	2.435,00 D
3.2.02.03.018	443 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	11.909,96 D	4.166,12 D
3.2.02.03.021	446 TELECOMUNICAÇÕES	0,00 D	527,61 D
3.2.02.03.023	487 SISTEMA ANTI-FURTO	1.536,00 D	845,00 D
3.2.02.03.026	744 FRETES	3.160,27 D	4.004,14 D
3.2.02.03.030	847 MÍDIAS SOCIAIS	0,00 D	186,45 D
3.2.02.03.031	848 LICENÇA SOFTWARE	0,00 D	1.481,96 D
3.2.02.03.032	849 PLATAFORMA ELETRÔNICA	0,00 D	2.528,47 D
3.2.02.06	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	178.279,10 D	111.289,55 D
3.2.02.06.002	471 IPVA	2.838,90 D	2.525,52 D
3.2.02.06.003	472 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	2.274,36 D
3.2.02.06.005	690 DAS	172.840,43 D	106.489,67 D

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2023.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DE MELLO MORELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.606.569-89

ROSANE
LEVANDOSKI
HULSE:0158575792
6

Assinado de forma digital
por ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926
Dados: 2024.05.07
14:27:33 -03'00'

ROSANE LEVANDOSKI HULSE
CONTADORA
CPF: 015.857.579-26
CRC: PR/050898/O-3

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº. 1027
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ/CPF: 07.161.411/0001-08
INSC. ESTAD: 9032626642 NIRE: 41205382464

Emissão: 09/06/2025 11:13:31
Rubrica
Página: 0078
Número: 000004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2023	Saldo do Exercício Dezembro de 2024
3	RESULTADOS	221.245,40 C	420.259,79 C
3.1	RECEITAS	1.256.189,64 C	1.276.000,44 C
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	1.256.189,64 C	1.276.000,44 C
3.1.01.01	RECEITA COM VENDAS	1.256.189,64 C	1.276.000,44 C
3.1.01.01.001	380 PRESTAÇÃO DE SERV.ASSIST.TÉCNICA	42.660,54 C	65.396,50 C
3.1.01.01.007	655 RECEITA COM VENDAS	1.245.649,54 C	1.210.603,94 C
3.2	CUSTOS E DESPESAS	1.034.944,24 D	855.740,65 D
3.2.01	CUSTOS	801.996,71 D	625.230,86 D
3.2.01.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	801.996,71 D	625.230,86 D
3.2.01.01.001	402 (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.112,53 C	1.793,59 C
3.2.01.01.012	674 CMV	804.109,24 D	627.024,45 D
3.2.02	DESPESAS	232.947,53 D	230.509,79 D
3.2.02.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.591,69 D	79.254,19 D
3.2.02.01.001	414 PRÓ-LABORE	26.660,60 D	26.700,00 D
3.2.02.01.002	415 SALÁRIOS	42.789,21 D	45.872,81 D
3.2.02.01.004	417 FÉRIAS	8.942,93 D	2.208,93 D
3.2.02.01.005	418 13º SALÁRIO	4.158,95 D	2.692,28 D
3.2.02.01.011	669 RESCISÕES	0,00 D	1.780,17 D
3.2.02.02	ENCARGOS SOCIAIS	12.846,00 D	12.676,90 D
3.2.02.02.001	424 INSS	7.992,03 D	7.876,92 D
3.2.02.02.002	425 FGTS	4.853,97 D	4.799,98 D
3.2.02.03	DESPESAS OPERACIONAIS	26.220,29 D	33.282,49 D
3.2.02.03.006	431 BRINDES E DOAÇÕES	0,00 D	3.350,00 D
3.2.02.03.007	432 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.889,00 D	3.365,00 D
3.2.02.03.011	436 IMPOSTOS E TAXAS	0,00 D	125,05 D
3.2.02.03.013	438 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	2.315,21 D	1.861,56 D
3.2.02.03.014	439 MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	2.841,33 D	17.431,84 D
3.2.02.03.018	443 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.166,12 D	3.268,12 D
3.2.02.03.021	446 TELECOMUNICAÇÕES	527,61 D	412,90 D
3.2.02.03.026	744 FRETES	4.004,14 D	3.470,02 D
3.2.02.06	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	111.289,55 D	105.296,21 D
3.2.02.06.002	471 IPVA	2.525,52 D	1.546,28 D
3.2.02.06.005	690 DAS	106.489,67 D	100.632,54 D
3.2.02.06.007	845 ICMS ST	0,00 D	3.117,39 D

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2024.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 2024.

R DE MELLO MORELES
INFORMATICA EPP
CA:0716141
1000108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:0716
1411000108
Dados: 2025.06.09
11:19:11 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.606.569-89

ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926
Assinado de forma digital por ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926
Dados: 2025.06.09 11:16:20 -03'00'

ROSANE LEVANDOSKI HULSE
CONTADORA
CPF: 015.857.579-26
CRC: PR5089803

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº. 1027
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ/CPF: 07.161.411/0001-08
INSC. ESTAD: 9032626642 NIRE: 41205382464

Emissão: 09/06/2025 12:51:16
Rubrica

Página: 0078

Número: 000004

Período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2023	Saldo do Exercício Dezembro de 2024
1	ATIVO	1.904.920,34 D	2.283.558,55 D
1.1	CIRCULANTE	1.904.920,34 D	2.283.558,55 D
1.1.01	DISPONIBILIDADES	823.681,56 D	1.101.545,55 D
1.1.01.01	CAIXA	251.232,17 D	541.891,85 D
1.1.01.01.001	5 CAIXA FINANCEIRO	251.232,17 D	541.891,85 D
1.1.01.02	BANCOS-CONTAS CORRENTES	572.449,39 D	559.653,70 D
1.1.01.02.001	488 BANCO DO BRASIL CONTA 33.163-5	247.308,83 D	189.329,65 D
1.1.01.02.002	841 COOPERATIVA SICREDI CONTA 165050	325.140,56 D	370.324,05 D
1.1.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.081.238,78 D	1.182.013,00 D
1.1.02.01	CLIENTES	854.406,78 D	1.050.300,00 D
1.1.02.01.001	492 VENDAS A PRAZO	854.406,78 D	1.050.300,00 D
1.1.02.10	ESTOQUES	226.832,00 D	131.713,00 D
1.1.02.10.001	18 ESTOQUES	226.832,00 D	131.713,00 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00 D	0,00 D
1.3.02	IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D
1.3.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	198.988,68 D	198.988,68 D
1.3.02.01.001	28 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00 D	3.000,00 D
1.3.02.01.002	29 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00 D	3.000,00 D
1.3.02.01.005	32 VEÍCULOS	183.988,68 D	183.988,68 D
1.3.02.01.008	35 INSTALAÇÕES	9.000,00 D	9.000,00 D
1.3.02.03	DEPRECIACÃO ACUMULADA	198.988,68 C	198.988,68 C
1.3.02.03.001	38 DEPRECIACÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00 C	3.000,00 C
1.3.02.03.003	40 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES	9.000,00 C	9.000,00 C
1.3.02.03.004	41 DEPRECIACÃO VEÍCULOS	183.988,68 C	183.988,68 C
1.3.02.03.005	693 DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	3.000,00 C	3.000,00 C
2	PASSIVO	1.904.920,34 C	2.283.558,55 C
2.1	CIRCULANTE	49.189,28 C	7.567,70 C
2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.189,28 C	7.567,70 C
2.1.02.02	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	49.189,28 C	7.567,70 C
2.1.02.02.001	727 EMPRESTIMOS A PAGAR	49.189,28 C	7.567,70 C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.855.731,06 C	2.275.990,85 C
2.4.01	CAPITAL	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.01.01.002	376 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.03	RESERVAS	1.840.731,06 C	2.260.990,85 C
2.4.03.01	RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	1.840.731,06 C	2.260.990,85 C
2.4.03.01.001	670 RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	1.840.731,06 C	2.260.990,85 C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 2024.

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA
A:071614110
00108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA:071
61411000108
Dados: 2025.06.09 11:18:39 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.606.569-89

ROSANE
LEVANDOSKI
HULSE:01585757926

Assinado de forma digital por ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926
Dados: 2025.06.09 11:15:29 -03'00'

ROSANE LEVANDOSKI HULSE
CONTADORA
CPF: 015.857.579-26
CRC: PR5089803



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3385812196

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: **RODRIGO DE MELLO MORELES**

1ª HABILITAÇÃO: **02/08/2000**



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO:
12/06/1981, CACHOEIRA DO SUL, RS

4A DATA EMISSÃO: **31/07/2025** 4B VALIDADE: **31/07/2035** ACC: **D**

4C DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. EMISSOR / UF:
76694214 SESP PR

4D CPF: **033.606.569-89** 5 Nº REGISTRO: **01380722712** 6 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE:
BRASILEIRO(A)

7 RUAÇÃO:
ROMILDO DELMAR MORELES
CARMEM AURORA DE MELLO MORELES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
ATL				
B			31/07/2035	
BI				
C				
CI				

12 OBSERVAÇÕES

	9	10	11	12
D				
DI				
RE				
CE				
CTE				
DE				
DEE				

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55802506004
19872611211

PARANÁ

QR-CODE



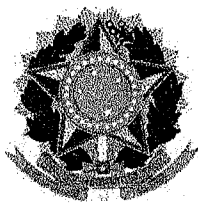
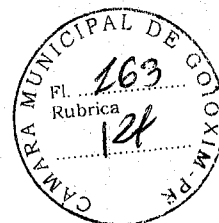
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Emissão / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Local de Emissão - 6. Local de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 7. Nome do Detentor / Name of the Holder / Nombre del Titular - 8. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 9. Documento de Identificação - Autorização de Circulação / Driver License Card / Documento de Circulación - 10. Registro do CNH / Driver License Register / Registro del Conducir - 11. Documento de Identificação - Autorização de Circulação / Driver License Card / Documento de Circulación - 12. Observações / Observations / Observaciones - 13. Local e Lugar / Location / Lugar / Localidad - 14. Observações / Observations / Observaciones - 15. Local e Lugar / Location / Lugar / Localidad

1<BRA013807227<129<<<<<<<<<<<
8106126M3507315BRA<<<<<<<<<<6
RODRIGO<<DE<MELLO<MORELES<<<<



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **07.161.411/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:40:51 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **A04H120925154051**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

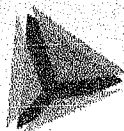
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:39:01 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OsdAo3C6WwAr9d2ze6wb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07161411000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº. 1027
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ/CPF: 07.161.411/0001-08
INSC. ESTAD: 9032626642 NIRE: 41205382464

Emissão: 17/10/2024 11:05:51

Fl. 166
Rubrica 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0078

Período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2022	Saldo do Exercício Dezembro de 2023
1	ATIVO	1.929.080,30 D	1.904.920,34 D
1.1	CIRCULANTE	1.929.080,30 D	1.904.920,34 D
1.1.01	DISPONIBILIDADES	812.236,72 D	823.681,56 D
1.1.01.01	CAIXA	241.292,67 D	251.232,17 D
1.1.01.01.001	5 CAIXA FINANCEIRO	241.292,67 D	251.232,17 D
1.1.01.02	BANCOS-CONTAS CORRENTES	570.944,05 D	572.449,39 D
1.1.01.02.001	488 BANCO DO BRASIL CONTA 33.163-5	328.589,46 D	247.308,83 D
1.1.01.02.002	841 COOPERATIVA SICREDI CONTA 165050	242.354,59 D	325.140,56 D
1.1.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.116.843,58 D	1.081.238,78 D
1.1.02.01	CLIENTES	614.406,78 D	854.406,78 D
1.1.02.01.001	492 VENDAS A PRAZO	614.406,78 D	854.406,78 D
1.1.02.10	ESTOQUES	502.436,80 D	226.832,00 D
1.1.02.10.001	18 ESTOQUES	502.436,80 D	226.832,00 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00 D	0,00 D
1.3.02	IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D
1.3.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	198.988,68 D	198.988,68 D
1.3.02.01.001	28 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00 D	3.000,00 D
1.3.02.01.002	29 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00 D	3.000,00 D
1.3.02.01.005	32 VEÍCULOS	183.988,68 D	183.988,68 D
1.3.02.01.008	35 INSTALAÇÕES	9.000,00 D	9.000,00 D
1.3.02.03	DEPRECIACÃO ACUMULADA	198.988,68 C	198.988,68 C
1.3.02.03.001	38 DEPRECIACÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00 C	3.000,00 C
1.3.02.03.003	40 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES	9.000,00 C	9.000,00 C
1.3.02.03.004	41 DEPRECIACÃO VEÍCULOS	183.988,68 C	183.988,68 C
1.3.02.03.005	693 DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	3.000,00 C	3.000,00 C
		1.929.080,30 C	1.904.920,34 C
2	PASSIVO	94.594,64 C	49.189,28 C
2.1	CIRCULANTE	94.594,64 C	49.189,28 C
2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.594,64 C	49.189,28 C
2.1.02.02	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	94.594,64 C	49.189,28 C
2.1.02.02.001	727 EMPRESTIMOS A PAGAR	94.594,64 C	49.189,28 C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.834.485,66 C	1.855.731,06 C
2.4.01	CAPITAL	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.01.01.002	376 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00 C	15.000,00 C
2.4.03	RESERVAS	1.819.485,66 C	1.840.731,06 C
2.4.03.01	RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	1.819.485,66 C	1.840.731,06 C
2.4.03.01.001	670 RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	1.819.485,66 C	1.840.731,06 C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 2023.

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA
CA:0716141
1000108

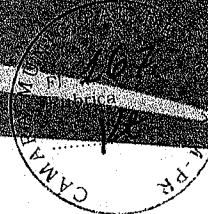
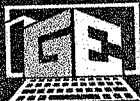
Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2024.10.17
11:26:35 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.606.569-89

ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926

Assinado de forma digital por
ROSANE LEVANDOSKI
HULSE:01585757926
Dados: 2024.10.17 11:16:43 -03'00'

ROSANE LEVANDOSKI HULSE
CONTADORA
CPF: 015.857.579-26
CRC: PR/050898/O-3



GADITA

PROPOSTA COMERCIAL

ORGÃO	MODALIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

DADOS DA LICITANTE	
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	
CNPJ: 35.231.746/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93
END: Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY, Lourdes	CEP: 30.130-186 - Belo Horizonte - MG
TELEFONE: (31) 3181-5969	E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com
WHATSAPP: 61-99612-9484	

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA (PIX: 35231746000190)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
PROPRIETÁRIO: Pedro Yago Oliveira Moreira	RG: 4.453.751	CPF: 091.933.705-80
ENDEREÇO: Av. João Pinheiro, Nº 274	CIDADE: Belo Horizonte - MG	CEP: 30.130-186
E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com	TELEFONE: (31) 3181-5969	WHATSAPP: 61-99612-9484

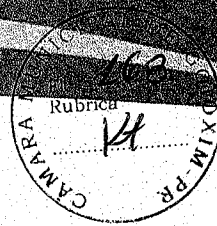
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	UNID	1	Pantum / M7310DW	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00	

DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS / PRAZO DE ENTREGA E GARANTIAS CONFORME EDITAL

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com



DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

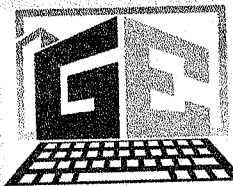
Declaramos que nos preços cotado, já estão inclusos as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.



Assinado digitalmente por GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=
Certificado Digital PJ A1; OU=
Videoconferencia; OU=
45616309000149; OU=AC SyngularID
Multipla; CN=GADITA COMERCIO DE
PRODUTOS PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 15:05:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

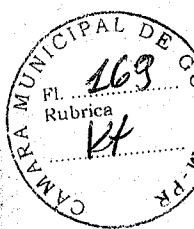
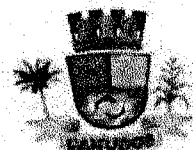
BELO HORIZONTE - MG 23/09/2025

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. 1085 Belo Horizonte, 174, 1º Andar, Sala 201p
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5366
E-mail: gaditaempresamentas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- ✓ TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB S9 FE
- ✓ PROJETORES SMART PIMA T10
- ✓ MICROFONES WVNGR M-58
- ✓ MICROFONE DE SEM FIO WEISRE PGX-58
- ✓ NOTEBOOK'S POSITIVO VISION I15

Declaramos, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Canudos-BA, 19 de Dezembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:50:45 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

~~Valida até 20/10/2025.~~

Código de controle da certidão: **C663.F4AB.2DDF.A36B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ИЗДАТЕЛЬСТВО НАУКА

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE
 GOVERNAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 18358158000
 0E280488729

DISTRITO FEDERAL

2848407275

[illegible]

I<BRA083272024<509<<<<<<<<<<<
0309231M3306057BRA<<<<<<<<<<2
PEDRO<<YAGO<OLIVEIRA<MOREIRA<<

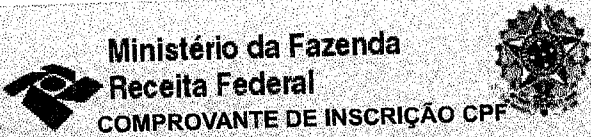
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
091.933.705-80**

**Nome
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

**Nascimento
23/09/2003**

**CÓDIGO DE CONTROLE
B64C.6538.4168.4ECB**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:53:32 do dia 23/05/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

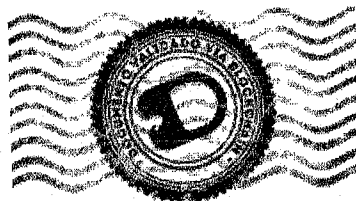


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 091.933.705-80 DN ***** RG 4.453.751 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2023	
NOME PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA		REGISTRO CIVIL C.NASC. 012682.01.55.2003.1.00044.268.0049753.74 (02/10/2019) ARACI-BA	
	PREMIAÇÃO JACIANO CARVALHO MOREIRA	T. ELEITOR *****	CTPS *****
	GILCLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	NIS/PIS/PASEP *****	SÉRIE *****
		IDENTIDADE PROFISSIONAL *****	UF **
		CERT. MILITAR *****	POLEGAR DIREITO
		CNM *****	CNS *****
DATA NASCIMENTO 23/09/2003		52284830	
NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA / BA			
OBSERVAÇÃO *****		Assinatura do Titular	
Assinatura do Titular Assinatura do Titular		Assinatura do Diretor	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbc7b3522c445cd322873c888f2464b7e4bf5eec1260bfeb445e9521993b50dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **153669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"RG PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA"**, faz prova de que em **07/08/2023 16:23:03**, o responsável **Di Oliveira Consultoria em Serviços Digitais (36.084.107/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Di Oliveira Consultoria em Serviços Digitais a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2023 16:24:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

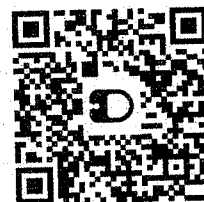
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1980aea9ef0999f2323a2db89ad234bf4f98ff1f2bd85a2e1dc9b51d2da8e281**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BELO HORIZONTE 14 DE MAIO DE 2025

Prezado Senhores

Eu, **EDMAR DA CUNHA SOARES**, CPF 549.461.666-53, Contador, CRCMG 44.824/0-0, atesto para os devidos fins, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, estabelecida na Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, **ATENDE OS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL:**

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente Fórmula Valor Resultado

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO	908.475,72 – 0,00	=	1,25
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-726.079,41 + 0,00		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE	908.475,72	=	1,25
PASSIVO CIRCULANTE	-726.079,41		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	908.475,72 – 98.072,04	=	1,11
PASSIVO CIRCULANTE	-726.079,41		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ATIVO	908.475,72	=	1,25
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-726.079,41 + 0,00		

ATENCIOSAMENTE:

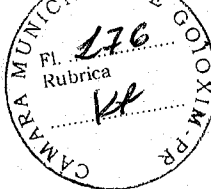
CONSUARES ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA:20545039000100

Assinado de forma digital por
CONSUARES ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA:20545039000100
Dados: 2025.05.14 10:09:21 -03'00'

EDMAR DA CUNHA SOARES

Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA					
NIRE:	3121401025-8	CNPJ:	35.231.746/0001-90	NIRE Anterior:	2920501512-8
Nome Anterior:					
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/04/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	50
Data Encerramento do Exercício:	31/12/2024	Data Assinatura:	12/05/2025

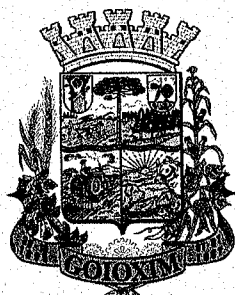
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	Contador	44824



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



INTERESSADO

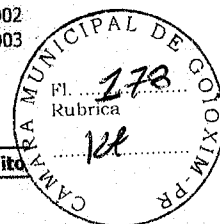
LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18/07/2025	Ass. Adm	MA	13	30/08/2025	Ass. Contrato	MA
2	23/07/2025	Pres. Câmara	MA	14	03/10/2025	Publicação	MA
3	10/07/2025	Termo de autua	MA	15			
4	23/07/2025	Ed. autuação	MA	16			
5	23/07/2025	Pres. Câmara	MA	17			
6	12/08/2025	Ligante de contrato	MA	18			
7	16/08/2025	Contadora Câmara	MA	19			
8	16/08/2025	juiz de câmara	MA	20			
9	19/08/2025	Agente Contrato	MA	21			
10	25/09/2025	Intor. Contrato	MA	22			
11	30/09/2025	Ass. Contrato	MA	23			
12	02/10/2025	Publicação	MA	24			



DIÁRIO

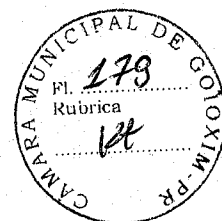
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	819	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024	972,21	
02/01/2024	819	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024		972,21
02/01/2024	820	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024	1.501,48	
02/01/2024	820	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024		1.501,48
02/01/2024	821	3.2.10.600.3	TELEFONE	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024	49,99	
02/01/2024	821	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/01/2024		49,99
02/01/2024	822	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
02/01/2024	822	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	7.523,68	7.523,68
03/01/2024	818	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.733,60	
03/01/2024	818	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.733,60
				TOTAL DO DIA	3.733,60	3.733,60
05/01/2024	812	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/01/2024	330,00	
05/01/2024	812	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/01/2024		330,00
05/01/2024	813	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.400,00	
05/01/2024	813	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.400,00
05/01/2024	814	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.360,00	
05/01/2024	814	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.360,00
05/01/2024	815	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.400,00	
05/01/2024	815	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.400,00
05/01/2024	816	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/01/2024	205,32	
05/01/2024	816	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/01/2024		205,32
05/01/2024	817	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	616,65	
05/01/2024	817	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		616,65
				TOTAL DO DIA	11.311,97	11.311,97
08/01/2024	811	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/01/2024	23.301,00	
08/01/2024	811	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/01/2024		23.301,00
				TOTAL DO DIA	23.301,00	23.301,00
09/01/2024	808	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	13.194,00	
09/01/2024	808	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.194,00
09/01/2024	809	3.2.10.600.3	TELEFONE	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 09/01/2024	224,00	
09/01/2024	809	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 09/01/2024		224,00
09/01/2024	810	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	4.408,20	
09/01/2024	810	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		4.408,20
				TOTAL DO DIA	17.826,20	17.826,20
10/01/2024	69	1.2.10.100.9	MUNICIPIO DE CAICO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
10/01/2024	69	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
10/01/2024	76	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.900,00	
10/01/2024	76	1.2.10.100.9	MUNICIPIO DE CAICO	RECEBIMENTO		3.900,00
				TOTAL DO DIA	7.800,00	7.800,00
11/01/2024	805	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.606,24	
11/01/2024	805	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.606,24
11/01/2024	806	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/01/2024	3.620,20	
11/01/2024	806	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/01/2024		3.620,20
				TRANSPORTE	6.226,44	6.226,44

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.226,44	6.226,44
01/01/2024	807	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/01/2024	220,00	
01/01/2024	807	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/01/2024		220,00
				TOTAL DO DIA	6.446,44	6.446,44
02/01/2024	801	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	9.790,00	
02/01/2024	801	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		9.790,00
02/01/2024	802	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.551,30	
02/01/2024	802	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.551,30
02/01/2024	803	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.000,00	
02/01/2024	803	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.000,00
02/01/2024	804	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.592,72	
02/01/2024	804	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.592,72
				TOTAL DO DIA	33.934,02	33.934,02
05/01/2024	798	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	750,00	
05/01/2024	798	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		750,00
05/01/2024	799	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/01/2024	740,87	
05/01/2024	799	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/01/2024		740,87
05/01/2024	800	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/01/2024	9,13	
05/01/2024	800	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/01/2024		9,13
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
16/01/2024	797	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	9,13	
16/01/2024	797	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		9,13
				TOTAL DO DIA	9,13	9,13
18/01/2024	792	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	14.147,00	
18/01/2024	792	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.147,00
18/01/2024	793	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/01/2024	844,00	
18/01/2024	793	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/01/2024		844,00
18/01/2024	794	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	500,00	
18/01/2024	794	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		500,00
18/01/2024	795	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	1.000,00	
18/01/2024	795	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		1.000,00
18/01/2024	796	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/01/2024	3.029,17	
18/01/2024	796	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/01/2024		3.029,17
				TOTAL DO DIA	19.520,17	19.520,17
19/01/2024	790	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.000,00	
19/01/2024	790	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.000,00
19/01/2024	791	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	55,00	
19/01/2024	791	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		55,00
				TOTAL DO DIA	2.055,00	2.055,00
22/01/2024	786	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/01/2024	78,40	
22/01/2024	786	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/01/2024		78,40
22/01/2024	787	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/01/2024	2.207,04	
22/01/2024	787	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/01/2024		2.207,04
22/01/2024	788	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	4.000,00	
22/01/2024	788	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		4.000,00
22/01/2024	789	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	442,52	
				TRANSPORTE	6.727,96	6.285,44

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
				TRANSPORTE	6.727,96		6.285,44	
				MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS			442,52	
01/2024	789	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TOTAL DO DIA	6.727,96		6.727,96	
01/2024	70	1.2.10.100.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.856,00			
01/2024	70	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.856,00	
01/2024	73	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	8.856,00			
01/2024	73	1.2.10.100.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	RECEBIMENTO			8.856,00	
				TOTAL DO DIA	17.712,00		17.712,00	
01/2024	38	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.999,00			
01/2024	38	2.1.30.100.1	ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.999,00	
01/2024	52	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00			
01/2024	52	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.600,00	
01/2024	58	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.600,00			
01/2024	58	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	RECEBIMENTO			3.600,00	
01/2024	784	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	3.000,00			
01/2024	784	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS			3.000,00	
01/2024	785	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	2.899,00			
01/2024	785	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS			2.899,00	
				TOTAL DO DIA	16.098,00		16.098,00	
5/01/2024	53	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00			
5/01/2024	53	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.600,00	
5/01/2024	59	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.600,00			
5/01/2024	59	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	RECEBIMENTO			3.600,00	
5/01/2024	77	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,00			
5/01/2024	77	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.199,00	
				TOTAL DO DIA	8.399,00		8.399,00	
6/01/2024	40	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.859,00			
6/01/2024	40	2.1.30.100.1	ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.859,00	
6/01/2024	783	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	9.550,00			
6/01/2024	783	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			9.550,00	
				TOTAL DO DIA	12.409,00		12.409,00	
29/01/2024	71	1.2.10.100.13	CRISTIANO MONTEIRO AQUINO (CRISTIANO_AQUINO)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,83			
29/01/2024	71	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			86,83	
29/01/2024	74	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	86,83			
29/01/2024	74	1.2.10.100.13	CRISTIANO MONTEIRO AQUINO (CRISTIANO_AQUINO)	RECEBIMENTO			86,83	
				TOTAL DO DIA	173,66		173,66	
31/01/2024	72	1.2.10.100.14	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.480,00			
31/01/2024	72	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			7.480,00	
31/01/2024	75	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	7.480,00			
31/01/2024	75	1.2.10.100.14	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	RECEBIMENTO			7.480,00	
31/01/2024	768	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.541,95			
31/01/2024	768	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES			1.541,95	
				TOTAL DO DIA	16.501,95		16.501,95	
				TOTAL DO MÊS	212.982,78		212.982,78	
04/02/2024	162	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.303,68			
04/02/2024	162	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.303,68	
04/02/2024	163	1.1.20.100.3	(ADEPINTOPEREIRA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00			
				TRANSPORTE	1.458,68		1.303,68	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.458,68	1.303,68
02/2024	163	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
02/2024	187	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	155,00	
02/2024	187	1.1.20.100.3	(ADEPINTOPEREIRA)	RECEBIMENTO		155,00
				TOTAL DO DIA	1.613,68	1.613,68
02/2024	164	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.985,00	
02/2024	164	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.985,00
02/2024	165	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.970,00	
02/2024	165	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.970,00
02/2024	897	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/02/2024	330,00	
02/2024	897	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/02/2024		330,00
02/2024	898	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.900,00	
02/2024	898	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.900,00
				TOTAL DO DIA	16.185,00	16.185,00
02/2024	896	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/02/2024	12,82	
02/2024	896	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/02/2024		12,82
				TOTAL DO DIA	12,82	12,82
07/02/2024	893	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.859,00	
07/02/2024	893	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.859,00
07/02/2024	894	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	200,00	
07/02/2024	894	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		200,00
07/02/2024	895	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	110,00	
07/02/2024	895	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		110,00
				TOTAL DO DIA	3.169,00	3.169,00
08/02/2024	67	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.859,00	
08/02/2024	67	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.859,00
08/02/2024	166	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
08/02/2024	166	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
08/02/2024	167	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
08/02/2024	167	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
08/02/2024	178	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	600,00	
08/02/2024	178	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		600,00
08/02/2024	179	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.600,00	
08/02/2024	179	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	RECEBIMENTO		3.600,00
08/02/2024	890	3.2.10.301.000	PUBLICIDADE MARKETING	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/02/2024	93,54	
08/02/2024	890	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/02/2024		93,54
08/02/2024	891	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	245,86	
08/02/2024	891	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		245,86
08/02/2024	892	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	6.000,00	
08/02/2024	892	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		6.000,00
				TOTAL DO DIA	17.598,40	17.598,40
09/02/2024	888	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.470,00	
09/02/2024	888	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.470,00
09/02/2024	889	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	490,00	
09/02/2024	889	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		490,00
				TOTAL DO DIA	1.960,00	1.960,00
14/02/2024	886	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	5.000,00	
14/02/2024	886	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.000,00
				TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00

Continua





DIÁRIO

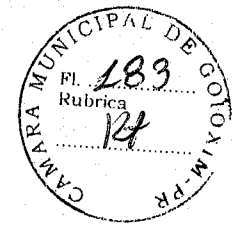
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00
02/2024	887	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	7.014,67	
02/2024	887	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		7.014,67
				TOTAL DO DIA	12.014,67	12.014,67
02/2024	168	1.1.20.100.5	PEDRO OLIVEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.202,99	
02/2024	168	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.202,99
02/2024	180	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.202,99	
02/2024	180	1.1.20.100.5	PEDRO OLIVEIRA	RECEBIMENTO		1.202,99
02/2024	883	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/02/2024	1.465,07	
02/2024	883	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/02/2024		1.465,07
02/2024	884	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	RECEBIMENTO	1.170,00	
02/2024	884	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.170,00
02/2024	885	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	953,21	
02/2024	885	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		953,21
				TOTAL DO DIA	5.994,26	5.994,26
02/2024	881	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	8.856,00	
02/2024	881	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.856,00
02/2024	882	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.300,00	
02/2024	882	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.300,00
				TOTAL DO DIA	11.156,00	11.156,00
02/2024	880	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	7.219,05	
02/2024	880	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		7.219,05
				TOTAL DO DIA	7.219,05	7.219,05
02/2024	63	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.169,00	
02/2024	63	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.169,00
02/2024	169	1.1.20.100.6	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.184,99	
02/2024	169	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.184,99
02/2024	170	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.374,99	
02/2024	170	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.374,99
02/2024	171	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.797,30	
02/2024	171	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.797,30
02/2024	172	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.397,00	
02/2024	172	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.397,00
02/2024	181	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.797,30	
02/2024	181	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		10.797,30
02/2024	182	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.374,99	
02/2024	182	1.1.20.100.6	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	RECEBIMENTO		1.374,99
02/2024	183	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.184,99	
02/2024	183	1.1.20.100.6	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	RECEBIMENTO		10.184,99
				TOTAL DO DIA	54.280,56	54.280,56
20/02/2024	877	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/02/2024	55,00	
20/02/2024	877	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/02/2024		55,00
20/02/2024	878	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/02/2024	1.148,88	
20/02/2024	878	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/02/2024		1.148,88
20/02/2024	879	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	96,32	
20/02/2024	879	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		96,32
				TOTAL DO DIA	1.300,20	1.300,20
21/02/2024	173	1.1.20.100.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PARECIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
21/02/2024	173	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
				TRANSPORTE	560,00	560,00

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2024	184	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	560,00	560,00
02/2024	184	1.1.20.100.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PARECIS	RECEBIMENTO	560,00	560,00
TOTAL DO DIA					1.120,00	1.120,00
02/2024	65	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	604,90	
02/2024	65	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		604,90
02/2024	66	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	6,05	
02/2024	66	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,05
02/2024	174	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
02/2024	174	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
TOTAL DO DIA					2.220,95	2.220,95
02/2024	64	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	905,60	
02/2024	64	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		905,60
02/2024	68	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.014,67	
02/2024	68	2.1.30.100.4	FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.014,67
02/2024	175	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
02/2024	175	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
TOTAL DO DIA					9.120,27	9.120,27
02/2024	176	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.685,00	
02/2024	176	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.685,00
02/2024	177	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE PARECIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
02/2024	177	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
02/2024	185	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	560,00	
02/2024	185	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE PARECIS	RECEBIMENTO		560,00
02/2024	186	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	8.685,00	
02/2024	186	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	RECEBIMENTO		8.685,00
TOTAL DO DIA					18.490,00	18.490,00
02/2024	769	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.138,24	
02/2024	769	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.138,24
02/2024	875	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	10.797,30	
02/2024	875	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.797,30
02/2024	876	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.200,00	
02/2024	876	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.200,00
TOTAL DO DIA					15.135,54	15.135,54
TOTAL DO MÊS					178.590,40	178.590,40
03/2024	925	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.000,00	
03/2024	925	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		5.000,00
TOTAL DO DIA					5.000,00	5.000,00
04/2024	924	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	6.997,30	
04/2024	924	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		6.997,30
TOTAL DO DIA					6.997,30	6.997,30
05/2024	922	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	995,17	
05/2024	922	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		995,17
05/2024	923	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/03/2024	340,50	
05/2024	923	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/03/2024		340,50
TOTAL DO DIA					1.335,67	1.335,67
06/2024	920	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	10.800,00	
06/2024	920	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.800,00
TRANSPORTE					10.800,00	10.800,00

Continua

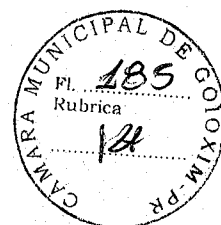
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00
03/2024	921	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.000,00	
03/2024	921	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	20.800,00	20.800,00
03/2024	919	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	11.559,98	
03/2024	919	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		11.559,98
				TOTAL DO DIA	11.559,98	11.559,98
03/2024	302	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
03/2024	302	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
03/2024	303	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.400,00	
03/2024	303	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.400,00
03/2024	320	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	14.400,00	
03/2024	320	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO		14.400,00
03/2024	332	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	360,00	
03/2024	332	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO		360,00
03/2024	914	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.500,00	
03/2024	914	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.500,00
03/2024	915	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
03/2024	915	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
03/2024	916	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.945,41	
03/2024	916	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		3.945,41
03/2024	917	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.358,47	
03/2024	917	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.358,47
03/2024	918	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.580,40	
03/2024	918	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.580,40
				TOTAL DO DIA	53.904,28	53.904,28
03/2024	304	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
03/2024	304	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
03/2024	305	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,27	
03/2024	305	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,27
03/2024	321	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.600,00	
03/2024	321	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	RECEBIMENTO		3.600,00
				TOTAL DO DIA	7.262,27	7.262,27
04/03/2024	161	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,90	
04/03/2024	161	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,90
04/03/2024	306	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
04/03/2024	306	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
04/03/2024	307	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
04/03/2024	307	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
04/03/2024	322	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.600,00	
04/03/2024	322	1.2.10.100.11	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	RECEBIMENTO		3.600,00
04/03/2024	910	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/03/2024	97,90	
04/03/2024	910	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/03/2024		97,90
04/03/2024	911	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	11.955,00	
04/03/2024	911	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		11.955,00
04/03/2024	912	3.2.10.600.3	TELEFONE	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/03/2024	584,90	
04/03/2024	912	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/03/2024		584,90
04/03/2024	913	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	600,00	
04/03/2024	913	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		600,00
				TOTAL DO DIA	21.862,70	21.862,70

TRANSPORTE

Continua



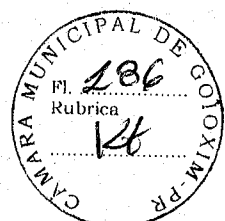


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/2024	908	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	13.110,00	
03/2024	908	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		13.110,00
03/2024	909	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	929,71	
03/2024	909	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		929,71
				TOTAL DO DIA	14.039,71	14.039,71
03/2024	907	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	4,50	
03/2024	907	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4,50
				TOTAL DO DIA	4,50	4,50
03/2024	308	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,95	
03/2024	308	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,95
03/2024	309	1.1.20.100.12	(M34CARVALHO77)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,14	
03/2024	309	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,14
03/2024	323	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	122,14	
03/2024	323	1.1.20.100.12	(M34CARVALHO77)	RECEBIMENTO		122,14
03/2024	324	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.874,95	
03/2024	324	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		1.874,95
				TOTAL DO DIA	3.994,18	3.994,18
03/2024	310	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99	
03/2024	310	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,99
03/2024	325	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99	
03/2024	325	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		374,99
03/2024	326	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	148,52	
03/2024	326	1.1.20.100.13	ADRIANO VIEIRA BARCELOS (ADRIANOVIEIRABARCELOS)	RECEBIMENTO		148,52
03/2024	905	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/03/2024	539,00	
03/2024	905	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/03/2024		539,00
03/2024	906	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/03/2024	258,23	
03/2024	906	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/03/2024		258,23
				TOTAL DO DIA	1.695,73	1.695,73
20/03/2024	311	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
20/03/2024	311	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
20/03/2024	327	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.300,00	
20/03/2024	327	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE	RECEBIMENTO		1.300,00
20/03/2024	903	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.300,00	
20/03/2024	903	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.300,00
20/03/2024	904	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/03/2024	2.338,22	
20/03/2024	904	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/03/2024		2.338,22
				TOTAL DO DIA	7.238,22	7.238,22
21/03/2024	312	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99	
21/03/2024	312	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,99
21/03/2024	313	1.1.20.100.15	DERICK FERNANDES DE SOUSA (DK.FERNANDES)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00	
21/03/2024	313	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,00
21/03/2024	328	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	279,00	
21/03/2024	328	1.1.20.100.15	DERICK FERNANDES DE SOUSA (DK.FERNANDES)	RECEBIMENTO		279,00
21/03/2024	329	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99	
				TRANSPORTE	1.307,98	932,99

Continua

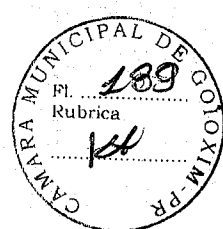




DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/2024	329	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TRANSPORTE RECEBIMENTO	1.307,98	932,99 374,99
				TOTAL DO DIA	1.307,98	1.307,98
03/2024	314	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99	
03/2024	314	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,99
03/2024	330	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99	
03/2024	330	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		374,99
03/2024	902	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/03/2024	55,00	
03/2024	902	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/03/2024		55,00
				TOTAL DO DIA	804,98	804,98
03/2024	300	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,99	
03/2024	300	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,99
03/2024	315	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE JAPARATUBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.360,00	
03/2024	315	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.360,00
03/2024	316	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,99	
03/2024	316	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		834,99
03/2024	317	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.384,99	
03/2024	317	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.384,99
03/2024	318	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.139,99	
03/2024	318	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.139,99
03/2024	319	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
03/2024	319	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
03/2024	331	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.360,00	
03/2024	331	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE JAPARATUBA	RECEBIMENTO		3.360,00
				TOTAL DO DIA	11.851,96	11.851,96
03/2024	901	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.874,95	
03/2024	901	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.874,95
				TOTAL DO DIA	1.874,95	1.874,95
07/03/2024	899	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	1.000,00	
07/03/2024	899	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		1.000,00
07/03/2024	900	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 27/03/2024	2.711,46	
07/03/2024	900	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 27/03/2024		2.711,46
				TOTAL DO DIA	3.711,46	3.711,46
01/03/2024	770	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.908,38	
01/03/2024	770	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.908,38
				TOTAL DO DIA	1.908,38	1.908,38
				TOTAL DO MÊS	177.154,25	177.154,25
01/04/2024	407	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.428,00	
01/04/2024	407	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.428,00
01/04/2024	408	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00	
01/04/2024	408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,00
				TOTAL DO DIA	4.707,00	4.707,00
02/04/2024	873	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	7.480,00	
02/04/2024	873	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		7.480,00
02/04/2024	874	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.000,00	
02/04/2024	874	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	12.480,00	12.480,00
03/04/2024	872	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.610,00	
				TRANSPORTE	1.610,00	
						Continua

DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
					Débito
					Crédito
04/2024	872	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	1.610,00
					1.610,00
				TOTAL DO DIA	1.610,00
04/2024	409	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99
04/2024	409	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99
04/2024	444	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99
04/2024	444	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO	374,99
04/2024	869	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 04/04/2024	1.416,00
04/2024	869	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 04/04/2024	1.416,00
04/2024	870	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	360,00
04/2024	870	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	360,00
04/2024	871	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	14.400,00
04/2024	871	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	14.400,00
				TOTAL DO DIA	16.925,98
04/2024	410	1.1.20.100.12	RAVALHO & PAZEBAO LTDA (CEINFORMATICA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00
04/2024	410	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00
04/2024	411	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.234,70
04/2024	411	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.234,70
04/2024	429	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	278,00
04/2024	429	1.1.20.100.12	RAVALHO & PAZEBAO LTDA (CEINFORMATICA)	RECEBIMENTO	278,00
04/2024	430	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	20.234,70
04/2024	430	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	RECEBIMENTO	20.234,70
04/2024	867	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/04/2024	340,50
04/2024	867	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/04/2024	340,50
04/2024	868	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/04/2024	2.183,10
04/2024	868	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/04/2024	2.183,10
				TOTAL DO DIA	43.549,00
04/2024	866	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	10.000,00
04/2024	866	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00
04/2024	412	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,00
04/2024	412	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,00
04/2024	413	1.1.20.100.15	(DIVAN2021)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,00
04/2024	413	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,00
04/2024	431	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	558,00
04/2024	431	1.1.20.100.15	(DIVAN2021)	RECEBIMENTO	558,00
				TOTAL DO DIA	1.674,00
04/2024	414	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,95
04/2024	414	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,95
04/2024	415	1.1.20.100.16	LUIZ AMERICO MISKULIN MENEGAZZI (MEMEGASSI)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,98
04/2024	415	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,98
04/2024	432	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	269,98
04/2024	432	1.1.20.100.16	LUIZ AMERICO MISKULIN MENEGAZZI (MEMEGASSI)	RECEBIMENTO	269,98
04/2024	865	3.2.10.200.1	COMISSÕES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/04/2024	260,00
04/2024	865	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 08/04/2024	260,00
				TOTAL DO DIA	3.299,91
				TRANSPORTE	
					Continua

DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2024	416	1.1.20.100.17	BORDIN E SILVA COMERCIO (DANIELLABORDIN252)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,63	
04/2024	416	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,63
04/2024	433	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	309,63	
04/2024	433	1.1.20.100.17	BORDIN E SILVA COMERCIO (DANIELLABORDIN252)	RECEBIMENTO		309,63
TOTAL DO DIA					619,26	619,26
04/2024	417	1.1.20.100.18	DENISON FONTANA NASCIMBENI (DENISONFN2005)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,98	
04/2024	417	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,98
04/2024	418	1.1.20.100.19	(OLIVEIRAMARCIOALVESDEOLIVEI)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00	
04/2024	418	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,00
04/2024	434	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	279,00	
04/2024	434	1.1.20.100.19	(OLIVEIRAMARCIOALVESDEOLIVEI)	RECEBIMENTO		279,00
04/2024	435	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	269,98	
04/2024	435	1.1.20.100.18	DENISON FONTANA NASCIMBENI (DENISONFN2005)	RECEBIMENTO		269,98
TOTAL DO DIA					1.097,96	1.097,96
04/2024	864	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	87,52	
04/2024	864	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		87,52
TOTAL DO DIA					87,52	87,52
04/2024	419	1.1.20.100.20	(CARLUSAT)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,98	
04/2024	419	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,98
04/2024	436	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	279,98	
04/2024	436	1.1.20.100.20	(CARLUSAT)	RECEBIMENTO		279,98
04/2024	862	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/04/2024	97,90	
04/2024	862	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/04/2024		97,90
04/2024	863	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/04/2024	1.691,29	
04/2024	863	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/04/2024		1.691,29
TOTAL DO DIA					2.349,15	2.349,15
04/2024	420	1.1.20.100.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,89	
04/2024	420	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,89
04/2024	437	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	319,89	
04/2024	437	1.1.20.100.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	RECEBIMENTO		319,89
04/2024	861	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/04/2024	286,77	
04/2024	861	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/04/2024		286,77
TOTAL DO DIA					926,55	926,55
03/04/2024	301	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,77	
03/04/2024	301	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,77
03/04/2024	421	1.2.10.100.6	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
03/04/2024	421	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
03/04/2024	422	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
03/04/2024	422	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
03/04/2024	423	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,00	
03/04/2024	423	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,00
03/04/2024	438	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.080,00	
03/04/2024	438	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		1.080,00
03/04/2024	439	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.300,00	
TRANSPORTE					5.526,77	4.226,77
						Continua



DIÁRIO

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2024		439	1.2.10.100.6	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	TRANSPORTE RECEBIMENTO	5.526,77	4.226,77 1.300,00
TOTAL DO DIA						5.526,77	5.526,77
04/2024		334	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.809,01	
04/2024		334	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.809,01
04/2024		858	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/04/2024	1.416,00	
04/2024		858	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/04/2024		1.416,00
04/2024		859	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	10.800,00	
04/2024		859	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.800,00
04/2024		860	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	22.734,55	
04/2024		860	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		22.734,55
TOTAL DO DIA						36.759,56	36.759,56
04/2024		857	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	597,14	
04/2024		857	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		597,14
TOTAL DO DIA						597,14	597,14
04/2024		424	1.1.20.100.22	JACIANO CARVALHO MOREIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
04/2024		424	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
04/2024		440	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.900,00	
04/2024		440	1.1.20.100.22	JACIANO CARVALHO MOREIRA	RECEBIMENTO		1.900,00
04/2024		851	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024	55,00	
04/2024		851	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024		55,00
04/2024		852	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024	1.421,88	
04/2024		852	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024		1.421,88
04/2024		853	3.2.10.301.000	PUBLICIDADE MARKETING	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024	109,48	
04/2024		853	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/04/2024		109,48
04/2024		854	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.139,99	
04/2024		854	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.139,99
04/2024		855	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.384,99	
04/2024		855	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.384,99
04/2024		856	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	834,99	
04/2024		856	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		834,99
TOTAL DO DIA						9.746,33	9.746,33
03/04/2024		425	1.2.10.100.9	MUNICIPIO DE CAICO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
03/04/2024		425	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
03/04/2024		441	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.300,00	
03/04/2024		441	1.2.10.100.9	MUNICIPIO DE CAICO	RECEBIMENTO		1.300,00
03/04/2024		847	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 23/04/2024	380,18	
03/04/2024		847	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 23/04/2024		380,18
03/04/2024		848	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.360,00	
03/04/2024		848	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.360,00
03/04/2024		849	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	560,00	
03/04/2024		849	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		560,00
03/04/2024		850	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	840,00	
03/04/2024		850	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		840,00
TOTAL DO DIA						7.740,18	7.740,18
04/04/2024		333	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.377,00	
04/04/2024		333	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.377,00
04/04/2024		426	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,00	
TRANSPORTE						1.665,00	1.377,00
							Continua





DIÁRIO

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
					TRANSPORTE	1.665,00	1.377,00
04/2024	426	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			288,00
04/2024	427	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.840,00		
04/2024	427	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.840,00
04/2024	442	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	288,00		
04/2024	442	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO			288,00
04/2024	845	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	600,00		
04/2024	845	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			600,00
04/2024	846	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	560,00		
04/2024	846	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO			560,00
TOTAL DO DIA						4.953,00	4.953,00
04/2024	428	1.1.20.100.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,00		
04/2024	428	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			682,00
04/2024	443	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	682,00		
04/2024	443	1.1.20.100.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	RECEBIMENTO			682,00
TOTAL DO DIA						1.364,00	1.364,00
04/2024	844	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 26/04/2024	154,10		
04/2024	844	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 26/04/2024			154,10
TOTAL DO DIA						154,10	154,10
04/2024	842	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	4.428,00		
04/2024	842	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS			4.428,00
04/2024	843	3.2.10.500.4	REFEICOES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 29/04/2024	1.100,00		
04/2024	843	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 29/04/2024			1.100,00
TOTAL DO DIA						5.528,00	5.528,00
04/2024	771	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.001,96		
04/2024	771	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES			2.001,96
TOTAL DO DIA						2.001,96	2.001,96
TOTAL DO MÊS						173.697,37	173.697,37
03/05/2024	375	1.1.20.100.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.166,60		
03/05/2024	375	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.166,60
03/05/2024	376	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.700,00		
03/05/2024	376	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			11.700,00
03/05/2024	402	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.166,60		
03/05/2024	402	1.1.20.100.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	RECEBIMENTO			5.166,60
03/05/2024	405	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.535,00		
03/05/2024	405	2.1.30.100.7	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.535,00
03/05/2024	946	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/05/2024	8.535,00		
03/05/2024	946	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/05/2024			8.535,00
TOTAL DO DIA						39.103,20	39.103,20
06/05/2024	377	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- (FMAS) DE SAO BRAZ DO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.484,00		
06/05/2024	377	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.484,00
06/05/2024	378	1.1.20.100.11	ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,49		
06/05/2024	378	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			145,49
06/05/2024	390	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	145,49		
06/05/2024	390	1.1.20.100.11	ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA	RECEBIMENTO			145,49
06/05/2024	391	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.484,00		
06/05/2024	391	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- (FMAS) DE SAO BRAZ DO	RECEBIMENTO			5.484,00
TRANSPORTE						11.258,98	11.258,98
							Continua





DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.258,98	11.258,98
5/2024	406	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	848,60	
5/2024	406	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		848,60
5/2024	944	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/05/2024	340,50	
5/2024	944	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/05/2024		340,50
5/2024	945	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.206,20	
5/2024	945	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.206,20
				TOTAL DO DIA	13.654,28	13.654,28
5/2024	942	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	288,00	
5/2024	942	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		288,00
5/2024	943	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
5/2024	943	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.288,00	5.288,00
5/2024	379	1.1.20.100.13	(SANCHESMARIO54)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
5/2024	379	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
5/2024	392	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	350,00	
5/2024	392	1.1.20.100.13	(SANCHESMARIO54)	RECEBIMENTO		350,00
				TOTAL DO DIA	700,00	700,00
5/2024	380	1.1.20.100.14	(MATTOSPEDRO42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
5/2024	380	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
5/2024	381	1.1.20.100.16	MARCOS CEZAR PEREIRA PORTO (MARCOSCEZARPEREIRAPORTO)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	229,99	
5/2024	381	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		229,99
5/2024	382	1.1.20.100.15	MUNICIPIO DE TELHA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
5/2024	382	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
5/2024	393	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	290,00	
5/2024	393	1.1.20.100.15	MUNICIPIO DE TELHA	RECEBIMENTO		290,00
5/2024	394	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	229,99	
5/2024	394	1.1.20.100.16	MARCOS CEZAR PEREIRA PORTO (MARCOSCEZARPEREIRAPORTO)	RECEBIMENTO		229,99
5/2024	395	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	350,00	
5/2024	395	1.1.20.100.14	(MATTOSPEDRO42)	RECEBIMENTO		350,00
5/2024	939	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	20.000,00	
5/2024	939	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		20.000,00
5/2024	940	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/05/2024	97,90	
5/2024	940	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/05/2024		97,90
5/2024	941	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.080,00	
5/2024	941	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.080,00
				TOTAL DO DIA	22.917,88	22.917,88
5/2024	383	1.1.20.100.17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.656,00	
5/2024	383	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.656,00
5/2024	384	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99	
5/2024	384	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,99
5/2024	385	1.1.20.100.18	(ALNA3839644)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	229,99	
5/2024	385	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		229,99
5/2024	396	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.656,00	
5/2024	396	1.1.20.100.17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	RECEBIMENTO		1.656,00
5/2024	397	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	229,99	
5/2024	397	1.1.20.100.18	(ALNA3839644)	RECEBIMENTO		229,99
5/2024	398	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99	
5/2024	398	1.1.20.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		374,99
				TRANSPORTE	4.521,96	4.521,96

Continua





DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.521,96	4.521,96
05/2024	938	3.2.10.600.3	TELEFONE	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	853,75	
05/2024	938	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		853,75
				TOTAL DO DIA	5.375,71	5.375,71
05/2024	386	1.1.20.100.19	VANDERLEI KLEBER (VANDERLEI KLEBER)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,54	
05/2024	386	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,54
05/2024	399	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	264,54	
05/2024	399	1.1.20.100.19	VANDERLEI KLEBER (VANDERLEI KLEBER)	RECEBIMENTO		264,54
05/2024	936	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	319,89	
05/2024	936	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		319,89
05/2024	937	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	682,00	
05/2024	937	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		682,00
				TOTAL DO DIA	1.530,97	1.530,97
05/2024	935	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.840,00	
05/2024	935	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.840,00
				TOTAL DO DIA	1.840,00	1.840,00
05/2024	934	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	96,39	
05/2024	934	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		96,39
				TOTAL DO DIA	96,39	96,39
05/2024	932	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/05/2024	603,00	
05/2024	932	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/05/2024		603,00
05/2024	933	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/05/2024	55,00	
05/2024	933	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/05/2024		55,00
				TOTAL DO DIA	658,00	658,00
05/2024	930	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.656,00	
05/2024	930	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.656,00
05/2024	931	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/05/2024	1.377,00	
05/2024	931	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/05/2024		1.377,00
				TOTAL DO DIA	3.033,00	3.033,00
04/05/2024	929	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	10.000,00	
04/05/2024	929	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
06/05/2024	387	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
06/05/2024	387	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
06/05/2024	928	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 26/05/2024	677,52	
06/05/2024	928	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 26/05/2024		677,52
				TOTAL DO DIA	1.517,52	1.517,52
07/05/2024	403	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	677,52	
07/05/2024	403	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		677,52
				TOTAL DO DIA	677,52	677,52
08/05/2024	388	1.1.20.100.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PARECIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
08/05/2024	388	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
08/05/2024	389	1.1.20.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.389,55	
08/05/2024	389	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.389,55
				TRANSPORTE	12.949,55	12.949,55

Continua





DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2024	400	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	12.949,55	12.949,55
05/2024	400	1.1.20.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO	12.389,55	
05/2024	401	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	560,00	
05/2024	401	1.1.20.100.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PARECIS	RECEBIMENTO		560,00
				TOTAL DO DIA	25.899,10	25.899,10
05/2024	927	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	869,38	
05/2024	927	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		869,38
				TOTAL DO DIA	869,38	869,38
05/2024	772	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.935,53	
05/2024	772	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.935,53
05/2024	926	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.300,00	
05/2024	926	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.300,00
				TOTAL DO DIA	3.235,53	3.235,53
				TOTAL DO MÊS	136.396,48	136.396,48
06/2024	456	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO DOESTE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.347,33	
06/2024	456	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.347,33
06/2024	476	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.347,33	
06/2024	476	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO DOESTE	RECEBIMENTO		2.347,33
06/2024	839	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/06/2024	603,00	
06/2024	839	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/06/2024		603,00
06/2024	840	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/06/2024	848,60	
06/2024	840	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 03/06/2024		848,60
06/2024	841	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
06/2024	841	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	11.146,26	11.146,26
06/2024	837	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.300,00	
06/2024	837	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.300,00
06/2024	838	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	RECEBIMENTO	1.573,00	
06/2024	838	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.573,00
				TOTAL DO DIA	2.873,00	2.873,00
06/2024	457	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.450,00	
06/2024	457	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.450,00
06/2024	469	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.450,00	
06/2024	469	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	RECEBIMENTO		2.450,00
06/2024	836	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/06/2024	355,00	
06/2024	836	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/06/2024		355,00
				TOTAL DO DIA	5.255,00	5.255,00
06/2024	452	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.573,00	
06/2024	452	2.1.30.100.5	ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.573,00
06/2024	458	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,99	
06/2024	458	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,99
06/2024	459	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00	
06/2024	459	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00
06/2024	470	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	374,99	
				TRANSPORTE	4.102,98	3.727,99
						Continua

CAMARA MUNICIPAL

Fl. 293

Rubrica 14

GOIOXIM-PR



DIÁRIO

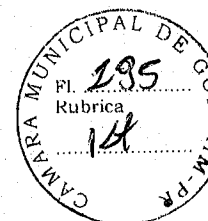
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2024	470	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	TRANSPORTE	4.102,98	3.727,99
				RECEBIMENTO		374,99
				TOTAL DO DIA	4.102,98	4.102,98
06/2024	835	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	168,14	
06/2024	835	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		168,14
				TOTAL DO DIA	168,14	168,14
06/2024	834	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	8.685,00	
06/2024	834	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.685,00
				TOTAL DO DIA	8.685,00	8.685,00
06/2024	454	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.849,39	
06/2024	454	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.849,39
06/2024	460	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
06/2024	460	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
06/2024	461	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.740,00	
06/2024	461	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.740,00
06/2024	471	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.000,00	
06/2024	471	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	RECEBIMENTO		4.000,00
06/2024	831	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024	99,94	
06/2024	831	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024		99,94
06/2024	832	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024	119,89	
06/2024	832	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024		119,89
06/2024	833	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024	3.849,39	
06/2024	833	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/06/2024		3.849,39
				TOTAL DO DIA	20.658,61	20.658,61
06/2024	462	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.570,00	
06/2024	462	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.570,00
06/2024	829	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	603,00	
06/2024	829	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		603,00
06/2024	830	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	374,99	
06/2024	830	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		374,99
				TOTAL DO DIA	5.547,99	5.547,99
06/2024	828	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	12.389,55	
06/2024	828	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		12.389,55
				TOTAL DO DIA	12.389,55	12.389,55
06/2024	826	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/06/2024	1.560,28	
06/2024	826	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/06/2024		1.560,28
06/2024	827	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	55,00	
06/2024	827	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		55,00
				TOTAL DO DIA	1.615,28	1.615,28
06/2024	453	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	703,05	
06/2024	453	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		703,05
06/2024	463	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
06/2024	463	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
06/2024	824	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	16.866,60	
06/2024	824	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		16.866,60
06/2024	825	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/06/2024	703,05	
				TRANSPORTE	19.112,70	18.409,65

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2024	825	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/06/2024	19.112,70	18.409,65 703,05
				TOTAL DO DIA	19.112,70	19.112,70
06/2024	823	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.347,33	
06/2024	823	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.347,33
				TOTAL DO DIA	2.347,33	2.347,33
06/2024	455	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.931,79	
06/2024	455	2.1.30.100.5	ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.931,79
06/2024	464	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,95	
06/2024	464	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.499,95
06/2024	465	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,99	
06/2024	465	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,99
06/2024	466	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
06/2024	466	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
06/2024	467	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
06/2024	467	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
06/2024	472	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.500,00	
06/2024	472	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	RECEBIMENTO		1.500,00
06/2024	473	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	600,00	
06/2024	473	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	RECEBIMENTO		600,00
06/2024	474	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	499,99	
06/2024	474	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	RECEBIMENTO		499,99
06/2024	475	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.499,95	
06/2024	475	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	RECEBIMENTO		2.499,95
				TOTAL DO DIA	12.131,67	12.131,67
06/2024	468	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.890,00	
06/2024	468	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.890,00
				TOTAL DO DIA	2.890,00	2.890,00
06/2024	773	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.422,57	
06/2024	773	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.422,57
				TOTAL DO DIA	1.422,57	1.422,57
				TOTAL DO MÊS	110.346,08	110.346,08
02/07/2024	477	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.266,93	
02/07/2024	477	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.266,93
02/07/2024	505	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.266,93	
02/07/2024	505	1.1.20.100.13	MUNICIPIO DE BOQUIM	RECEBIMENTO		4.266,93
02/07/2024	1076	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	250,00	
02/07/2024	1076	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		250,00
				TOTAL DO DIA	8.783,86	8.783,86
03/07/2024	1077	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.450,00	
03/07/2024	1077	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.450,00
				TOTAL DO DIA	2.450,00	2.450,00
04/07/2024	1078	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	4.570,00	
04/07/2024	1078	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.570,00
				TOTAL DO DIA	4.570,00	4.570,00
05/07/2024	478	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.255,50	
05/07/2024	478	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.255,50
05/07/2024	493	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.255,50	
05/07/2024	493	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS	RECEBIMENTO		2.255,50
				TRANSPORTE	4.511,00	4.511,00

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2024	1079	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE	4.511,00	4.511,00
07/2024	1079	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	560,00	
07/2024	1080	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RECEBIMENTO		560,00
07/2024	1080	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/07/2024	355,00	
07/2024	1080	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/07/2024		355,00
				TOTAL DO DIA	5.426,00	5.426,00
07/2024	1081	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.499,96	
07/2024	1081	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.499,96
				TOTAL DO DIA	1.499,96	1.499,96
07/2024	1082	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.000,00	
07/2024	1082	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
07/2024	479	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
07/2024	479	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
07/2024	480	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00	
07/2024	480	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,00
07/2024	481	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO DOESTE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.899,97	
07/2024	481	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.899,97
07/2024	494	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.899,97	
07/2024	494	1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO DOESTE	RECEBIMENTO		3.899,97
07/2024	495	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.340,00	
07/2024	495	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO		2.340,00
07/2024	1083	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024	260,00	
07/2024	1083	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024		260,00
07/2024	1084	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024	350,81	
07/2024	1084	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024		350,81
07/2024	1085	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024	97,90	
07/2024	1085	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/07/2024		97,90
07/2024	1086	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	30.000,00	
07/2024	1086	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		30.000,00
				TOTAL DO DIA	44.728,65	44.728,65
07/2024	1087	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	5.484,00	
07/2024	1087	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.484,00
				TOTAL DO DIA	5.484,00	5.484,00
08/2024	1088	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	840,00	
08/2024	1088	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		840,00
				TOTAL DO DIA	840,00	840,00
09/2024	1089	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	4.766,92	
09/2024	1089	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.766,92
				TOTAL DO DIA	4.766,92	4.766,92
12/2024	482	1.1.20.100.11	DIOGO DOURADO MACEDO MARQUES (DOURADOSSA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,74	
12/2024	482	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,74
12/2024	496	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	226,74	
12/2024	496	1.1.20.100.11	DIOGO DOURADO MACEDO MARQUES (DOURADOSSA)	RECEBIMENTO		226,74
12/2024	1090	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	4.740,00	
12/2024	1090	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.740,00
12/2024	1091	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.000,00	
				TRANSPORTE	15.193,48	5.193,48

Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2024	1091	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE	15.193,48	5.193,48
07/2024	1092	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		10.000,00
07/2024	1092	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024	1.278,18	
07/2024	1093	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024		1.278,18
07/2024	1093	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024	1.816,64	
07/2024	1094	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024		1.816,64
07/2024	1094	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.500,00	
07/2024	1095	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	RECEBIMENTO		1.500,00
07/2024	1095	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024	55,00	
07/2024	1095	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 22/07/2024		55,00
TOTAL DO DIA					19.843,30	19.843,30
07/2024	483	1.1.20.100.13	(MANOELRENATOAGUIAROLIVEIRA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	483	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	497	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
07/2024	497	1.1.20.100.13	(MANOELRENATOAGUIAROLIVEIRA)	RECEBIMENTO		189,99
07/2024	1096	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	840,00	
07/2024	1096	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		840,00
07/2024	1097	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	600,00	
07/2024	1097	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		600,00
07/2024	1098	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.300,00	
07/2024	1098	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.300,00
07/2024	1099	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.255,50	
07/2024	1099	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.255,50
TOTAL DO DIA					5.375,48	5.375,48
07/2024	484	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	484	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	485	1.1.20.100.15	(FLVIOALESSANTOSSALES)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	485	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	498	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
07/2024	498	1.1.20.100.15	(FLVIOALESSANTOSSALES)	RECEBIMENTO		189,99
TOTAL DO DIA					569,97	569,97
07/2024	486	1.1.20.100.16	HIGNO BRAGA (HIGNOBR)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	486	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	487	1.1.20.100.17	(PAULLALONGAT)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	487	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	488	1.1.20.100.18	(ALEXANDRINOITAMARA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	488	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	489	1.1.20.100.19	(WAGNERLIRADOSSANTOS)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,99	
07/2024	489	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,99
07/2024	499	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
07/2024	499	1.1.20.100.16	HIGNO BRAGA (HIGNOBR)	RECEBIMENTO		189,99
07/2024	500	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	210,99	
07/2024	500	1.1.20.100.19	(WAGNERLIRADOSSANTOS)	RECEBIMENTO		210,99
07/2024	501	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
07/2024	501	1.1.20.100.18	(ALEXANDRINOITAMARA)	RECEBIMENTO		189,99
07/2024	502	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
07/2024	502	1.1.20.100.17	(PAULLALONGAT)	RECEBIMENTO		189,99
TOTAL DO DIA					1.561,92	1.561,92
07/2024	490	1.1.20.100.20	(MICHELRAMOS3)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
07/2024	490	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
07/2024	503	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
TRANSPORTE					379,98	189,99

Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
7/2024	503	1.1.20.100.20	(MICHEL RAMOS3)	TRANSPORTE RECEBIMENTO	379,98	189,99
				TOTAL DO DIA	379,98	189,99
						379,98
7/2024	491	1.1.20.100.21	DELMIRO SOARES (SODE5406211)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,24	
7/2024	491	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,24
7/2024	504	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	200,24	
7/2024	504	1.1.20.100.21	DELMIRO SOARES (SODE5406211)	RECEBIMENTO		200,24
				TOTAL DO DIA	400,48	400,48
7/2024	492	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
7/2024	492	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
7/2024	774	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	883,68	
7/2024	774	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		883,68
7/2024	1100	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	10,00	
7/2024	1100	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10,00
7/2024	1101	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	10,00	
7/2024	1101	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10,00
				TOTAL DO DIA	1.093,67	1.093,67
				TOTAL DO MÊS	117.774,19	117.774,19
8/2024	510	1.2.10.100.14	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.700,00	
8/2024	510	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.700,00
8/2024	511	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
8/2024	511	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
8/2024	512	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
8/2024	512	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
8/2024	513	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE ITABI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
8/2024	513	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
8/2024	514	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,97	
8/2024	514	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,97
8/2024	515	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.082,91	
8/2024	515	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.082,91
8/2024	528	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.500,00	
8/2024	528	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO		1.500,00
8/2024	529	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.082,91	
8/2024	529	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	RECEBIMENTO		1.082,91
8/2024	530	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.700,00	
8/2024	530	1.2.10.100.14	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	RECEBIMENTO		5.700,00
8/2024	531	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	360,97	
8/2024	531	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	RECEBIMENTO		360,97
8/2024	532	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	870,00	
8/2024	532	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE ITABI	RECEBIMENTO		870,00
8/2024	539	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	600,00	
8/2024	539	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	RECEBIMENTO		600,00
8/2024	1056	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	4.000,00	
8/2024	1056	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.000,00
				TOTAL DO DIA	24.227,76	24.227,76
8/2024	515	1.1.20.100.12	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR (ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
8/2024	516	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
8/2024	533	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
				TRANSPORTE	379,98	189,99

Continua

P.J.:

35.231.746/0001-90

odo: 02/01/2024 - 31/12/2024

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Folha:

Número livro:

0023

0003



DIÁRIO

N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
8/2024	533 1.1.20.100.12	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR (ALOISIOFERREIRALOPESJUNIOR)	TRANSPORTE RECEBIMENTO	379,98	189,99 189,99
TOTAL DO DIA				379,98	379,98
8/2024	1057 1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.255,50	
8/2024	1057 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.255,50
8/2024	1058 2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.255,50	
8/2024	1058 1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.255,50
8/2024	1059 2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/08/2024	355,00	
8/2024	1059 1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 05/08/2024		355,00
TOTAL DO DIA				4.866,00	4.866,00
8/2024	508 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.108,00	
8/2024	508 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.108,00
8/2024	517 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.840,00	
8/2024	517 4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.840,00
8/2024	1060 2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	15.000,00	
8/2024	1060 1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		15.000,00
TOTAL DO DIA				20.948,00	20.948,00
8/2024	1061 1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.340,00	
8/2024	1061 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.340,00
TOTAL DO DIA				2.340,00	2.340,00
8/2024	518 1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,96	
8/2024	518 4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,96
8/2024	534 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.499,96	
8/2024	534 1.1.20.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	RECEBIMENTO		1.499,96
TOTAL DO DIA				2.999,92	2.999,92
8/2024	519 1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,97	
8/2024	519 4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,97
8/2024	520 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00	
8/2024	520 4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,00
8/2024	535 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	360,97	
8/2024	535 1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	RECEBIMENTO		360,97
8/2024	1062 1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.005,87	
8/2024	1062 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.005,87
8/2024	1063 2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	1.040,00	
8/2024	1063 1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		1.040,00
TOTAL DO DIA				4.307,81	4.307,81
8/2024	507 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	789,20	
8/2024	507 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		789,20
8/2024	521 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	721,94	
8/2024	521 4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		721,94
8/2024	1064 2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/08/2024	97,90	
8/2024	1064 1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/08/2024		97,90
TOTAL DO DIA				1.609,04	1.609,04
8/2024	1065 3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/08/2024	541,16	
8/2024	1065 1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/08/2024		541,16
8/2024	1066 1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	271,68	
TRANSPORTE				812,84	541,16

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2024	1066	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	812,84	541,16
						271,68
				TOTAL DO DIA	812,84	812,84
03/2024	1067	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/08/2024	55,00	
03/2024	1067	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/08/2024		55,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
03/2024	522	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
03/2024	522	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
03/2024	523	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
03/2024	523	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
03/2024	524	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
03/2024	524	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
03/2024	525	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	588,00	
03/2024	525	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		588,00
03/2024	536	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	588,00	
03/2024	536	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		588,00
03/2024	537	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	480,00	
03/2024	537	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		480,00
03/2024	1068	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.890,00	
03/2024	1068	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.890,00
03/2024	1069	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/08/2024	838,08	
03/2024	1069	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/08/2024		838,08
				TOTAL DO DIA	7.244,08	7.244,08
03/2024	1070	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.780,00	
03/2024	1070	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.780,00
03/2024	1071	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	135,84	
03/2024	1071	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		135,84
03/2024	1072	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.840,00	
03/2024	1072	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.840,00
				TOTAL DO DIA	5.755,84	5.755,84
03/2024	1073	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.540,00	
03/2024	1073	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.540,00
				TOTAL DO DIA	1.540,00	1.540,00
03/2024	1074	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.853,17	
03/2024	1074	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.853,17
				TOTAL DO DIA	3.853,17	3.853,17
03/2024	526	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,99	
03/2024	526	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,99
03/2024	527	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
03/2024	527	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
03/2024	538	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.200,00	
03/2024	538	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		1.200,00
				TOTAL DO DIA	2.599,99	2.599,99
03/2024	1075	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	0,10	
03/2024	1075	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		0,10
				TOTAL DO DIA	0,10	0,10
03/2024	775	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.103,97	
				TRANSPORTE	1.103,97	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

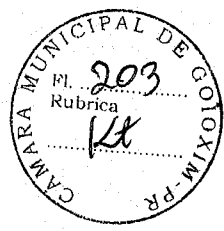
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2024	775	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.103,97	
				TOTAL DO DIA	1.103,97	1.103,97
				TOTAL DO MÊS	84.643,50	84.643,50
09/2024	541	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
09/2024	541	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
09/2024	542	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
09/2024	542	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
09/2024	1102	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	15.000,00	
09/2024	1102	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		15.000,00
				TOTAL DO DIA	17.760,00	17.760,00
09/2024	1103	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	1.000,00	
09/2024	1103	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
09/2024	509	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.398,00	
09/2024	509	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.398,00
09/2024	1104	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 04/09/2024	702,67	
09/2024	1104	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 04/09/2024		702,67
				TOTAL DO DIA	3.100,67	3.100,67
09/2024	543	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,97	
09/2024	543	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,97
09/2024	569	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	360,97	
09/2024	569	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	RECEBIMENTO		360,97
09/2024	1105	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.200,00	
09/2024	1105	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.200,00
09/2024	1106	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	480,00	
09/2024	1106	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		480,00
09/2024	1107	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	460,00	
09/2024	1107	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		460,00
09/2024	1108	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	300,00	
09/2024	1108	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		300,00
09/2024	1109	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	288,00	
09/2024	1109	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		288,00
				TOTAL DO DIA	3.449,94	3.449,94
09/2024	544	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.884,50	
09/2024	544	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.884,50
09/2024	557	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.884,50	
09/2024	557	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA	RECEBIMENTO		2.884,50
				TOTAL DO DIA	5.769,00	5.769,00
09/2024	545	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
09/2024	545	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
09/2024	558	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	900,00	
09/2024	558	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		900,00
09/2024	1110	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/09/2024	789,20	
09/2024	1110	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 11/09/2024		789,20
				TOTAL DO DIA	2.589,20	2.589,20
09/2024	540	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.244,00	
				TRANSPORTE	23.244,00	

Continua

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
9/2024	540	2.1.30.100.9	CONCORDIA S.A.	TRANSPORTE	23.244,00	
9/2024	546	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.244,00
9/2024	546	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.830,00	
9/2024	547	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE FATIMA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.830,00
9/2024	547	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.460,00	
9/2024	559	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.460,00	
9/2024	559	1.1.20.100.11	MUNICIPIO DE FATIMA	RECEBIMENTO		1.460,00
9/2024	1111	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/09/2024	595,58	
9/2024	1111	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/09/2024		595,58
9/2024	1112	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/09/2024	702,67	
9/2024	1112	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/09/2024		702,67
				TOTAL DO DIA	60.292,25	60.292,25
9/2024	1113	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	83,41	
9/2024	1113	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		83,41
9/2024	1114	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	920,00	
9/2024	1114	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		920,00
				TOTAL DO DIA	1.003,41	1.003,41
9/2024	548	1.1.20.100.12	EVANDRO RICARDO FREIBERGER (ERFREIBERGER)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,99	
9/2024	548	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,99
9/2024	560	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	185,99	
9/2024	560	1.1.20.100.12	EVANDRO RICARDO FREIBERGER (ERFREIBERGER)	RECEBIMENTO		185,99
				TOTAL DO DIA	371,98	371,98
9/2024	1115	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/09/2024	97,90	
9/2024	1115	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/09/2024		97,90
9/2024	1116	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/09/2024	287,10	
9/2024	1116	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/09/2024		287,10
				TOTAL DO DIA	385,00	385,00
9/2024	549	1.1.20.100.13	DAISY GOMES MEDEIROS (GODA6437190)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
9/2024	549	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
9/2024	561	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	179,99	
9/2024	561	1.1.20.100.13	DAISY GOMES MEDEIROS (GODA6437190)	RECEBIMENTO		179,99
9/2024	1117	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024	55,00	
9/2024	1117	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024		55,00
9/2024	1118	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024	702,66	
9/2024	1118	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024		702,66
9/2024	1119	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024	1.073,19	
9/2024	1119	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/09/2024		1.073,19
9/2024	1120	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.884,50	
9/2024	1120	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.884,50
				TOTAL DO DIA	5.075,33	5.075,33
9/2024	1121	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	460,00	
9/2024	1121	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		460,00
9/2024	1122	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.300,00	
				TRANSPORTE	2.760,00	460,00

Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2024	1122	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	2.760,00	460,00
						2.300,00
				TOTAL DO DIA	2.760,00	2.760,00
09/2024	550	1.1.20.100.15	EDILSON NOGUEIRA DA SILVA (NOGUEIRAEDILSON20221030112756)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
09/2024	550	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
09/2024	562	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	179,99	
09/2024	562	1.1.20.100.15	EDILSON NOGUEIRA DA SILVA (NOGUEIRAEDILSON20221030112756)	RECEBIMENTO		179,99
09/2024	1123	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
09/2024	1123	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
09/2024	1124	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	900,00	
09/2024	1124	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		900,00
				TOTAL DO DIA	6.259,98	6.259,98
9/2024	551	1.1.20.100.14	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS (LENOCIANAINGRIDDAMESSIAS)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,34	
9/2024	551	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,34
9/2024	563	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	250,34	
9/2024	563	1.1.20.100.14	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS (LENOCIANAINGRIDDAMESSIAS)	RECEBIMENTO		250,34
				TOTAL DO DIA	500,68	500,68
2/2024	1125	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	500,00	
2/2024	1125	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
2/2024	552	1.1.20.100.16	ALAN CODGNOTTE PIRES (PAULAEALAN)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
2/2024	552	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
2/2024	553	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE ITABI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
2/2024	553	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
2/2024	554	1.1.20.100.17	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA (VBENETS)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
2/2024	554	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
2/2024	564	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	179,99	
2/2024	564	1.1.20.100.17	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA (VBENETS)	RECEBIMENTO		179,99
2/2024	565	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	870,00	
2/2024	565	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE ITABI	RECEBIMENTO		870,00
2/2024	566	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	179,99	
2/2024	566	1.1.20.100.16	ALAN CODGNOTTE PIRES (PAULAEALAN)	RECEBIMENTO		179,99
				TOTAL DO DIA	2.459,96	2.459,96
2024	555	1.1.20.100.18	RAPHAEL DA SILVA LELACHE (LELACHE)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
2024	555	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
2024	556	1.1.20.100.19	LEVI LOPES (LOLE8379101)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,99	
2024	556	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,99
2024	567	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	182,99	
2024	567	1.1.20.100.19	LEVI LOPES (LOLE8379101)	RECEBIMENTO		182,99
2024	568	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	179,99	
2024	568	1.1.20.100.18	RAPHAEL DA SILVA LELACHE (LELACHE)	RECEBIMENTO		179,99
				TOTAL DO DIA	725,96	725,96
2024	776	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.740,65	
				TRANSPORTE	1.740,65	

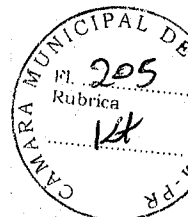
Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2024	776	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.740,65	
				TOTAL DO DIA	1.740,65	1.740,65
				TOTAL DO MÊS	115.744,01	115.744,01
10/2024	575	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
10/2024	575	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
10/2024	599	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.900,00
10/2024	599	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	RECEBIMENTO	1.900,00	
				TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
10/2024	1008	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/10/2024	2.398,00	
10/2024	1008	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 02/10/2024		2.398,00
10/2024	1009	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
10/2024	1009	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.000,00	
10/2024	1010	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		2.000,00
10/2024	1010	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	199,99	
				TOTAL DO DIA	4.597,99	4.597,99
10/2024	1011	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
10/2024	1011	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	360,97	
10/2024	1012	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		360,97
10/2024	1012	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.082,91	
10/2024	1013	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.082,91
10/2024	1013	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	721,94	
				TOTAL DO DIA	2.165,82	2.165,82
10/2024	1014	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
10/2024	1014	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	360,97	
				TOTAL DO DIA	360,97	360,97
10/2024	576	1.1.20.100.11	RAISSA SANAS (SANASRASSA)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
10/2024	576	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
10/2024	577	1.1.20.100.12	52.257.014 DOUGLAS JOSE DE BRITO JUNIOR (5225701452257014202	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
10/2024	577	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
10/2024	591	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		189,99
10/2024	591	1.1.20.100.12	52.257.014 DOUGLAS JOSE DE BRITO JUNIOR (5225701452257014202	RECEBIMENTO	189,99	
10/2024	592	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		189,99
10/2024	592	1.1.20.100.11	RAISSA SANAS (SANASRASSA)	RECEBIMENTO	189,99	
10/2024	1015	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 07/10/2024	355,00	
10/2024	1015	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 07/10/2024		355,00
				TOTAL DO DIA	1.114,96	1.114,96
10/2024	578	1.1.20.100.13	CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITOR	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.590,00	
10/2024	578	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
10/2024	593	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		12.590,00
10/2024	593	1.1.20.100.13	CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITOR	RECEBIMENTO	12.590,00	
				TOTAL DO DIA	25.180,00	25.180,00
10/2024	1016	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	28.000,00	
10/2024	1016	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		28.000,00
10/2024	1017	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.600,00	
				TRANSPORTE	33.600,00	28.000,00

Continua



DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
					Débito Crédito
0/10/2024	1017	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE	
0/10/2024	1018	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	33.600,00 28.000,00
0/10/2024	1018	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1019	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.460,00 1.460,00
0/10/2024	1019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	32.830,00 32.830,00
0/10/2024	1020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	
0/10/2024	1020	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	3.500,00 3.500,00
0/10/2024	1021	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	682,00 682,00
0/10/2024	1021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1022	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	457,82 457,82
0/10/2024	1022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
				TOTAL DO DIA	72.529,82 72.529,82
0/10/2024	1023	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	360,97 360,97
0/10/2024	1024	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1024	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	290,00 290,00
0/10/2024	1025	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	
0/10/2024	1025	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	8.000,00 8.000,00
0/10/2024	1026	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.874,95 1.874,95
0/10/2024	1026	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1027	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	128,27 128,27
0/10/2024	1027	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1028	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	5.700,00 5.700,00
0/10/2024	1028	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	
				TOTAL DO DIA	16.354,19 16.354,19
0/10/2024	1029	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/10/2024	260,00 260,00
0/10/2024	1029	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 12/10/2024	
				TOTAL DO DIA	260,00 260,00
0/10/2024	579	1.1.20.100.14	CARLOS ALBERTO SOARES PAULO JUNIOR	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,99 199,99
0/10/2024	579	4.1.10.100.3	(CARLOSALBERTOSOARES PAULO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	
0/10/2024	580	1.1.20.100.15	MUNICIPIO DE POCINHOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00 15.000,00
0/10/2024	580	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	
0/10/2024	581	1.1.20.100.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.600,00 5.600,00
0/10/2024	581	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	
0/10/2024	594	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.600,00 5.600,00
0/10/2024	594	1.1.20.100.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	RECEBIMENTO	
0/10/2024	595	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	15.000,00 15.000,00
0/10/2024	595	1.1.20.100.15	MUNICIPIO DE POCINHOS	RECEBIMENTO	
0/10/2024	596	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	199,99 199,99
0/10/2024	596	1.1.20.100.14	CARLOS ALBERTO SOARES PAULO JUNIOR	RECEBIMENTO	
0/10/2024	1030	2.1.30.100.10	(CARLOSALBERTOSOARES PAULO DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/10/2024	97,90 97,90
0/10/2024	1030	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/10/2024	
				TOTAL DO DIA	41.697,88 41.697,88
0/10/2024	1031	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/10/2024	471,12 471,12
0/10/2024	1031	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 15/10/2024	
				TOTAL DO DIA	471,12 471,12
0/10/2024	1032	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	73,49 73,49
				TRANSPORTE	
					73,49

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
7/10/2024	1032	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE	73,49	
7/10/2024	1033	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		73,49
7/10/2024	1033	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	188,00	
7/10/2024	1034	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		188,00
7/10/2024	1034	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	256,84	
				TOTAL DO DIA	518,33	518,33
7/10/2024	1035	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
7/10/2024	1035	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	131,85	
7/10/2024	1036	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/10/2024	55,00	131,85
7/10/2024	1036	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/10/2024		55,00
7/10/2024	1037	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/10/2024	1.740,65	
7/10/2024	1037	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/10/2024		1.740,65
7/10/2024	1038	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	300,00	
7/10/2024	1038	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		300,00
7/10/2024	1039	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.000,00	
7/10/2024	1039	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.000,00
				TOTAL DO DIA	3.227,50	3.227,50
0/2024	1040	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
0/2024	1040	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	131,85	
0/2024	1041	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	14.350,00	131,85
0/2024	1041	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		
0/2024	1042	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		14.350,00
0/2024	1042	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.500,00	
0/2024	1043	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.500,00
0/2024	1043	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	12.590,00	
				TOTAL DO DIA	28.571,85	12.590,00
0/2024	1044	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		28.571,85
0/2024	1044	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	600,00	
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
0/2024	582	1.1.20.100.17	GABINETE.SMSPITANGUEIRAS GABINETE.SMSPITANGUEIRAS (GABINETES)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
0/2024	582	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
0/2024	583	1.1.20.100.18	DIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA (DIVINO_CARDOSO)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,99	
0/2024	583	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,99
0/2024	597	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
0/2024	597	1.1.20.100.17	GABINETE.SMSPITANGUEIRAS GABINETE.SMSPITANGUEIRAS (GABINETES)	RECEBIMENTO		189,99
0/2024	598	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	189,99	
0/2024	598	1.1.20.100.18	DIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA (DIVINO_CARDOSO)	RECEBIMENTO		189,99
				TOTAL DO DIA	759,96	759,96
0/2024	1045	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		
0/2024	1045	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	14.890,00	
0/2024	1046	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		14.890,00
0/2024	1046	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	14.850,00	
0/2024	1047	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		14.850,00
0/2024	1047	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	4.700,00	
0/2024	1048	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		4.700,00
0/2024	1048	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	4.000,00	
0/2024	1049	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 25/10/2024	13.625,61	4.000,00
				TRANSPORTE	52.065,61	38.440,00
						Continua

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
					Débito Crédito
/10/2024	1049	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE	52.065,61 38.440,00
/10/2024	1050	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE, DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 25/10/2024	13.625,61
/10/2024	1050	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	13.630,00
				RECEBIMENTO	
				TOTAL DO DIA	65.695,61 13.630,00
					65.695,61
/10/2024	584	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,99
/10/2024	584	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,99
				TOTAL DO DIA	139,99 139,99
					139,99
/10/2024	570	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.625,61
/10/2024	570	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.625,61
				TOTAL DO DIA	13.625,61 13.625,61
					13.625,61
/0/2024	571	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.861,83
/0/2024	571	2.1.30.100.5	ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.861,83
				TOTAL DO DIA	3.861,83 3.861,83
					3.861,83
/0/2024	585	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.799,96
/0/2024	585	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.799,96
/0/2024	586	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.449,99
/0/2024	586	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.449,99
/0/2024	587	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.298,00
/0/2024	587	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.298,00
/0/2024	588	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	939,00
/0/2024	588	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	939,00
/0/2024	589	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,89
/0/2024	589	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,89
/0/2024	1051	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.861,83
/0/2024	1051	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	3.861,83
/0/2024	1052	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.870,00
/0/2024	1052	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	3.870,00
				TOTAL DO DIA	35.640,50 35.640,50
					140,05
/2024	1053	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	140,05
/2024	1053	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	140,05
				TOTAL DO DIA	140,05 140,05
					140,05
/2024	572	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.439,41
/2024	572	2.1.30.100.5	ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.439,41
/2024	590	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.294,00
/2024	590	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.294,00
/2024	777	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.557,23
/2024	777	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.439,41
/2024	1054	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.400,00
/2024	1054	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.400,00
/2024	1055	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.400,00
/2024	1055	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.400,00
				TOTAL DO DIA	14.130,05 14.130,05
				TOTAL DO MÊS	331.582,20 331.582,20
					199,99
/2024	601	1.1.20.100.11	DAMIAO PAIXAO DA SILVA (DAMIAOPAIXAO)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,99
/2024	601	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,99
/2024	647	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	199,99
/2024	647	1.1.20.100.11	DAMIAO PAIXAO DA SILVA (DAMIAOPAIXAO)	RECEBIMENTO	199,99
				TOTAL DO DIA	399,98 399,98
					1.849,00
/2024	602	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.849,00
				TRANSPORTE	1.849,00

Continua



DIÁRIO

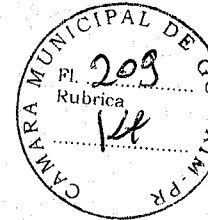
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2024	602	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.849,00	
11/2024	603	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.849,00
11/2024	603	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.079,00	
				TOTAL DO DIA	3.928,00	3.928,00
11/2024	604	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,00	
11/2024	604	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,00
				TOTAL DO DIA	549,00	549,00
11/2024	1126	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	45.000,00	
11/2024	1126	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		45.000,00
				TOTAL DO DIA	45.000,00	45.000,00
11/2024	605	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
11/2024	605	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
11/2024	606	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.580,00	
11/2024	606	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.580,00
11/2024	650	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.441,48	
11/2024	650	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.441,48
11/2024	1127	2.1.30.100.8	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/11/2024	8.441,48	
11/2024	1127	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/11/2024		8.441,48
				TOTAL DO DIA	26.072,96	26.072,96
11/2024	607	1.1.20.100.13	MUNICÍPIO DE SITIO DO QUINTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.758,21	
11/2024	607	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.758,21
11/2024	629	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.758,21	
11/2024	629	1.1.20.100.13	MUNICÍPIO DE SITIO DO QUINTO	RECEBIMENTO		3.758,21
11/2024	1128	1.1.10.200.1	BANCO INTER	24	1.849,00	
11/2024	1128	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	24		1.849,00
11/2024	1129	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	36.667,59	
11/2024	1129	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		36.667,59
				TOTAL DO DIA	46.033,01	46.033,01
11/2024	1130	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	10.792,21	
11/2024	1130	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		10.792,21
11/2024	1131	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.200,00	
11/2024	1131	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.200,00
11/2024	1132	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	5.280,00	
11/2024	1132	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.280,00
11/2024	1133	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.540,00	
11/2024	1133	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.540,00
				TOTAL DO DIA	19.812,21	19.812,21
12/2024	1134	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	131,85	
12/2024	1134	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		131,85
				TOTAL DO DIA	131,85	131,85
12/2024	608	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.640,00	
12/2024	608	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.640,00
12/2024	609	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,00	
12/2024	609	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,00
12/2024	610	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.450,00	
12/2024	610	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.450,00
12/2024	611	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.000,00	
12/2024	611	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.000,00
12/2024	630	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.450,00	
				TRANSPORTE	43.530,00	39.080,00

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2024	630	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	TRANSPORTE RECEBIMENTO	43.530,00	39.080,00
11/2024	631	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.450,00
11/2024	631	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	RECEBIMENTO	4.640,00	
11/2024	632	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.640,00
11/2024	632	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	RECEBIMENTO	2.990,00	
TOTAL DO DIA					51.160,00	51.160,00
1/2024	612	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.200,00	
1/2024	612	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.200,00
1/2024	613	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.900,00	
1/2024	613	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.900,00
1/2024	614	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81.720,00	
1/2024	614	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81.720,00
1/2024	615	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.380,00	
1/2024	615	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.380,00
1/2024	616	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
1/2024	616	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
1/2024	633	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	81.720,00	
1/2024	633	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	RECEBIMENTO		81.720,00
1/2024	634	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	19.900,00	
1/2024	634	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	RECEBIMENTO		19.900,00
1/2024	635	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	141.200,00	
1/2024	635	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	RECEBIMENTO		141.200,00
1/2024	636	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.200,00	
1/2024	636	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	RECEBIMENTO		1.200,00
1/2024	637	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	7.380,00	
1/2024	637	1.1.20.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	RECEBIMENTO		7.380,00
TOTAL DO DIA					502.800,00	502.800,00
1/2024	617	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,00	
1/2024	617	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,00
1/2024	618	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.855,00	
1/2024	618	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.855,00
1/2024	619	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	604,00	
1/2024	619	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		604,00
1/2024	638	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	604,00	
1/2024	638	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	RECEBIMENTO		604,00
1/2024	639	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.855,00	
1/2024	639	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	RECEBIMENTO		2.855,00
1/2024	640	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	549,00	
1/2024	640	1.1.20.100.16	MUNICIPIO DE FENIX	RECEBIMENTO		549,00
1/2024	1135	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.079,00	
1/2024	1135	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.079,00
1/2024	1136	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/11/2024	97,90	
1/2024	1136	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 14/11/2024		97,90
TOTAL DO DIA					10.192,90	10.192,90
1/2024	1137	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	68,01	
TRANSPORTE					68,01	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

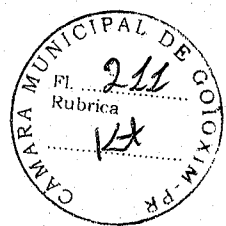
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2024	1137	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	68,01	
				TOTAL DO DIA	68,01	68,01
11/2024	1138	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		68,01
11/2024	1138	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.000,00	
11/2024	1139	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		2.000,00
11/2024	1139	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	1.000,00	
11/2024	1140	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.000,00
11/2024	1140	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	5.298,00	
11/2024	1141	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		5.298,00
11/2024	1141	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.900,00	
11/2024	1142	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/11/2024	167,23	1.900,00
11/2024	1142	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 18/11/2024		167,23
				TOTAL DO DIA	10.365,23	10.365,23
11/2024	1143	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
11/2024	1143	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
11/2024	1144	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		5.000,00
11/2024	1144	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	4.640,00	
				TOTAL DO DIA	9.640,00	9.640,00
1/2024	1145	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		900,00
1/2024	1145	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	900,00	
1/2024	1146	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		900,00
1/2024	1146	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	1.300,00	
				TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
1/2024	1147	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/11/2024	3.557,23	
2/2024	1147	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/11/2024		3.557,23
2/2024	1148	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/11/2024	55,00	
2/2024	1148	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 21/11/2024		55,00
				TOTAL DO DIA	3.612,23	3.612,23
2024	1149	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		939,00
2024	1149	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	939,00	
				TOTAL DO DIA	939,00	939,00
2024	1150	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	12.000,00	
2024	1150	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		12.000,00
				TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
2024	1151	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		4.450,00
2024	1151	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	4.450,00	
2024	1152	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		4.450,00
2024	1152	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.990,00	
2024	1153	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 25/11/2024	10.837,00	2.990,00
2024	1153	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 25/11/2024		10.837,00
				TOTAL DO DIA	18.277,00	18.277,00
2024	1154	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		3.758,21
2024	1154	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	3.758,21	
2024	1155	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		3.758,21
2024	1155	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	559,89	
				TOTAL DO DIA	4.318,10	559,89

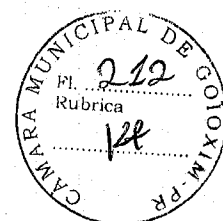
TRANSPORTE

Continua



DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/11/2024	620	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE IRUPI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.539,80	
/11/2024	620	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.539,80
/11/2024	641	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.539,80	
/11/2024	641	1.1.20.100.17	MUNICIPIO DE IRUPI	RECEBIMENTO		1.539,80
/11/2024	1156	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	160,00	
/11/2024	1156	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		160,00
/11/2024	1157	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	3.294,00	
/11/2024	1157	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.294,00
TOTAL DO DIA					6.533,60	6.533,60
/11/2024	621	1.1.20.100.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.455,00	
/11/2024	621	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.455,00
/11/2024	622	1.1.20.100.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.636,00	
/11/2024	622	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.636,00
/11/2024	623	1.1.20.100.19	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.376,00	
/11/2024	623	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.376,00
/1/2024	624	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
/1/2024	624	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
/1/2024	625	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.990,00	
/1/2024	625	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.990,00
/1/2024	626	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.990,00	
/1/2024	626	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.990,00
/1/2024	642	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.636,00	
/1/2024	642	1.1.20.100.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		1.636,00
/1/2024	643	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.455,00	
/1/2024	643	1.1.20.100.18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		1.455,00
/1/2024	644	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.376,00	
/1/2024	644	1.1.20.100.19	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI	RECEBIMENTO		5.376,00
/2/2024	1158	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	7.340,00	
/2/2024	1158	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		7.340,00
TOTAL DO DIA					41.604,00	41.604,00
/2/2024	627	1.1.20.100.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.038,46	
/2/2024	627	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.038,46
/2/2024	628	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.920,00	
/2/2024	628	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.920,00
/2/2024	645	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	45.920,00	
/2/2024	645	1.1.20.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRIGIDA	RECEBIMENTO		45.920,00
/2/2024	646	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.038,46	
/2/2024	646	1.1.20.100.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	RECEBIMENTO		1.038,46
/2/2024	1159	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	27.000,00	
/2/2024	1159	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		27.000,00
TOTAL DO DIA					120.916,92	120.916,92
/2/2024	778	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	22.811,68	
/2/2024	778	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		22.811,68
TOTAL DO DIA					22.811,68	22.811,68
TOTAL DO MÊS					959.365,68	959.365,68
/2/2024	947	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.000,00	
TRANSPORTE					5.000,00	

Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/2024	947	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.000,00	
						5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
2/2024	652	1.1.20.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.050,50	
2/2024	652	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.050,50
2/2024	661	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	19.050,50	
2/2024	661	1.1.20.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	RECEBIMENTO		19.050,50
2/2024	948	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	10.000,00	
2/2024	948	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		10.000,00
2/2024	949	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	10.000,00	
2/2024	949	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	58.101,00	58.101,00
2/2024	950	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	2.000,00	
2/2024	950	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
2/2024	653	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
2/2024	653	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
2/2024	657	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	7.000,00	
2/2024	657	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		7.000,00
2/2024	951	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	5.000,00	
2/2024	951	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		5.000,00
2/2024	952	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	1.850,00	
2/2024	952	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		1.850,00
2/2024	953	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	2.000,00	
2/2024	953	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		2.000,00
2/2024	954	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.200,00	
2/2024	954	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.200,00
2/2024	955	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	20.000,00	
2/2024	955	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		20.000,00
2/2024	956	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	7.380,00	
2/2024	956	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		7.380,00
2/2024	957	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	81.720,00	
2/2024	957	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		81.720,00
2/2024	958	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	19.900,00	
2/2024	958	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		19.900,00
2/2024	959	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	141.200,00	
2/2024	959	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		141.200,00
2/2024	960	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	1.500,00	
2/2024	960	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		1.500,00
2/2024	961	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	355,00	
2/2024	961	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		355,00
2/2024	962	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	1.040,49	
2/2024	962	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		1.040,49
				TOTAL DO DIA	297.145,49	297.145,49
2/2024	963	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	5.600,00	
2/2024	963	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.600,00
2/2024	964	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/12/2024	948,00	
2/2024	964	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 06/12/2024		948,00
2/2024	965	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	50.000,00	
2/2024	965	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		50.000,00
				TOTAL DO DIA	56.548,00	56.548,00
2/2024	654	1.1.20.100.12	MUNICIPIO DE JAURU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.599,20	
				TRANSPORTE	2.599,20	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

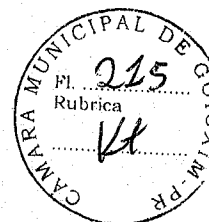
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/12/2024	654	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.599,20	
/12/2024	658	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.599,20
/12/2024	658	1.1.20.100.12	MUNICIPIO DE JAURU	RECEBIMENTO	2.599,20	
/12/2024	966	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		2.599,20
/12/2024	966	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	610,00	
/12/2024	967	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		610,00
/12/2024	967	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	100.000,00	
				TOTAL DO DIA	105.808,40	100.000,00
						105.808,40
12/2024	968	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
12/2024	968	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	RECEBIMENTO	549,00	
12/2024	969	1.1.10.200.1	BANCO INTER			549,00
12/2024	969	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	604,00	
12/2024	970	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		604,00
12/2024	970	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.855,00	
12/2024	971	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		2.855,00
12/2024	971	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	549,00	
				TOTAL DO DIA	4.557,00	549,00
						4.557,00
2/2024	972	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
2/2024	972	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	13.799,96	
2/2	973	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		13.799,96
2/2024	973	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	3.449,99	
2/2024	974	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		3.449,99
2/2024	974	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.636,00	
2/2024	975	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.636,00
2/2024	975	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.184,91	
2/2024	976	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		1.184,91
2/2024	976	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	270,09	
2/2024	977	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		270,09
2/2024	977	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	5.000,00	
2/2024	978	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		5.000,00
2/2024	978	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	80.000,00	
				TOTAL DO DIA	105.340,95	80.000,00
						105.340,95
/2024	979	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		
/2024	979	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.599,20	
/2024	980	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		2.599,20
/2024	980	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	5.376,00	
				TOTAL DO DIA	7.975,20	5.376,00
						7.975,20
/2024	981	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		
2024	981	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	22,00	
				TOTAL DO DIA	22,00	22,00
						22,00
2024	655	1.1.20.100.13	CAMARA MUNICIPAL DE CARIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.000,00	
2024	655	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.000,00
2024	659	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		21.000,00
2024	659	1.1.20.100.13	CAMARA MUNICIPAL DE CARIRA	RECEBIMENTO	21.000,00	
2024	982	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		21.000,00
2024	982	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	314,00	
2024	983	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO		314,00
2024	983	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	7.000,00	
2024	984	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		7.000,00
2024	984	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	15.000,00	
2024	985	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS		15.000,00
2024	985	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	4.000,00	
						4.000,00
				TRANSPORTE	68.314,00	68.314,00

Continua



DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
					Débito Crédito
5/12/2024	986	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE	68.314,00 68.314,00
5/12/2024	986	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/12/2024	297,23
5/12/2024	987	2.1.30.100.10	DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/12/2024	297,23
1/12/2024	987	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 16/12/2024	97,90
					97,90
				TOTAL DO DIA	68.709,13 68.709,13
1/12/2024	988	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/12/2024	8.591,20
1/12/2024	988	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 17/12/2024	8.591,20
1/12/2024	989	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	9.000,00
1/12/2024	989	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	9.000,00
				TOTAL DO DIA	17.591,20 17.591,20
12/2024	990	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	19.050,50
12/2024	990	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	19.050,50
12/2024	991	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.000,00
12/2024	991	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	2.000,00
12/2024	992	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	7.990,00
12/2024	992	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	7.990,00
12/2024	993	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	7.990,00
12/2024	993	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	7.990,00
12/2024	994	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.350,00
12/2024	994	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.350,00
12/2024	995	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.539,80
12/2024	995	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.539,80
				TOTAL DO DIA	39.920,30 39.920,30
2/2024	996	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/12/2024	22.811,68
2/2024	996	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 19/12/2024	22.811,68
2/2024	997	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	50.000,00
2/2024	997	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SÓCIOS	50.000,00
2/2024	998	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	45.920,00
2/2024	998	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	45.920,00
				TOTAL DO DIA	118.731,68 118.731,68
2/2024	999	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	1.038,46
2/2024	999	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	1.038,46
2/2024	1000	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/12/2024	948,00
2/2024	1000	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/12/2024	948,00
2/2024	1001	2.1.30.100.11	ORGANISYS SOFTWARE LTDA	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/12/2024	55,00
2/2024	1001	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 20/12/2024	55,00
				TOTAL DO DIA	2.041,46 2.041,46
2/2024	656	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,75
2/2024	656	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,75
2/2024	660	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.617,75
2/2024	660	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO	2.617,75
				TOTAL DO DIA	5.235,50 5.235,50
2024	1002	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	2.617,75
2024	1002	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO	2.617,75
2024	1003	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RECEBIMENTO	21.000,00
				TRANSPORTE	23.617,75
					2.617,75

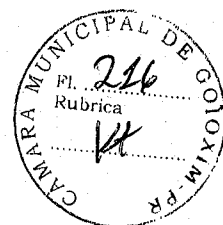
Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
5/12/2024	1003	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	23.617,75	2.617,75
5/12/2024	1004	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	RECEBIMENTO		21.000,00
5/12/2024	1004	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	10.000,00	
				MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	33.617,75	33.617,75
7/12/2024	1005	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	8.000,00	
7/12/2024	1005	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		8.000,00
7/12/2024	1006	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	PAGO CFE, DUP. # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 27/12/2024.	5.000,00	
7/12/2024	1006	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGO CFE, DUP. # DO FORNECEDOR BANCO INTER EM 27/12/2024		5.000,00
				TOTAL DO DIA	13.000,00	13.000,00
12/2024	779	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.064,51	
12/2024	779	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.064,51
12/2024	1007	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS	11.000,00	
12/2024	1007	1.1.10.200.1	BANCO INTER	MUTUO ENTRE RELACIONADOS-SOCIOS		11.000,00
12/2024	1160	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.501,48	
12/2024	1160	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.501,48
12/2024	1161	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	260,00	
12/2024	1161	3.2.10.200.1	COMISSÕES	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		260,00
12/2024	1162	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.465,07	
12/2024	1162	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.465,07
12/2024	1163	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2.480,57	
12/2024	1163	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		2.480,57
12/2024	1164	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.712,64	
12/2024	1164	3.2.10.600.3	TELEFONE	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.712,64
12/2024	1165	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	286,77	
12/2024	1165	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		286,77
12/2024	1166	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	97,90	
12/2024	1166	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		97,90
12/2024	1167	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	9.234,97	
12/2024	1167	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		9.234,97
12/2024	1168	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.573,00	
12/2024	1168	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.573,00
12/2024	1169	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	541,16	
12/2024	1169	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		541,16
12/2024	1170	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	11.271,65	
12/2024	1170	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		11.271,65
12/2024	1171	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	260,00	
12/2024	1171	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		260,00
12/2024	1172	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	10.837,00	
12/2024	1172	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		10.837,00
12/2024	1173	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	287,10	
				TRANSPORTE	56.873,82	56.586,72

Continua



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/2024	1173	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	TRANSPORTE ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.873,82	56.586,72
2/2024	1174	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	595,58	287,10
2/2024	1174	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		595,58
2/2024	1175	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	819.890,04	
2/2024	1175	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		819.890,04
2/2024	1176	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.110,35	
2/2024	1176	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		46.110,35
2/2024	1177	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6,05	
2/2024	1177	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		6,05
2/2024	1178	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	203,02	
2/2024	1178	3.2.10.301.000	PUBLICIDADE MARKETING	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		203,02
2/2024	1179	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	731.165,73	
2/2024	1179	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ARE - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		731.165,73
TOTAL DO DIA					1.654.844,59	1.654.844,59
TOTAL DO MÊS					2.596.189,65	2.596.189,65

YAGO OLIVEIRA MOREIRA

091.933.705-80

CONSUADES ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-044824/O-0
CPF: 549.461.666-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	233.784,29D
DISPONÍVEL	155.049,17D
CAIXA	909.363,08D
CAIXA GERAL	908.475,72D
	908.475,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO INTER	887,36D
	887,36D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	914.659,62C
CLIENTES DIVERSOS	914.659,62C
ADRIANO VIEIRA BARCELOS (ADRIANOVIEIRABARCELOS)	913.136,11C
ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	148,52C
	1.374,99C
OUTROS CRÉDITOS	
TÍTULOS A RECEBER	8.731,58D
GARANTIA CONTRATUAL	1.000,00D
	1.000,00D
DIVIDENDOS A RECEBER	
ADIANTAMENTO DIVIDENDOS A RECEBER	236,00D
	236,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	
CARTAO PRE PAGO	7.495,58D
ORDEM DE PRODUCAO KAPSULA	2.312,99D
	5.182,59D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	119.028,13D
MERCADORIAS PARA REVENDA	119.028,13D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	118.822,81D
	205,32D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	32.586,00D
ASSINATURAS E ANUIDADES	32.586,00D
	32.586,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	78.735,12D
CLIENTES	36.934,00C
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	36.934,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	1.880,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.460,00C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	19.970,00C
MUNICIPIO DE CAICO	6.324,00C
	1.300,00C
OUTROS CRÉDITOS	
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	110.585,64D
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	110.585,64D
	110.585,64D
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.083,48D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.083,48D
	5.083,48D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	233.784,29C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	614.567,00D
EMPRÉSTIMOS	644.338,41D
EMPRÉSTIMO SÓCIOS	644.338,41D
	644.338,41D
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	7.718,34C
ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	7.718,34C
FORNECEDOR MODELO	4.104,49D
FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	8.462,73D
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA INDUSTRIA	549,00C
DYNAMO COWORKING OFFCE LTDA	27.866,78D
KAPSULA EMPREENDEMENTYOS COMERCIAIS	883,14D
ORGANISYS SOFTWARE LTDA	436,78C
FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA	550,00D
	7.014,67C

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	9.806,03C
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	8.535,00C
CONCORDIA S.A.	23.244,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.433,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.433,56C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	13.427,51C
	6,05C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	6.729,25C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	17.851,83C
	17.851,83C
CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	11.122,58D
CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	4.666,50D
	6.456,08D
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	
DIVIDENDOS	1.890,26C
DIVIDENDOS A PAGAR	1.890,26C
	1.890,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	848.351,29C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	748.351,29C
LUCROS ACUMULADOS	748.351,29C
IMPLANTAÇÃO DE SALDO INICIAL	771.264,24C
	22.912,95D

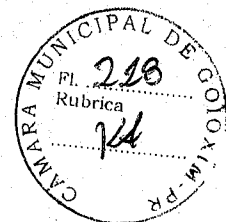
O YAGO OLIVEIRA MOREIRA

091.933.705-80

UARES ASSESSORIA EMPRESARIAL

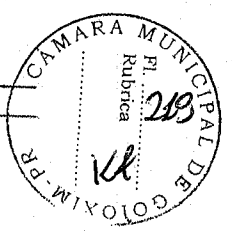
no CRC - MG sob o No. MG-044824/O-0

549.461.666-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		819.890,04	<u>819.890,04</u>
DUÇÕES			
(-) SIMPLES NACIONAL		(46.110,35)	<u>(46.110,35)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>773.779,69</u>
IV			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		(1.501,48)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		(6,05)	<u>(1.507,53)</u>
LUCRO BRUTO			<u>772.272,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
COMISSÕES			
PUBLICIDADE MARKETING		(260,00)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS		(203,02)	
TAXAS DIVERSAS		(97,90)	
ÁGUA E ESGOTO		(9.234,97)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		(1.573,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(541,16)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		(11.271,65)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(260,00)	
REPRODUÇÕES		(10.837,00)	
DESP. LEGAIS E JUDICIAIS		(287,10)	
		(595,58)	<u>(35.161,38)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>737.110,78</u>
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
RENDAS ACESSÓRIAS			
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL			
DIVIDENDOS E LÚCROS RECEBIDOS			
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO			
RESULTADO ANTES DO IR E CS			<u>737.110,78</u>
LÚCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA			
LÚCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS			
LÚCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS			
LÚCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.			
LÚCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN			
LÚCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS			
LÚCROS COM IMOBILIZADO			
ADICIONAIS PARA IR E CSL			<u>737.110,78</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>737.110,78</u>



RO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
091.933.705-80
SUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL
no CRC - MG sob o No. MG-044824/O-0
549.461.666-53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	908.475,72 + 0,00	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-726.079,41 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	908.475,72	1,25
	Passivo Circulante	-726.079,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	908.475,72 - 98.072,04	1,11
	Passivo Circulante	-726.079,41	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	756.109,26	1,04
	Passivo Circulante	-726.079,41	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	908.475,72 - -726.079,41	1,00
	Patrimônio Líquido	731.165,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	908.475,72	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-726.079,41 + 0,00	
Índice de Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Operacional	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Índice de Rentabilidade Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Índice de Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ o Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Índice de Rentabilidade Médio de Investimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

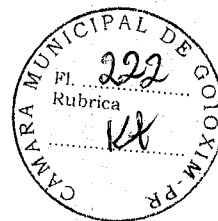
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

F: 091.933.705-80

CONSUADES ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-044824/O-0
CPF: 549.461.666-53





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2024

A

CONSUAARES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC n.º MG-044824/O-0

Endereço: R SAULO DE TARSO GOULART, nº 207, CANDELARIA, CEP nº 31510-130
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

Empresa:
CNPJ:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Folha:
Número livro:

47
0003



Empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Folha: 1

CNPJ: 35.231.746/0001-90 Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações gerais

Base de elaboração e políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.2 Contas a receber de clientes e Contas a pagar a fornecedores

A maior parte das vendas efetuadas com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Contas a pagar são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.3 Estoques

O valor dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais.

Edificações 4%; Moveis e utensílios 10%; Veículos 20%

2.5 Empréstimos e financiamentos bancários

A despesa de juros é reconhecida com base no método de juros efetivos e incluída em custos financeiro.

3. Caixa e Equivalente:

O caixa e equivalente de caixa são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Recursos em caixa 908.475,72 101.897,10

Recursos em Banco 887,36 51.356,72

Total 909.363,08 153.253,82

4. Créditos e Adiantamentos

Os créditos e adiantamentos são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Adiantamento Fornecedores 7.495,58 7.495,58

Adiantamento Dividendo a rece 236,00 236,00

Outros adiantamentos 1.000,00 1.000,00

Total 8.731,58 8.731,58

Empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 35.231.746/0001-90 Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa:
CNPJ:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Folha:
Número livro:

48
0003



5. Duplicatas a Receber

Os créditos com Clientes são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Duplicatas a receber 914.659,62 7.778,87

Total 914.659,62 7.778,87

6. Estoque

Os estoques de Mercadorias são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Mercadorias para revenda 119.028,13 20.956,09

Total 119.028,13 20.956,09

6.1. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

As despesas antecipadas são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Assinaturas e anuidades 32.586,00 0,00

Total 32.586,00 0,00

7. Ativo Realizável a L. Prazo

O ativo realizável a Longo Prazo é composto pela conta Clientes órgãos públicos pelas vendas a realizar em momentos oportuno, como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Clientes L. Prazo (36.934,00) (37.977,61)

Total (36.934,00) (37.977,61)

8. Outros créditos a L. Prazo

Outros créditos a Prazo são compostos pela conta Empréstimos entre partes relacionadas como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Empréstimos À Socios 110.585,64 69.828,13

Total 110.585,64 69.828,13

9. Imobilizado

Os imobilizados são compostos pelos bens tangíveis. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. Como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Moveis e utensilios 5.083,48 5.083,48

Total 5.083,48 5.083,48

Empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Folha: 3

CNPJ: 35.231.746/0001-90 Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS

10. Contas a Pagar

Os débitos com Empréstimos A Sócios são confrontados com os créditos de Empréstimos posteriormente ao encerramento dos exercícios compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Empréstimos de Sócios 644.338,41 113.597,30

Total 644.338,41 113.597,30

11. Fornecedores

Os débitos com Fornecedores são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/295.710-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa:
CNPJ:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Folha:
Número livro:

49
0003



Fornecedores 7.718,34 (15.175,71)

Total 7.718,34 (15.175,71)

12. Obrigações Tributárias

As Obrigações Tributárias com Governos são compostas como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Impostos e contribuições a recolher 13.433,56 794,81

Total 13.433,56 794,81

13. Outras Contas a Pagar

Outras contas a pagar com adiantamento de Clientes são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Adiantamentos de Clientes 17.851,83 10.405,75

Total 17.851,83 10.405,75

14. Dividendos e participações Juros sobre capital próprio

Dividendos e participações Juros sobre capital próprio são compostos como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Dividendos a Pagar 1.890,26 1.890,26

Total 1.890,26 1.890,26

15. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social Lucros e/ou prejuízo acumulado como segue:

Descrição 31.12.2024 31.12.2023

Capital Social 100.000,00 100.000,00

Lucros ou (Prejuízos) acumulados 748.351,29 17.185,56

Total 842.351,29 117.185,56

16. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhista estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

17. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 22.03.2025.



Dados da empresa

Nome Empresarial:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

NIRE:	3121401025-8	CNPJ:	35.231.746/0001-90	NIRE Anterior:	2920501512-8
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--------------

Nome Anterior:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
------------	----------------	-----	--------------

Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
---------------------	--	----------------------	--

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:	3	Data assinatura:	12/05/2025
------------------	---	------------------	------------

Quantidade de páginas: 50

Período de escrituração

Início:	02/01/2024	Fim:	31/12/2024
---------	------------	------	------------

Período de retificação:

Início:		Fim:	
---------	--	------	--

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	Contador	44824



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99821745 em 13/05/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/295.710-5	9GfW

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS
Nire:	3121401025-8
CNPJ:	35.231.746/0001-90
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	44824



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/295.710-5.

Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa

Nome Empresarial:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

NIRE: 3121401025-8 CNPJ: 35.231.746/0001-90 NIRE Anterior: 2920501512-8

Nome Anterior:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Município: BELO HORIZONTE UF: MINAS GERAIS

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 17/04/2023

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 2 Quantidade de páginas: 22

Data Encerramento do Exercício 31/12/2023 Data Assinatura: 27/03/2024

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	Contador	44824/0-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2023	126	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	1.721,07	
07/2023	126	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		1.721,07
07/2023	127	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.721,00	
07/2023	127	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.721,00
				TOTAL DO DIA	3.442,07	3.442,07
				TOTAL DO MÊS	3.442,07	3.442,07
08/2023	128	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PIX ENVIADO LICITANET	134,00	
08/2023	128	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO LICITANET		134,00
08/2023	129	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	135,00	
08/2023	129	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		135,00
				TOTAL DO DIA	269,00	269,00
08/2023	130	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	760,00	
08/2023	130	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		760,00
08/2023	131	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	756,79	
08/2023	131	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		756,79
				TOTAL DO DIA	1.516,79	1.516,79
				TOTAL DO MÊS	1.785,79	1.785,79
9/2023	132	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	730,00	
9/2023	132	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		730,00
9/2023	134	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	730,00	
9/2023	134	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		730,00
				TOTAL DO DIA	1.460,00	1.460,00
9/2023	133	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	722,53	
9/2023	133	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		722,53
9/2023	135	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	722,53	
9/2023	135	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		722,53
				TOTAL DO DIA	1.445,06	1.445,06
				TOTAL DO MÊS	2.905,06	2.905,06
9/2023	136	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	330,00	
9/2023	136	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		330,00
9/2023	137	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00	
9/2023	137	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		400,00
				TOTAL DO DIA	730,00	730,00
9/2023	138	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	952,35	
9/2023	138	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		952,35
9/2023	139	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	850,00	
9/2023	139	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		850,00
				TOTAL DO DIA	1.802,35	1.802,35
9/2023	83	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	6.160,00	
				TRANSPORTE	6.160,00	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

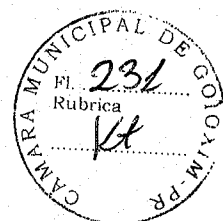
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2023	83	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	6.160,00	
10/2023	107	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.160,00
10/2023	107	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.960,00	
10/2023	115	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.960,00
10/2023	115	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.160,00
10/2023	140	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	COMPRA NO DÉBITO PD PAES E DELICIAS COM BRASILIA BRA	5,47	
10/2023	140	1.1.10.200.1	BANCO INTER	COMPRA NO DÉBITO PD PAES E DELICIAS COM BRASILIA BRA		5,47
				TOTAL DO DIA	17.285,47	17.285,47
10/2023	141	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	1.880,00	
10/2023	141	1.2.10.100.4	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA MUNICIPIO DE FEIRA NOVA		1.880,00
				TOTAL DO DIA	1.880,00	1.880,00
0/2023	235	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	246,40	
0/2023	235	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		246,40
				TOTAL DO DIA	246,40	246,40
				TOTAL DO MÊS	21.944,22	21.944,22
1/2023	142	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PAGAMENTO EFETUADO GCI CAIXA - HABITACAO	2.719,20	
1/2023	142	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO GCI CAIXA - HABITACAO		2.719,20
1/2023	143	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DARCINOPOLBL PSB FNAS	6.160,00	
1/2023	143	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DARCINOPOLBL PSB FNAS		6.160,00
				TOTAL DO DIA	8.879,20	8.879,20
1/2023	144	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RAGTO HONORÁRIO CONTÁBIL A CONSUALES	330,00	
1/2023	144	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RAGTO HONORÁRIO CONTÁBIL A CONSUALES		330,00
				TOTAL DO DIA	330,00	330,00
1/2023	145	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPLEMENTO CAIXA	1.000,00	
1/2023	145	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPLEMENTO CAIXA		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
1/2023	146	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	596,35	
1/2023	146	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		596,35
1/2023	147	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	596,35	
1/2023	147	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		596,35
				TOTAL DO DIA	1.192,70	1.192,70
1/2023	148	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX RECEBIDO MAXXI LOCAÇÕES	5.700,00	
1/2023	148	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX RECEBIDO MAXXI LOCAÇÕES		5.700,00
1/2023	149	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PIX ENVIADO DIAMOND INFO SOFTWARE EIRELI	29,90	
1/2023	149	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO DIAMOND INFO SOFTWARE EIRELI		29,90
1/2023	150	2.1.30.100.1	ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA	8.459,00	
1/2023	150	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA		8.459,00
				TOTAL DO DIA	14.188,90	14.188,90
1/2023	151	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS SIMPLES NACIONAL	246,40	
1/2023	151	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGTO DAS SIMPLES NACIONAL		246,40
1/2023	152	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00	
				TRANSPORTE	496,40	246,40

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2023	152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	TRANSPORTE EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	496,40	246,40 250,00
				TOTAL DO DIA	496,40	496,40
11/2023	153	1.1.10.200.1	BANCO INTER	RESSARCIMENTO - PAGAMENTO CARTÃO	596,35	
11/2023	153	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	RESSARCIMENTO - PAGAMENTO CARTÃO		596,35
				TOTAL DO DIA	596,35	596,35
1/2023	99	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.300,00	
1/2023	99	1.2.10.100.6	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		1.300,00
1/2023	100	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	19.970,00	
1/2023	100	1.2.10.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO		19.970,00
1/2023	101	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	780,00	
1/2023	101	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		780,00
1/2023	102	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	984,00	
1/2023	102	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		984,00
1/2023	105	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	900,00	
1/2023	105	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		900,00
1/2023	108	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
1/2023	108	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
1/2023	109	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
1/2023	109	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
1/2023	110	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.000,00	
1/2023	110	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.000,00
1/2023	116	1.2.10.100.6	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
1/2023	116	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
1/2023	117	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.920,00	
1/2023	117	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.920,00
1/2023	118	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.194,00	
1/2023	118	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.194,00
1/2023	119	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
1/2023	119	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
1/2023	120	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
1/2023	120	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
1/2023	121	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
1/2023	121	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
1/2023	122	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,00	
1/2023	122	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,00
1/2023	123	1.2.10.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.970,00	
1/2023	123	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.970,00
1/2023	154	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE ES	659,00	
1/2023	154	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE ES		659,00
1/2023	155	2.1.30.100.1	ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA	506,79	
1/2023	155	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA		506,79
1/2023	156	2.1.30.100.1	ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA	996,70	
1/2023	156	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO GPJ INFORMATICA		996,70
1/2023	157	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.540,00	
				TRANSPORTE	79.074,49	77.534,49

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2023	157	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	TRANSPORTE EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	79.074,49	77.534,49 1.540,00
				TOTAL DO DIA	79.074,49	79.074,49
11/2023	111	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
11/2023	111	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
				TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
11/2023	103	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.300,00	
11/2023	103	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	RECEBIMENTO		1.300,00
11/2023	124	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
11/2023	124	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
				TOTAL DO DIA	2.600,00	2.600,00
11/2023	104	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	876,00	
11/2023	104	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	RECEBIMENTO		876,00
11/2023	112	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
11/2023	112	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
11/2023	125	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,00	
11/2023	125	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,00
11/2023	236	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.575,08	
11/2023	236	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.575,08
				TOTAL DO DIA	3.837,08	3.837,08
				TOTAL DO MÊS	113.245,12	113.245,12
2/2023	238	1.1.30.400.1	ADIANTAMENTO DIVIDENDOS A RECEBER	ADIANTAMENTO DIVIDENDO ANTECIPADO	236,00	
2/2023	238	1.1.10.200.1	BANCO INTER	ADIANTAMENTO DIVIDENDO ANTECIPADO		236,00
2/2023	239	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	330,00	
2/2023	239	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		330,00
2/2023	240	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO EFETUADO MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA	1.929,00	
2/2023	240	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA		1.929,00
2/2023	241	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX RECEBIDO MAXXI LOCACOES	5.000,00	
2/2023	241	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX RECEBIDO MAXXI LOCACOES		5.000,00
				TOTAL DO DIA	7.495,00	7.495,00
2/2023	242	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PIX ENVIADO JORGE LUIS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO JUNIOR	335,00	
2/2023	242	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO JORGE LUIS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO JUNIOR		335,00
2/2023	243	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PAGAMENTO EFETUADO GCI CAIXA - HABITACAO	2.783,77	
2/2023	243	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO GCI CAIXA - HABITACAO		2.783,77
2/2023	244	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA PROPRIASIGTV ESTR4	19.970,00	
2/2023	244	1.2.10.100.7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA PROPRIASIGTV ESTR4		19.970,00
				TOTAL DO DIA	23.088,77	23.088,77
2/2023	245	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA	9.000,00	
2/2023	245	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA		9.000,00
				TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
2/2023	246	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	PAGTO EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO CAIXA	1.200,00	
2/2023	246	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGTO EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO CAIXA		1.200,00
2/2023	247	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX RECEBIDO MAXXI LOCACOES	2.380,00	
				TRANSPORTE	3.580,00	1.200,00

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assa:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

P.J.:

35.231.746/0001-90

odo:

01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006

Número livro: 0002

Emissão: 25/03/2024

Hora: 09:57



DIÁRIO

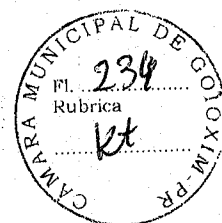
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/2023	247	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	TRANSPORTE	3.580,00	1.200,00
2/2023	248	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX RECEBIDO MAXXI LOCACOES		2.380,00
2/2023	248	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	8.500,00	
				EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		8.500,00
				TOTAL DO DIA	12.080,00	12.080,00
2/2023	106	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,00	
2/2023	106	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,00
2/2023	113	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
2/2023	113	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
2/2023	114	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
2/2023	114	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
2/2023	249	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO MAURICIO SANTOS QUEIROZ	1.500,00	
2/2023	249	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAURICIO SANTOS QUEIROZ		1.500,00
2/2023	250	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX RECEBIDO BIT SERVICES INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	0,01	
2/2023	250	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	PIX RECEBIDO BIT SERVICES INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		0,01
2/2023	251	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO DIAMOND INFO SOFTWARE EIRELI	29,90	
2/2023	251	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO DIAMOND INFO SOFTWARE EIRELI		29,90
2/2023	252	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE	359,10	
2/2023	252	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE		359,10
2/2023	253	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE	1.077,30	
2/2023	253	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO PIX MARKETPLACE		1.077,30
				TOTAL DO DIA	6.526,31	6.526,31
2/2023	254	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DARCINOPOCRIANCAFELIZ	1.300,00	
2/2023	254	1.2.10.100.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DARCINOPOCRIANCAFELIZ		1.300,00
2/2023	255	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	7.000,00	
2/2023	255	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI		7.000,00
				TOTAL DO DIA	8.300,00	8.300,00
2/2023	256	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA	10.000,00	
2/2023	256	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
2/2023	257	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	PAGAMENTO EFETUADO DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA	97,90	
2/2023	257	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA		97,90
				TOTAL DO DIA	97,90	97,90
2/2023	258	2.1.60.200.2	CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER	984,46	
2/2023	258	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO FATURA CARTÃO INTER		984,46
				TOTAL DO DIA	984,46	984,46
2/2023	259	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DBL GBF FNAS	876,00	
2/2023	259	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DBL GBF FNAS		876,00
				TOTAL DO DIA	876,00	876,00
2/2023	260	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	PAGTO EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO CAIXA	1.163,00	
				TRANSPORTE	1.163,00	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/2023	260	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSPORTE PAGTO EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO CAIXA	1.163,00	
				TOTAL DO DIA	1.163,00	1.163,00
2/2023	261	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA	1.982,00	
2/2023	261	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA		1.982,00
2/2023	262	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA MT 510710 FMS CUSTEIO SUS	1.920,00	
2/2023	262	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA MT 510710 FMS CUSTEIO SUS		1.920,00
2/2023	263	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS SIMPLES NACIONAL	937,83	
2/2023	263	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGTO DAS SIMPLES NACIONAL		937,83
2/2023	264	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
2/2023	264	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
				TOTAL DO DIA	5.839,83	5.839,83
2/2023	265	1.2.20.700.001	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA	200,00	
2/2023	265	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO CAIXA		200,00
2/2023	266	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO MAXXI LOCACOES	1.000,00	
2/2023	266	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAXXI LOCACOES		1.000,00
2/2023	267	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO JACIANO CARVALHO MOREIRA	100,00	
2/2023	267	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO JACIANO CARVALHO MOREIRA		100,00
2/2023	268	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA CAICOPROCAD-SUAS	1.300,00	
2/2023	268	1.2.10.100.9	MUNICIPIO DE CAICO	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA CAICOPROCAD-SUAS		1.300,00
				TOTAL DO DIA	2.600,00	2.600,00
2/2023	269	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO ERNANI DE SANTANA NETO	15.000,00	
2/2023	269	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO ERNANI DE SANTANA NETO		15.000,00
2/2023	270	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	60.000,00	
2/2023	270	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		60.000,00
2/2023	271	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DOS COVIDEPI	780,00	
2/2023	271	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DOS COVIDEPI		780,00
2/2023	272	2.1.30.100.1	POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA FILIAL	PAGAMENTO EFETUADO POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.	5.650,00	
2/2023	272	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.		5.650,00
2/2023	273	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00	
2/2023	273	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		5.000,00
2/2023	274	1.1.10.200.1	BANCO INTER	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DBL PSB FNAS	984,00	
2/2023	274	1.2.10.100.7	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA SAO JOSE DBL PSB FNAS		984,00
				TOTAL DO DIA	87.414,00	87.414,00
2/2023	275	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	25.000,00	
2/2023	275	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		25.000,00
2/2023	276	1.1.10.200.1	BANCO INTER	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000,00	
2/2023	276	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	EMPRÉSTIMO TOMADO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		30.000,00
				TOTAL DO DIA	55.000,00	55.000,00
2/2023	277	1.1.10.200.1	BANCO INTER	CRED PONTOS CASHBACK CONTA RESGATE PONTOS	7,50	
				TRANSPORTE	7,50	

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

ata	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	277	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	TRANSPORTE CRED PONTOS CASHBACK CONTA RESGATE PONTOS	7,50	7,50
				TOTAL DO DIA	7,50	7,50
2023	278	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE ES	4.500,00	
2023	278	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE ES		4.500,00
2023	279	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	4.000,00	
2023	279	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI		4.000,00
				TOTAL DO DIA	8.500,00	8.500,00
2023	280	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SÓCIOS	PAGAMENTO EFETUADO CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	648,33	
2023	280	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO EFETUADO CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		648,33
				TOTAL DO DIA	648,33	648,33
2023	281	1.2.20.700.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	PIX ENVIADO CVP COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA	35.000,00	
2023	281	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO CVP COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA		35.000,00
				TOTAL DO DIA	35.000,00	35.000,00
2023	282	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PIX ENVIADO GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S A	2.767,80	
2023	282	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S A		2.767,80
2023	283	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PIX ENVIADO MAGAZINE LUIZA MARKETPLACE	2.315,68	
2023	283	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PIX ENVIADO MAGAZINE LUIZA MARKETPLACE		2.315,68
2023	284	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO CEB DISTRIBUIÇÃO CEB BRASILIA	501,64	
2023	284	1.1.10.200.1	BANCO INTER	PAGAMENTO CEB DISTRIBUIÇÃO CEB BRASILIA		501,64
				TOTAL DO DIA	5.585,12	5.585,12
2023	237	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	78,40	
2023	237	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		78,40
2023	287	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023		453,91
2023	288	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023	453,91	
2023	289	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	97,90	
2023	289	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		97,90
2023	290	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	2.795,54	
2023	290	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		2.795,54
2023	291	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	2.966,30	
2023	291	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		2.966,30
2023	292	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	48.444,00	
2023	292	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		48.444,00
2023	293	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	7,50	
2023	293	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		7,50
2023	294	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	0,01	
2023	294	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		0,01
2023	295	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	134,00	
2023	295	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		134,00
				TRANSPORTE	54.977,56	54.977,56

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
N.P.J.: 35.231.746/0001-90
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0002
Emissão: 25/03/2024
Hora: 09:57

DIÁRIO

Data	N.Lan	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2023	296	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	54.977,56 453,91	54.977,56
12/2023	296	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		453,91
12/2023	297	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.899,88	
12/2023	297	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.899,88
12/2023	298	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	5,47	
12/2023	298	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		5,47
12/2023	299	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	40.098,51	
12/2023	299	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		40.098,51
TOTAL DO DIA					97.435,33	97.435,33
TOTAL DO MÊS					377.641,55	377.641,55

PEDRO YAGO OLIVEIRA
09193370580

Assinado digitalmente por PEDRO YAGO OLIVEIRA
MORREIRA 09193370580
VTO. CANCELO: 04/04/2024 10:21:17-0302
Folha: 01 de 01 e total de 01 documento
Data: 2024.03.25 10:21:17-0302
Pasta: FPM - Rpt - 1002.1.0

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

: 091.933.705-80

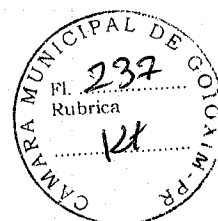
CONSUALES ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-0044824/O-0
CPF: 549.461.666-53



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	228.697,97D
DISPONÍVEL	101.346,81D
CAIXA	153.253,82D
CAIXA GERAL	101.897,10D
	101.897,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO INTER	51.356,72D
	51.356,72D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	7.778,87D
CLIENTES DIVERSOS	7.778,87D
	7.778,87D
OUTROS CRÉDITOS	
TÍTULOS A RECEBER	8.731,58D
GARANTIA CONTRATUAL	1.000,00D
	1.000,00D
DIVIDENDOS A RECEBER	
ADIANTAMENTO DIVIDENDOS A RECEBER	236,00D
	236,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	
CARTAO PRE PAGO	7.495,58D
ORDEM DE PRODUCAO KAPSULA	2.312,99D
	5.182,59D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	20.956,09D
MERCADORIAS PARA REVENDA	20.956,09D
	20.956,09D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.977,61D
CLIENTES	36.934,00C
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	36.934,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS	1.880,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.460,00C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	19.970,00C
MUNICIPIO DE CAICO	6.324,00C
	1.300,00C
OUTROS CRÉDITOS	
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	69.828,13D
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	69.828,13D
	69.828,13D
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.083,48D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.083,48D
	5.083,48D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	228.697,97C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	111.512,41C
EMPRÉSTIMOS	113.597,30C
EMPRÉSTIMO SÓCIOS	113.597,30C
	113.597,30C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	15.175,71D
ZELETRO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	15.175,71D
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA FILIAL	9.962,49D
KAPSULA EMPREENDEMENTYOS COMERCIAIS	5.650,00D
	436,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	794,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	794,81C
	794,81C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	10.405,75C
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	17.851,83C
	17.851,83C
CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.446,08D
CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO -INTER	990,00D
	6.456,08D

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

238
Fl. Rubrica
12

PF: 091.933.705-80

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	48.444,00	<u>48.444,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.899,88)	<u>(1.899,88)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>46.544,12</u>
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(134,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(453,91)	<u>(587,91)</u>
LUCRO BRUTO		<u>45.956,21</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(5,47)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.966,30)	<u>(2.971,77)</u>
RECEITA FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	7,50	<u>7,50</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>42.991,94</u>
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
VENDAS ACESSÓRIAS		
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO		
RESULTADO ANTES DO IR E CS		<u>42.991,94</u>
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.		
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		
SINISTROS COM IMOBILIZADO		



Continua

01/01/2024 HORIZONTE, 25 de Março de 2024

PEDRO YAGO OLIVEIRA
Oliveira:09193370580
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

F: 091.933.705-80

INSUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL

Ins. no CRC - MG sob o No. MG-0044824/O-0
F: 549.461.666-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
PROVISÕES PARA IR E CSL		42.991,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.991,94

HELO HORIZONTE, 25 de Março de 2024

PEDRO YAGO
OLIVEIRA

MOREIRA:0919337058
0

Assinado digitalmente por PEDRO YAGO OLIVEIRA
CPF: 091.933.705-80
Data: 2024.03.25 10:00:00
Certificado: 091.933.705-80
Assinado por: 091.933.705-80
Data: 2024.03.25 10:00:00
Certificado: 091.933.705-80

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

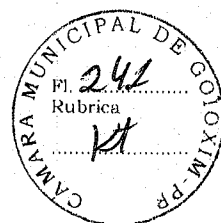
CPF: 091.933.705-80

CONSUADES ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-0044824/O-0
CPF: 549.461.666-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	101.346,81 + -36.934,00	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	88.942,78 + 0,00	1,09
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	101.346,81	1,14
	Passivo Circulante	88.942,78	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	101.346,81 - 20.956,09	1,13
	Passivo Circulante	88.942,78	
Índice de Liquidez mediata	Disponível	80.154,72	1,04
	Passivo Circulante	88.942,78	
Índice de Liquidez de recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	101.346,81 - 88.942,78	1,07
	Patrimônio Líquido	40.098,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	129.041,29	1,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	88.942,78 + 0,00	
Índice de Capital de Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de recursos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
Índice de Endividamento ral	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento rente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto zo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Índice de Rentabilidade Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Índice de Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Índice de Rentabilidade do mônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ vo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do mônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Rentabilidade sobre o Patrimônio o Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

242
Fl. _____
Rubrica _____
18

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365		
	Venda Líquida	0,00 x 365	0,00
		0,00	

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

CONSUADES ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-0044824/O-0
CPF: 549.461.666-53



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2023

À
CONSUALES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC n.º MG-0044824/O-0

Endereço: RUA SAULO DE TARSO GOULART, nº 207, CANDELARIA, CEP nº 31510-130
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PEDRO YAGO
OLIVEIRA

MOREIRA:09193370580

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

Atestado de assinatura de PEDRO YAGO OLIVEIRA
CPF: 091.933.705-80
OBS: Este documento é válido apenas para a assinatura do Sr. PEDRO YAGO OLIVEIRA, CPF: 091.933.705-80, em nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações gerais

Base de elaboração e políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico /aquisição como base de valor.

2.1 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.2 Contas a receber de clientes e Contas a pagar a fornecedores

A maior parte das vendas efetuadas com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Contas a pagar são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.3 Estoques

O valor dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais.

Edificações 4%; Moveis e utensílios 10%; Veículos 20%

2.5 Empréstimos e financiamentos bancários

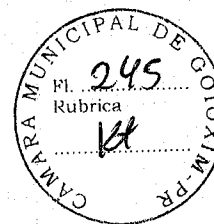
A despesa de juros é reconhecida com base no método de juros efetivos e incluída em custos financeiro.



Empresa:
CNPJ:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Folha: 0018
Número livro: 0002
Emissão: 25/03/2024
Hora: 09:59:14



O caixa e equivalente de caixa são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Recursos em caixa	101.897,10	73.099,11
Recursos em Banco	51.356,72	0,00
Total	153.253,82	73.099,10

4. Créditos e Adiantamentos

Os créditos e adiantamentos são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Adiantamento Fornecedores	7.495,58	7.495,58
Adiantamento Dividendo a receber	236,00	0,00
Outros adiantamentos	1.000,00	1.000,00
Total	8.731,58	8.495,58

5. Duplicatas a Receber

Os créditos com Clientes são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Duplicatas a receber	7.778,87	7.778,87
Total	7.778,87	7.778,87

6. Estoque

Os estoques de Mercadorias são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Mercadorias para revenda	20.956,09	0,00
Total	20.956,09	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



7. Ativo Realizável a L. Prazo

O ativo realizável a Longo Prazo é composto pela conta Clientes órgãos públicos pelas vendas a realizar em momentos oportuno, como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Clientes L. Prazo	(37.977,61)	0,00
Total	(37.977,61)	(0,00)

8. Outros créditos a L. Prazo

Outros créditos a Prazo são compostos pela conta Empréstimos entre partes relacionadas como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Empréstimos À Socios	69.828,13	10.283,13
Total	69.828,13	10.283,13

9. Imobilizado

Os imobilizados são compostos pelos bens tangíveis. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável, como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Moveis e utensilios	5.083,48	0,00
Total	5.083,48	0,00

10. Contas a Pagar

Os débitos com Empréstimos A Socios são confrontados com os créditos de Empréstimos posteriormente ao encerramento dos exercícios compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Empréstimos de Socios	113.597,30	2.311,60
Total	113.597,30	2.311,60

11. Fornecedores

Os débitos com Fornecedores são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Fornecedores	(15.175,71)	436,78
Total	(15.175,71)	436,78

12. Obrigações Tributárias



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa:
CNPJ:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Folha: 0020
Número livro: 0002
Emissão: 25/03/2024
Hora: 09:59:14



As Obrigações Tributárias com Governos são compostas como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Impostos e contribuições a recolher	794,81	79,16
Total	794,81	79,16

13. Outras Contas a Pagar

Outras contas a pagar com adiantamento de Clientes são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Adiantamentos de Clientes	10.405,75	17.851,83
Total	10.405,75	17.851,83

14. Dividendos e participações Juros sobre capital próprio

Dividendos e participações Juros sobre capital próprio são compostos como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Dividendos a Pagar	1.890,26	1.890,26
Total	1.890,26	1.890,26

15. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social Lucros e/ou prejuízo acumulado como segue:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros ou (Prejuízos) acumulados	17.185,56	(22.912,95)
Total	117.185,56	77.087,05

16. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhista estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

17. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 22.03.2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Diário, ordem nº 2, 22 folhas numeradas de 1 à 22, da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, registrada sob nº 31214010258, na Junta Comercial do estado de MG em 17/04/2023, CNPJ nº 35.231.746/0001-90, com sede a AVENIDA JOAO PINHEIRO, nº 274, Bairro LOURDES, CEP 30130-186, na cidade de BELO HORIZONTE / MG.

Em 00/00/0000,

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
 0919337058
 0

Assinado digitalmente por PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA 0919337058
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCOS, OU=197876220019, OU=Independência, CN=PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA 0919337058
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado:
 Data: 2023.12.31 16:22:21-03100
 Versão: 1.0.0

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

CPF: 091.933.705-80

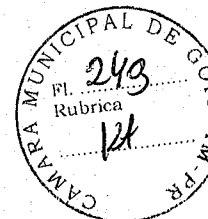
CONSUALES ASSESSORIA EMPRESARIAL
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-0044824/O-0
 CPF: 549.461.666-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA					
NIRE:	3121401025-8	CNPJ:	35.231.746/0001-90	NIRE Anterior:	2920501512-8
Nome Anterior:					
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	27/03/2024
Quantidade de páginas:	22		
Período de escrituração			
Início:	13/07/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	Contador	44824/0-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/201.660-0 no dia 27/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99795916 em 01/04/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Porta/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/201.660-0	M7F5

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS
Nire:	3121401025-8
CNPJ:	35.231.746/0001-90
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	13/07/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
549.461.666-53	EDMAR DA CUNHA SOARES	44824/0-0

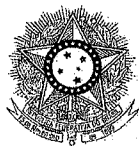


Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 01/04/2024, às 17:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Porta/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/201.660-0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.231.746/0001-90

Certidão nº: 26070762/2025

Expedição: 12/05/2025, às 10:06:58

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.231.746/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

CPF: 091.933.705-80

Certidão nº: 21642732/2025

Expedição: 17/04/2025, às 11:53:14

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.933.705-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

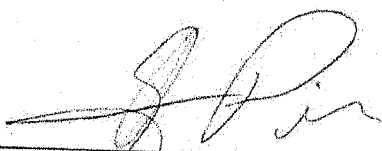
Belo Horizonte 14 de abril de 2025

A quem possa interessar,

A **POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A** inscrita no CNPJ nº **06.697.988/0006-80** sediada à Avenida Ivaí, nº- 425, Dom Bosco — Belo Horizonte — Minas Gerais, na qualidade de **FABRICANTE** da marca **BRAZIL PC**, vem por meio desta, **DECLARAR**:

Que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.231.746./0001-90, sediada à Av Joao Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes — Belo Horizonte — Minas Gerais, é **REVENDEDOR/PARCEIRO OFICIAL**, tendo acesso a todos produtos, bem como, estando apta a fornecer a garantia **ON-SITE e BALCÃO**, pelo período de 12 (doze) à 36 (trinta e seis) MESES.

Atensiosamente:



POWERPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A
CNPJ Nº 06.697.988/0006-80

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

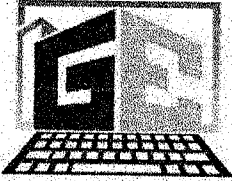
Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

000728

Série 1

Rubrica



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida

Nº

000728

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2815 8154 5178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246294817423 13/11/2024 11:36:08

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME

CNPJ/CPF

31.162.284/0001-46

Inscrição Estadual

Data emissão

13/11/2024

Endereço

PC DA MATRIZ, S/N

Bairro

CENTRO

CEP

48.520-000

Município

Canudos

UF

BA

Fone/Fax

Data saída

13/11/2024

Hora saída

11:36:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
M-998w	Microfone Sem Fio Duplo Profissional Uhf Altomex M-998w	85181090	0102	6.102	UND	25,00	295,2000	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 3.142,40 (42,58%) Federais R\$ 1.666,40 (22,58%) Estaduais R\$ 1.476,00 (20,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 576/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

13/11/2024 11:36:14

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000727 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Rubrica 25 124

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida

Nº
000727
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2715 8137 3353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 131246294813518 13/11/2024 11:34:38
Inscrição Estadual 004595650.00-93	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	CNPJ/CPF 31.162.284/0001-46	Inscrição Estadual	Data emissão 13/11/2024
Endereço PC DA MATRIZ, S/N	Bairro CENTRO	CEP 48.520-000	Data saída 13/11/2024
Município Canudos	UF BA	Fone/Fax	Hora saída 11:34:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 81.720,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 81.720,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
NJ435	Notebook Asus Vivobook Go 15, Intel Core i3-N305, 8GB/512 SSD W11 Home Tela 15.6" FHD, Cool Silver - E1504GA-NJ435	84713019	0102	6.102	UND	30,00	2.724,0000	81.720,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

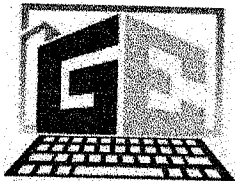
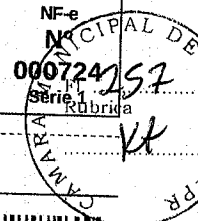
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 33.161,98 (40,58%) Federais R\$ 18.452,38 (22,58%) Estaduais R\$ 14.709,60 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Reservado ao fisco
--	--------------------

13/11/2024 11:34:44

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Entrada
1-Saida

Nº
000724

SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2415 7970 1010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246294772524 13/11/2024 11:18:47

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME

CNPJ/CPF

31.162.284/0001-46

Inscrição Estadual

Data emissão

13/11/2024

Endereço

PC DA MATRIZ, S/N

Bairro

CENTRO

CEP

48.520-000

Data saída

13/11/2024

Município

Canudos

UF

BA

Fone/Fax

Hora saída

11:18:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
PIMAT10	PROJETOR PIMA T10	85286200	0102	6.102	UND	20,00	995,0000	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

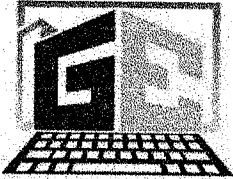
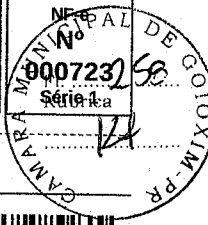
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 8.075,42 (40,58%) Federais R\$ 4.493,42 (22,58%) Estaduais R\$ 3.582,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Reservado ao fisco
---	--------------------

13/11/2024 11:18:53

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

Nº **000723**
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2315 7911 2182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA		Protocolo de autorização de uso 131246294759674 13/11/2024 11:13:25	
Inscrição Estadual 004595650.00-93	Inscr.est. do substrib.	CNPJ 35.231.746/0001-90	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		CNPJ/CPF 31.162.284/0001-46	Inscrição Estadual	Data emissão 13/11/2024	
Endereço PC DA MATRIZ, S/N		Bairro CENTRO	CEP 48.520-000	Data saída 13/11/2024	
Município Canudos		UF BA	Fone/Fax	Hora saída 11:13:25	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 141.200,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 141.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
S9FE	TABLET SAMSUNG S9 FE 10,9	84713012	0102	6.102	UND	40,00	3.530,0000	141.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 57.298,96 (40,58%) Federais R\$ 31.882,96 (22,58%) Estaduais R\$ 25.416,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Reservado ao fisco
--	--------------------

13/11/2024 11:13:32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- COMPUTADORES
- NOTEBOOKS
- SSD'S
- ADAPTADORES WIRELESS
- IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
- ESTABILIZADORES
- TECLADOS
- MOUSES

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas do Processo 247 / 2024, Pregão Eletrônico 19/2024

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Santa Brígida, 27 de Dezembro de 2024.

Layane Mello Lima
Secretária de Saúde
Port: 001/2021

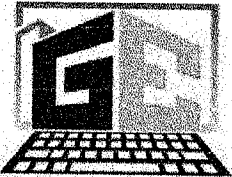
Layane Mello Lima
Secretária de Saúde

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº
000720
Série 1
Rubrica



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes

30.130-186 - Belo Horizonte - MG

Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida

Nº 000720

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2014 6596 3238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246291644031 12/11/2024 09:13:58

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida

CNPJ/CPF

11.107.939/0001-76

Inscrição Estadual

Data emissão

12/11/2024

Endereço

Avenida Ruy Barbosa, S/N

Bairro

Centro

CEP

48.570-000

Data saída

12/11/2024

Município

Santa Brigida

UF

BA

Fone/Fax

09:13:58

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

0

0,000

0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
Es-500va	Estabilizador 500va Coletex Bivolt Saída 115v 4t - Es-500va	38123919	0102	6.102	UND	10,00	299,0000	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

Base de cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

0,00

0,00

0,00

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 1.130,52 (37,81%) Federais R\$ 592,32 (19,81%) Estaduais R\$ 538,20 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

12/11/2024 09:14:06

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Entrada 1-Saida 1

Nº 000721

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2114 6621 8622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

261

NF-e

RN

000721

Série 1

BA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

Natureza da operação
VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso
131246291649039 12/11/2024 09:15:30

Inscrição Estadual
004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
Fundo Municipal de Saude de Santa Brígida

CNPJ/CPF
11.107.939/0001-76

Inscrição Estadual

Data emissão
12/11/2024

Endereço
Avenida Ruy Barbosa, S/N

Bairro
Centro

CEP
48.570-000

Data saída
12/11/2024

Município
Santa Brígida

UF
BA

Fone/Fax

Hora saída
09:15:30

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto								
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00			
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00			

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
A515-57	Notebook Acer Aspire 5 A515-57-57T3	84713012	0102	6.102	UND	1,00	4.450,0000	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 1.805,81 (40,58%) Federais R\$ 1.004,81 (22,58%) Estaduais R\$ 801,00 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190

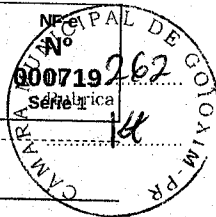
DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

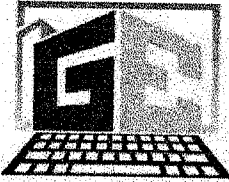
Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor





GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes

30.130-186 - Belo Horizonte - MG

Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada 1-Saida 1

Nº 000719

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso 3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 1914 6408 3470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246291608224 12/11/2024 09:03:02

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Fundo Municipal de Saude de Santa Brígida

CNPJ/CPF

11.107.939/0001-76

Inscrição Estadual

Data emissão

12/11/2024

Endereço

Avenida Ruy Barbosa, S/N

Bairro

Centro

CEP

48.570-000

Data saída

12/11/2024

Município

Santa Brígida

UF

BA

Fone/Fax

Hora saída

09:03:02

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.640,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

0,000

0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
Pbe480gs	Ssd Patriot Burst Elite Sata 480gb - Pbe480gs25ssdr	84717040	0102	6.102	UND	10,00	340,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LV-UW06	Adaptador Wireless BGN LV-UW06	84733049	0102	6.102	UND	5,00	59,0000	295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Maxprint	Teclado Para Computador Maxprint Office	84716052	0102	6.102	UND	5,00	59,0000	295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Mo255	Mouse Multilaser Box Optico Fio Plug&play Usb Preto Mo255	84716053	0102	6.102	UND	10,00	65,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

Base de cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

0,00

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 645,99 (13,92%) Federais R\$ 422,79 (9,11%) Estaduais R\$ 223,20 (4,81%) . Fonte IBPT.

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDEIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

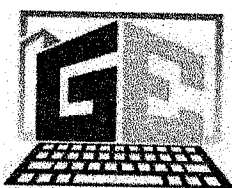
Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº
000722
Série
Rubrica

263

14

CAMARA MUNICIPAL DE GADITA



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes

30.130-186 - Belo Horizonte - MG

Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida

Nº 000722

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2214 7632 1369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246291869834 12/11/2024 10:18:59

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Fundo Municipal de Saude de Santa Brígida

CNPJ/CPF

11.107.939/0001-76

Inscrição Estadual

Data emissão

12/11/2024

Endereço

avenida Ruy Barbosa, S/N

Bairro

Centro

CEP

48.570-000

Data saída

12/11/2024

Município

Santa Brígida

UF

BA

Fone/Fax

Hora saída

10:18:59

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

0

0,000

0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
10180280054	MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK M2170 0 A4 39PPM WI-FI DUPLEX	84433111	0102	6.120	UND	9,00	3.000,0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

Base de cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

0,00

0,00

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 10.956,60 (40,58%) Federais R\$ 6.096,60 (22,58%) Estaduais R\$ 4.860,00 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A TRIANGULAÇÃO DE NOTAS, EM COMPRAS NO FORNECEDOR GOLDEN DISTRIBUIDORA LTD A, DE ACORDO COM A CONTA FISCAL 000045734 FATURADA NO DIA 12/11/2024. CHAVE 3224 1104 1969 3500 2190 5501 5000 0457 3419 3167 0377

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDEIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes

30.130-186 - Belo Horizonte - MG

Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída

Nº 000742

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 4218 1844 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246330495027 29/11/2024 18:42:30

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est.do substrib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Fundo Municipal de Saude de Santa Brígida

Endereço

Avenida Ruy Barbosa, S/N

Município

Santa Brígida

CNPJ/CPF

11.107.939/0001-76

Inscrição Estadual

CEP

48.570-000

Fone/Fax

Data emissão

29/11/2024

Data saída

29/11/2024

Hora saída

18:42:29

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

0

0,000

0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CPU66926	CPU BRAZIL PC INTEL I3 10100/8GB/SSD 480GB/BPC H510/500W, WIN10	84715010	0102	6.102	UND	7,00	2.860,0000	20.020,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
66926	MICRO UPD BRAZIL PC INTEL I3 10100/8GB/SSD 480GB/BPC H510/500W/IT/M/CX SOM/MON LED 2, WIN10, ESTABI.	84715010	0102	6.102	UND	7,00	3.700,0000	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

Base de cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

0,00

0,00

0,00

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 18.634,34 (40,58%) Federais R\$ 10.368,74 (22,58%) Estaduais R\$ 8.265,60 (18,00%) . Fonte IBPT.

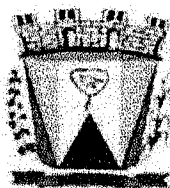
Referente a Solicitação de Despesa 247/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem interressar e no que couber, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
49 Monitores Concordia Gamer 23,8"
05 Memorias Ram Nb Black Color Preto 16gb

Declaramos, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Fátima - Ba, 10 de Setembro de 2024

FABIO JOSE REIS DE
ARAUJO:01315022559

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE REIS DE ARAUJO:01315022559
Dados: 2024.09.10 16:45:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

CNPJ sob nº 13.393.152/0001-43

Fábio José Reis de Araújo

Representante legal do CONTRATANTE

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº
000675
Série 1

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota
Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saída

Nº
000675
SERIE: 1
Página: 1 de 1

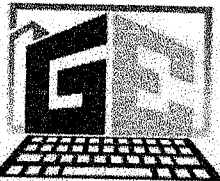
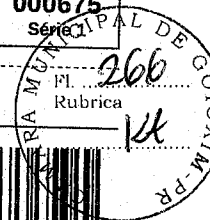
Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0935 2317 4600 0190 5500 1000 0006 7511 3169 7270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA		Protocolo de autorização de uso 131246177828850 12/09/2024 10:48:31	
Inscrição Estadual 004595650.00-93	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 35.231.746/0001-90	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Município de Fatima	CNPJ/CPF 13.393.152/0001-43	Inscrição Estadual	Data emissão 12/09/2024
Endereço Rua Jose Sarney, S/N	Bairro CENTRO	CEP 48.415-000	Data saída 12/09/2024
Município Fátima	UF BA	Fone/Fax	Hora saída 10:48:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 32.830,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 32.830,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
41712	Monitor Concordia Gamer 23,8" H238G 100hz IPS Led Full Hd Hdmi Vga Com Vesa SRGB 99%	85285200	0102	6.120	UND	49,00	670,0000	32.830,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 13.227,21 (40,29%) Federais R\$ 7.317,81 (22,29%) Estaduais R\$ 5.909,40 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFM) - 1325/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

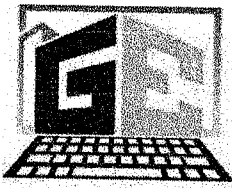
12/09/2024 10:48:39

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº
000676
Série 1
Rubrica
267
KX



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida
Nº
000676
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3124 0935 2317 4600 0190 5500 1000 0006 7611 3741 0450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso
131246177972011 12/09/2024 11:45:53

Inscrição Estadual
004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
Município de Fatima

CNPJ/CPF
13.393.152/0001-43

Inscrição Estadual

Data emissão
12/09/2024

Endereço
Rua Jose Sarney, S/N

Bairro
CENTRO

CEP
48.415-000

Data saída
12/09/2024

Município
Fátima

UF
BA

Fone/Fax

Hora saída
11:45:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
Up3200	Memoria Ram Nb Black Color Preto 16gb 1 Up Gamer Up3200	85423221	0102	6.102	UND	5,00	292,0000	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 490,27 (33,58%) Federais R\$ 227,47 (15,58%) Estaduais R\$ 262,80 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFM) - 1326/2024

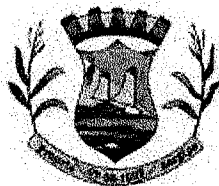
OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

12/09/2024 11:46:00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRÓPRIA SERGIPE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

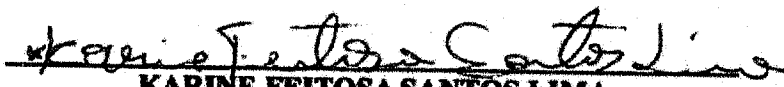
Atestamos para os devidos fins, no que couber, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.231.746/0001-90, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
10 COMPUTADORES COMPLETOS

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Propria - SE, 19 de dezembro de 2023.


KARINE FEITOSA SANTOS LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
CAIXAS DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA POTÊNCIA 700W RMS CONEXÕES USB , P2, P10 E RCA TAMANHO WOOFER 15
MICROFONES SEM FIO RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ IMPEDÂNCIA 600 O SENSIBILIDADE

Declaramos que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

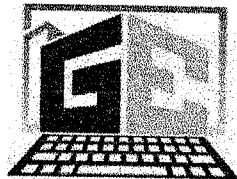
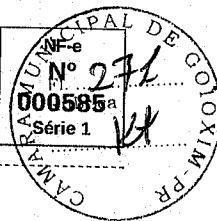
Boquim/SE, 20 de junho de 2024.

BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala
201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota
Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saida

Nº
000585

SERIE: 1

Página: 1 de

1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0435 2317 4600 0190 5500 1000 0005 8515 1423 5298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 131245898422349 05/04/2024 13:35:39
Inscrição Estadual 004595650.00-93	Inscr.est. do subtrib. CNPJ 35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE BOQUIM	CNPJ/CPF 13.097.068/0001-82	Inscrição Estadual	Data emissão 05/04/2024
Endereço PC DR JOSE MARIA P MELO, S/N	Bairro CENTRO	CEP 49.360-000	Data saída 05/04/2024
Município Boquim	Fone/Fax	UF SE	Hora saída 13:35:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 20.234,70
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 20.234,70

Transportador/Volumes transportados

Nome Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000 Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CM-700	CAIXA DE SOM MULTIUSO MONDIAL CM-700	85279100	0102	6.102	UND	15,00	909,0000	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
KP-910	MICROFONE SEM FIO KNUF KP-910	85171100	0102	6.102	UND	30,00	219,9900	6.599,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 7.842,37 (38,76%) Federais R\$ 4.200,13 (20,76%) Estaduais R\$ 3.642,25 (18,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 3080012/2024	
OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.	
PIX: 35.231.746/0001-90	

05/04/2024 13:35:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG
CNPJ: 18.114.280/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
SMARTPHONES
BEBEDOUROS

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Faria Lemos, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 13/11/2024 09:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária De Ensino, Cultura E Esporte De Faria Lemos

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida

Nº 000661
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0835 2317 4600 0190 5500 1000 0006 6110 6718 8900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

NF-e
000661
Série 1
Rubrica

12

13/08/2024

Natureza da operação
VENDE DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso
131246122082247 13/08/2024 09:51:21

Inscrição Estadual
004595650.00-93

Inscr.est. do subtrib.

CNPJ
35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS

CNPJ/CPF
18.114.280/0001-24

Inscrição Estadual

Data emissão
13/08/2024

Endereço
R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERAZ, 208

Bairro
CENTRO

CEP
36.840-000

Data saída
13/08/2024

Município
Faria Lemos

UF
MG

Fone/Fax

Hora saída
09:51:21

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto								
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00			
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00			

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Itens da nota fiscal												
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS
4165013	Smartphone Xiaomi Redmi 9C 3Gb Ram 64Gb	85176262	0102	5.102	UND	2,00	770,0000	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
												%IPI
												0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 620,47 (40,29%) Federais R\$ 343,27 (22,29%) Estaduais R\$ 277,20 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 002149/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

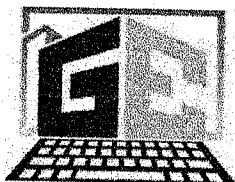
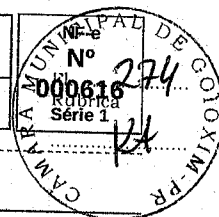
Reservado ao fisco

13/08/2024 09:51:29

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

Nº

000616

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0535 2317 4600 0190 5500 1000 0006 1617 3887 1041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131245981179198 26/05/2024 09:38:05

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE FARIA LEMOS

CNPJ/CPF

18.114.280/0001-24

Inscrição Estadual

Data emissão

26/05/2024

Endereço

R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208

Bairro

CENTRO

CEP

36.840-000

Data saída

26/05/2024

Município

Faria Lemos

Fone/Fax

UF

MG

Hora saída

09:38:04

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0106000246	BEBEDOURO ESMALTEC EGM30 BRANCO MN 127V	84186931	0102	5.102	UND	1,00	840,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 314,75 (37,47%) Federais R\$ 163,55 (19,47%) Estaduais R\$ 151,20 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 001235/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. v	Reservado ao fisco
---	--------------------

26/05/2024 09:38:17

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

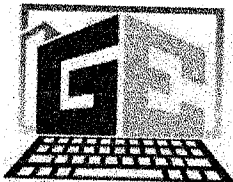
NF-e

Nº

000638

Série 1

Rubrica



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 - vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

Nº
000638

SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0735 2317 4600 0190 5500 1000 0006 3811 2377 9962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246068134575 15/07/2024 09:30:34

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do substrib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE FARIA LEMOS

Endereço

R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208

Município

Faria Lemos

CNPJ/CPF

18.114.280/0001-24

Inscrição Estadual

CEP

36.840-000

UF

MG

Data emissão

15/07/2024

Data saída

15/07/2024

Hora saída

09:30:34

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
4165013	Smartphone Xiaomi Redmi 9C 3Gb Ram 64Gb	85176262	0102	5.102	UND	2,00	770,0000	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 620,47 (40,29%) Federais R\$ 343,27 (22,29%) Estaduais R\$ 277,20 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1810/2024

OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX: 35231746000190

Reservado ao fisco

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15/07/2024 09:30:50

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

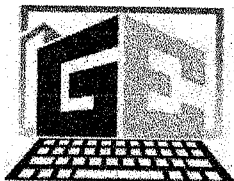
NF-e
Nº

000567

Série 1

Fl. 226

Rubrica



**GADITA COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala
201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota
Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saída

Nº

000567

SERIE: 1

Página: 1 de

1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0335 2317 4600 0190 5500 1000 0005 6711 6467 7139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131245863869431 14/03/2024 13:15:52

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est.do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE FARIA LEMOS

Endereço

R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208

Município

Faria Lemos

CNPJ/CPF

18.114.280/0001-24

Inscrição Estadual

CEP

36.840-000

Bairro

CENTRO

UF

MG

Data emissão

14/03/2024

Data saída

14/03/2024

Hora saída

13:15:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0106000246	BEBEDOURO ESMALTEC EGM30 BRANCO MN 12TV	84186931	0102	5.102	UND	1,00	840,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

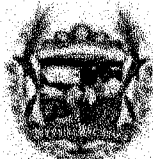
Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 314,75 (37,47%) Federais R\$ 163,55 (19,47%) Estaduais R\$ 151,20 (18,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
Referente A Autorização de Empenho Nº 003057/2023	
OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.	
PIX: 35.231.746/0001-90	

14/03/2024 13:16:01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- **Smart TV LED**
- **Geladeira Frost Free Duplex**

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

AREIA BRANCA, 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alan Andrelino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, 17, Centro - 49580-000 Areia Branca
CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel./Fax: (79) 3288-1502

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

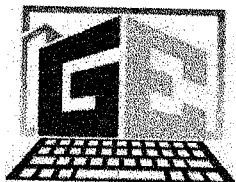
Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº

000651
Série 1

Rubrica



**GADITA COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala
201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota
Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saida

Nº
000651

SERIE: 1
Página: 1 de
1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0835 2317 4600 0190 5500 1000 0006 5112 3477 9249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131246100445258 01/08/2024 10:19:47

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do substrib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

CNPJ/CPF

13.100.995/0001-04

Inscrição Estadual

Data emissão

01/08/2024

Endereço

RACA JOVINIANO FREIRE, S/N

Bairro

CENTRO

CEP

49.580-000

Data saída

01/08/2024

Município

Areia Branca

Fone/Fax

UF

SE

Hora saída

10:19:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
55052345	Smart TV LED 43" 4K TCL 43P635	85287200		0102	6.102	UND	3,00	1.900,0000	5.700,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.457,84 (43,12%) Federais R\$ 1.431,84 (25,12%) Estaduais R\$ 1.026,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 0726012 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Reservado ao fisco
--	--------------------

01/08/2024 10:19:55

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

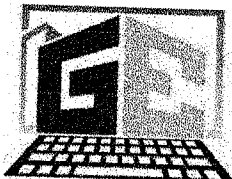
NF-e

000543

Série 1279

Rubrica

Rubrica



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Aandar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (75) 99839-8829 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida

Nº

000543

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3124 0135 2317 4600 0190 5500 1000 0005 4312 7219 8190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

131245795955397 31/01/2024 11:39:01

Inscrição Estadual

004595650.00-93

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

CNPJ/CPF

13.100.995/0001-04

Inscrição Estadual

Data emissão

31/01/2024

Endereço

RACA JOVINIANO FREIRE, S/N

Bairro

CENTRO

CEP

49.580-000

Data saída

31/01/2024

Município

Areia Branca

Fone/Fax

UF

SE

Hora saída

11:39:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/02/2024	7.480,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
55052345	Smart TV LED 43" 4K TCL 43P635	85287200	0102	6.102	UND	1,00	1.900,00000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
55559294	Geladeira Consul Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras	84185010	0102	6.102	UND	2,00	2.790,00000	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
	Altura Flex - CRM39AB 110V												

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 2.574,19 (34,41%) Federais R\$ 1.227,79 (16,41%) Estaduais R\$ 1.346,40 (18,00%) . Fonte IBPT. OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. REFERENTE AO EMPENHO Nº 0124020	

31/01/2024 11:39:43

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024

Prezados Senhores,

Eu EDMAR DA CUNHA SOARES CPF 549.461.666-53, Contador, CRCMG 44.824/0-0, Declaro para os devidos fins, que a empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.231.746/0001-90, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, Está enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14;

EDMAR DA CUNHA
SOARES:54946166653

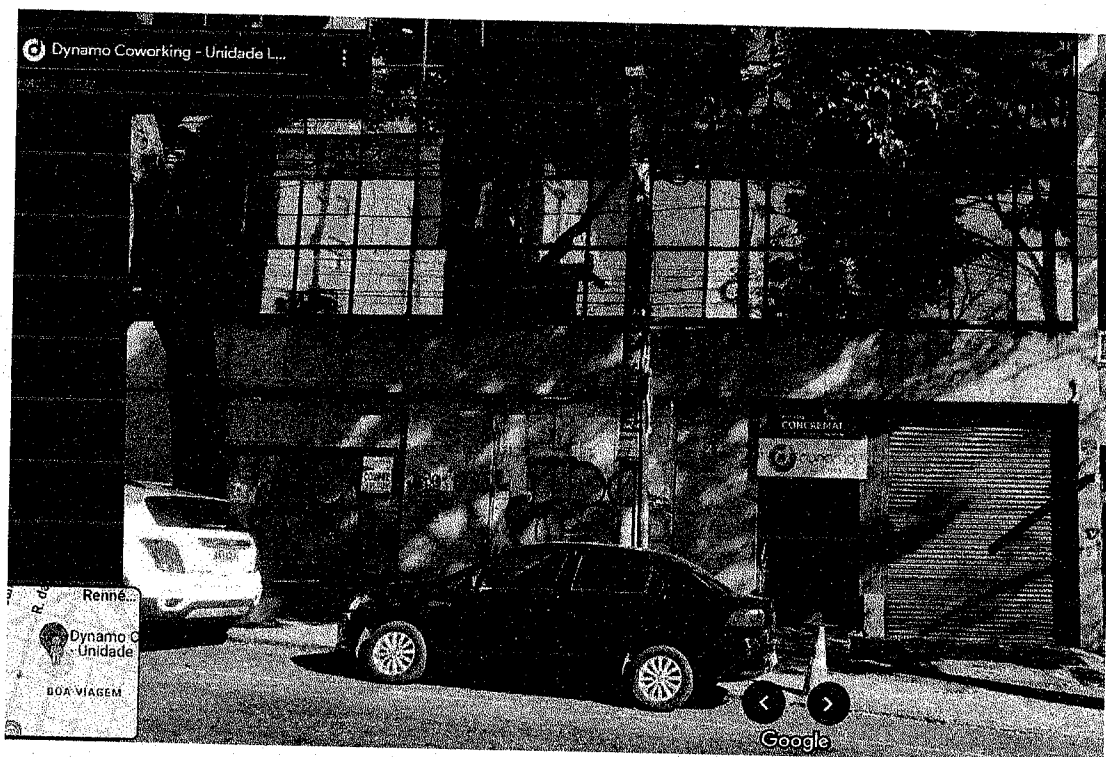
Assinado de forma digital por EDMAR
DA CUNHA SOARES:54946166653
Dados: 2024.11.05 09:44:00 -03'00'

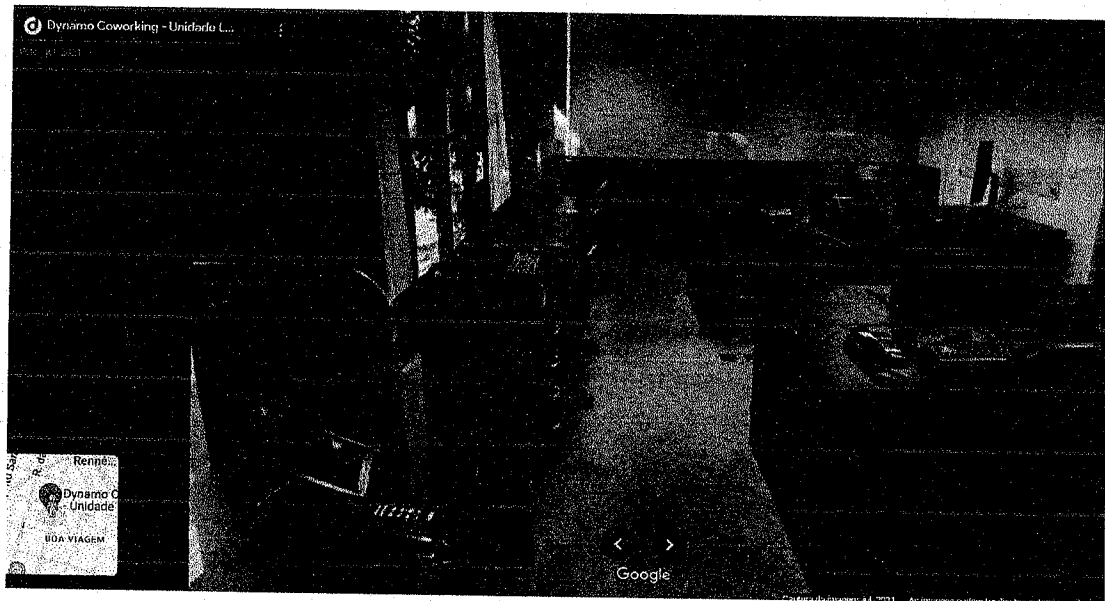
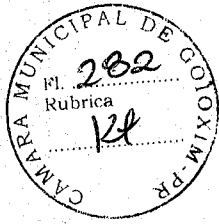
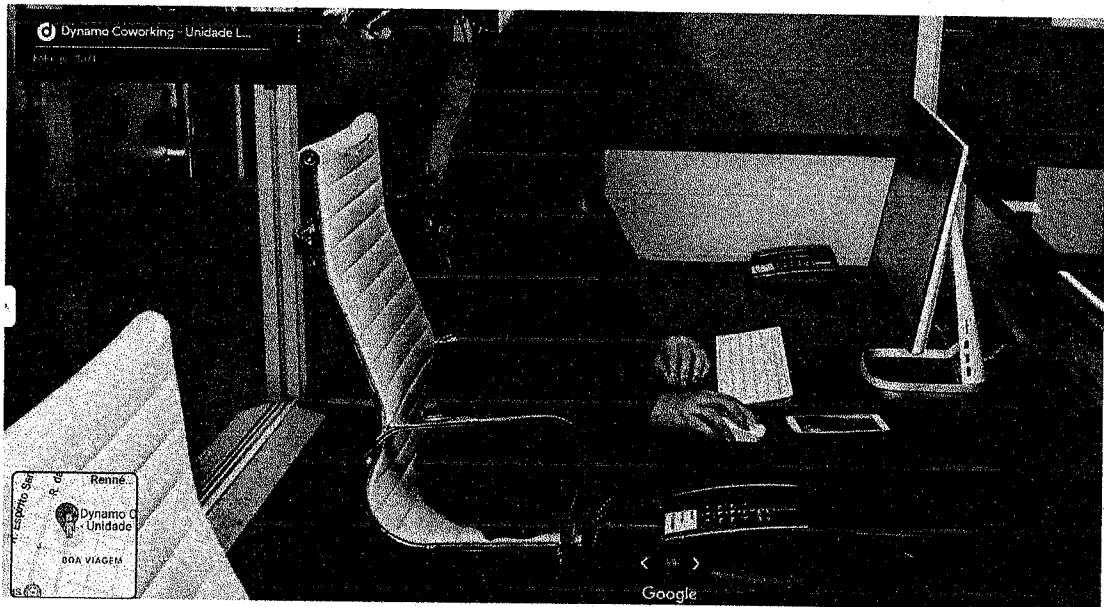
EDMAR DA CUNHA SOARES

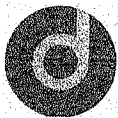
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
AV JOAO PINHEIRO, 274 ANDAR 1 SALA 201PY
LOURDES
CEP: 30.130-186
BELO HORIZONTE – MG



NOSSA EMPRESA TEM ESCRITÓRIO FIXO NO COWORKING DYNAMO CONFORME CONTRATO ANEXO.

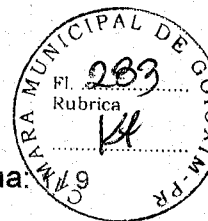






DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório

Página: 9



DADOS DO CONTRATANTE

☒ **Pessoa Física** ☐ **Pessoa Jurídica**

Dynamo Coworking Office LTDA, com
Endereço na Avenida João Pinheiro 274 –SL
201 PY – Belo Horizonte MG, empresa inscrita
no CNPJ: 22.018.910/002-15, por seus
representantes legais abaixo assinadas,
doravante designadas simplesmente
DYNAMO PREMIUM COWORKING e

Representante: Pedro Yago Oliveira Moreira
CPF: 091.933.705-80

RG: MG 930.832-50

Endereço: Rua Margarida nº 30 – Casa
Vaquejada Serrinha - BA

CEP: 48.700-000

Telefone Contato: (75) 99839-8829

E-mail de contato:

gaditaempreendimentos@gmail.com

Doravante denominada (o) **Contratante**,
celebram o presente **Contrato de serviços de**
Endereço Fiscal, na melhor forma do Direito
Brasileiro e de acordo com as cláusulas que
mutuamente aceitam e as condições
seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

1.1 Pelo presente contrato, o **Dynamo Premium Coworking** disponibilizará ao **CONTRATANTES** serviços de escritório fiscal, compreendendo os serviços descritos no **ANEXO I** deste Contrato, sendo que a **Contratante** se compromete a remunerar a **Dynamo Premium Coworking** pelos valores constantes do mesmo **ANEXO**, conforme a utilização dos referidos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOS CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. A tabela constante do Anexo I poderá ser alterada a qualquer momento pela **Dynamo Premium Coworking**, em comum acordo com o **contratante**, inserindo ou excluindo serviços ou alterando preços, conforme o caso, sempre com antecedência mínima de 30 dias.

2.2.O valor da taxa de cadastro denominada “taxa de adesão” é uma taxa única paga por ocasião da adesão ao contrato, não sendo reembolsável, cujo custo está informado no **ANEXO I**, paga no ato da assinatura deste contrato.

2.3. O não pagamento da mensalidade no vencimento da fatura implica na imediata suspensão do direito de uso dos bens contratados até regularização do débito, além de multa de 2%, e juros de mora de 1% ao mês ou fração e mais 10% de despesas administrativas de cobrança.

2.4. A inadimplência do (a) **Contratante** por mais de 60 dias consecutivos, importará na rescisão do presente contrato por justa causa e sem o aviso prévio, ficando resguardado o direito do **Dynamo Premium Coworking** em ver seu crédito, conforme cláusula quinta, devidamente quitado judicial ou extrajudicialmente, inclusive com juros, multa e correção monetária, além de eventuais despesas de cobrança, e honorários advocatícios, na ordem de 20%.

2.5. O(a) **Contratante** autoriza o **Dynamo Premium Coworking** a realizar protesto e inscrever seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, acaso a inadimplência perdure por mais de 15 (quinze) dias a partir do recebimento/ciência da notificação para pagamento.

2.6. O valor da mensalidade será reajustado a cada 12 meses conforme o índice IGPM, sendo informado ao contratante com antecedência mínima de 30 dias.

2.7. A desistência por parte do **Contratante** da utilização dos serviços deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 dias.

2.8. Quando do término do presente contrato, se o contratante não manifestar o interesse expresso na rescisão, este se renovará automaticamente em todos os seus termos, inclusive no que tange a necessidade de formalizar a rescisão com antecedência

PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório

Página 2 / 9



mínima de 60 (sessenta) dias, respondendo o contratante por todos os encargos contratados no presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato de prestação de serviço de endereço fiscal entra em vigor na presente data e será válido pelo prazo descrito no ANEXO I.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

4.1. Além dos serviços de que trata o ANEXO I, do presente contrato, o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá oferecer à (ao) **Contratante** os serviços complementares como: fotocópias; mensageiros externos; gestão de agendas; ramais adicionais; ligações, impressão de textos, e demais documentos; envio de fax; ligações telefônicas; sendo estes cobrados a parte, se utilizados pelo contratante, conforme tabela de preços disponibilizada para consulta na administração do DYNAMO PREMIUM COWORKING.

5. CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

5.1. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá rescindir este contrato imediatamente mediante notificação feita ao **Contratante com antecedência** mínima de 02 meses, caso:

5.1.1. O contratante se torne insolvente, entre em liquidação ou torne-se incapaz de pagar os débitos no vencimento.

5.1.2. O contratante descumpra com até duas de suas obrigações e sendo notificado, o mesmo não cumpra com a obrigação em no máximo 10 dias do recebimento da mesma.

5.1.3. A conduta do contratante seja incompatível com o uso das dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**.

5.2. O (a) **Contratante** fica ciente de que a

partir da rescisão contratual não mais poderá utilizar os serviços oferecidos descritos no ANEXO I.

5.3. Com a rescisão do presente Contrato, caso o contratante possua serviços de Escritório Virtual, o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** fica expressamente autorizada pelo (a) **Contratante** a devolver **todas e quaisquer mensagens** eletrônicas e telefônicas transmitidas por terceiros, assim com todas as correspondências, documentos e encomendas, informando que o(a) **Contratante** mudou-se.

5.4. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 02 (meses) à outra, devendo nesse período cumprir com todas as suas obrigações contratuais.

5.5. O término do contrato por qualquer um dos motivos acima não encerra qualquer obrigação pendente do contratante que deverá pagar os serviços que tenha utilizado, bem como quitar quaisquer pendências com o **DYNAMO PREMIUM COWORKING**.

5.6. O término do contrato, em casos onde o contratante possua o endereço fiscal junto ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, se dará somente após a comprovação protocolada nos órgãos competentes, que o contratante alterou o endereço fiscal. Enquanto não houver esta comprovação entende-se que o contratante continua utilizando os serviços descritos no ANEXO I sendo passível de faturamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E MUDANÇAS DE POSICIONAMENTO

6.1. Fica a partir do momento da assinatura deste contrato, permitido ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, manter, guardar das imagens do circuito interno de vigilância e segurança do **Contratante**.

6.2. A **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá mudar a posição da estação contratada

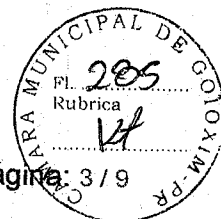
PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório

Página 3 / 9



devido as novas adequações no espaço, mediante comunicação prévia de 30 dias, cabendo à parte contratante em caso de discordância, ser transferida para estação semelhante a que ocupava ou resilir contratualmente nos termos da cláusula 5.4.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** receberá, mediante contratação específica deste serviço pelo(a) **Contratante**, todas as chamadas telefônicas redirecionadas, assim como todas as correspondências, documentos e encomendas, (observados o tamanho máximo dos lockers disponibilizados), comprometendo-se a zelar pela integridade dos mesmos e a manter sigilo relativamente às informações que vier a ter acesso, caso o serviço de escritório virtual esteja descrito no ANEXO I, nos termos do artigo 5º, XII da Constituição Federal e sob pena de ser responsabilizado legalmente pela violação de correspondência.

7.2. O(a) **Contratante** deve proteger seus atos sigilosos e confidenciais com os meios de segurança existentes no mercado, sob pena do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não se responsabilizar pelo vazamento das informações tidas com confidenciais e sigilosas.

7.3. O(a) **Contratante** está ciente de que os serviços de internet e/ou telefonia prestados pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING** são contratados junto a operadoras terceiras, não sendo, portanto, responsabilidade do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** a eventual inoperância destes serviços por falha da operadora.

7.3.1. Observe-se que não obstante possam ocorrer essas situações, O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** prestará todo seu empenho assistencial, no intuito de pormenorizar os problemas ocasionados, até que o mesmo seja sanado.

7.4. O recebimento de qualquer documentação

endereçada à(ao) **Contratante** pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, nos casos tratados nesta seção, somente poderá ocorrer quando o recebimento das referidas correspondências possam legalmente serem efetivadas por simples entrega, não pessoal, no domicílio comercial, observe-se que seus prepostos não poderão receber notificações, intimações e citações endereçadas à(ao) **Contratante**, sendo certo que sua atuação nesses casos se resumirá apenas na imediata comunicação do fato à(ao) **Contratante**, exclusivamente quando referida notificação, intimação ou citação forem remetidas via postal.

7.5. Fica também, a(o) **Contratante** obrigatoriamente responsável pelos custos, despesas e prejuízos que o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** eventualmente venha a ter, inclusive honorários e despesas de advogados contratados, caso ele, seus prepostos ou demais clientes usuários do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, venham a ser responsabilizados por obrigações legais, fiscais, trabalhistas ou qualquer outra de responsabilidade da(o) **Contratante**.

7.6. Todas as mensagens, correspondências, documentos ou encomendas serão recebidos pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING** mediante livro de registro eletrônico, onde constarão os dados do remetente e destinatário, além da data e hora do recebimento, ficando o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** totalmente isento de qualquer responsabilidade por perdas de prazos e vencimentos pela demora do(a) **Contratante** em retirar referidas mensagens ou correspondências.

7.7. O(a) **Contratante** fica ciente de que o contrato ora assinado não garante exclusividade na prestação dos serviços ofertados, sendo certo que o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** tem ampla liberdade para contratar com qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive com concorrentes diretos ou indiretos da **Contratante**.

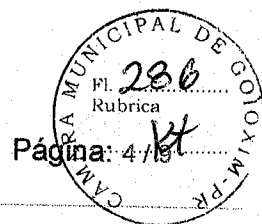
7.8. O(a) **Contratante** compromete-se a

PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório



utilizar apenas programas de computador devidamente licenciados e/ou autorizados, conforme os termos da legislação brasileira, inclusive todo e qualquer sistema de armazenamento físico ou virtual, dentre eles utilizar ainda e repassar um Antivírus semanalmente, respondendo por ilícitos que venha a cometer dentro do estabelecimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, bem como prejuízos que venha a causar.

7.9. Todo e qualquer equipamento de propriedade do(a) **Contratante** e que seja utilizado nas dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** deve possuir os pertinentes registros dos softwares instalados, bem como ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade.

7.10. Todos os móveis e equipamentos que guarnecem as estações de trabalho, salas de reunião, recepção e secretaria são de propriedade exclusiva do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, sendo permitida a utilização pelo **Contratante** de equipamentos eletrônicos e ou bens de sua propriedade que não interfiram no espaço e utilização de serviço dos demais clientes.

7.10.1. Fica proibido o consumo de comida pelo **Contratante** fora do espaço Gourmet, espaço este destinado especificamente para uso nas refeições. Observando que na primeira ocorrência de desobediência o **Contratante** será advertido e na segunda pagará uma multa de R\$100,00 (cem reais) por ocorrência, podendo ainda, a critério do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, ter o presente contrato imediatamente rescindido.

7.11. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não aceitará o recebimento de quaisquer encomendas que contenham produtos de periculosidade, material vivo ou perecível e terá o direito de, com absoluta discrição, devolver ou recusar o recebimento de qualquer quantidade de encomendas que ela considerar não razoáveis ou ilegais. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não garante ou assume responsabilidade por quaisquer dos

serviços mencionados nesta cláusula.

7.12. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** se compromete a enviar, via mensagem eletrônica remetida ao endereço indicado ou via telefone através de um número indicados pelo contratante, um relatório das mensagens telefônicas recebidas até as 18:00hs, o qual será encaminhado até o fim do próximo dia útil.

7.13. As partes também acordam que a(o) **Contratante** deverá obter junto às autoridades públicas federais, estaduais, distritais e municipais, às suas expensas e sob a sua exclusiva responsabilidade, os registros e inscrições que forem legal ou regularmente necessários para a realização de suas atividades no endereço do negócio, bem como cumprir todas as obrigações e regulamentos que forem pertinentes, sejam de natureza fiscal ou não, sem qualquer envolvimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, de seus prepostos ou de outros usuários do local, o cumprimento do disposto nesta cláusula.

7.14. O (a) **Contratante** poderá eleger domicílio legal e fiscal nas dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, seja principal, seja secundário, desde que autorizado e que cumpra com todas as exigências correspondentes, inclusive nomeando, por escrito, perante as autoridades competentes, terceiros em geral e especificamente ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, um responsável pelo cumprimento de suas obrigações legais e fiscais, principais e acessórias, para recepção de avisos, intimações, notificações ou citações, substituindo-o sempre que necessário, de modo a excluir o **Contratado**, seus prepostos e outros terceiros, usuários do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, de qualquer responsabilidade, a qualquer título e a qualquer tempo.

7.15. A não obtenção de autorização, pela (o) **contratante**, para utilização do "Endereço do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**" como seu domicílio fiscal perante os órgãos

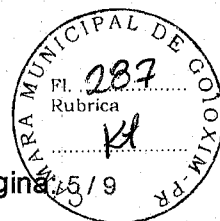
PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING

Contrato de Serviços de Escritório



Página 5/9

públicos e privados competentes, não ensejará, em hipótese alguma, rescisão da presente contratação, não havendo nenhuma responsabilidade a ser imputada ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, a qualquer tempo e título.

7.16. É vedada (o) à(ao) **Contratante** ou seus prepostos o exercício de quaisquer atividades ilícitas ou imorais, bem assim aquelas atividades que, embora lícitas, não possam ser exercidas no **DYNAMO PREMIUM COWORKING** em decorrência de normas legais ou regulamentares, inclusive fiscais, de zoneamento urbano e o regulamento interno do condomínio em que está instalado a unidade do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, cuja verificação quanto à adequação ou inadequação competirá à(ao) **Contratante**. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** cumprirá com qualquer notificação, ordem ou manda do que receber de autoridade judicial, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, por providências jurídicas de defesa do(a) **Contratante**.

7.17. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não se responsabiliza por qualquer tipo de ato ilícito cometido dentro do seu estabelecimento por terceiros que importe em prejuízo para a(o) **Contratante**, especialmente no que tange ao furto ou roubo de equipamentos, moeda corrente, jóias, ouro, ou qualquer outro bem de valor comercial ou afetivo.

7.18. O(a) **Contratante** responderá pelas perdas e danos decorrente de avarias nos móveis e equipamentos **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, quando utilizados pelos mesmos, com exceção do desgaste natural decorrente do uso. O(a) **Contratante** também não poderá realizar qualquer alteração nas salas, estação de trabalho, móveis ou equipamentos fornecidos pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, sob pena de arcar com os custos para o restabelecimento dos referidos ambientes e equipamentos.

7.19. O **Contratante** autoriza o **DYNAMO**

PREMIUM COWORKING, desde já, a utilizar as imagens registradas no circuito interno de gravação, sempre que necessário.

7.20. O(a) **Contratante** fica obrigado, no ato da assinatura do presente contrato, a fornecer cópia autenticada ou cópia simples junto aos originais dos seguintes documentos: Contrato Social, cartão do CNPJ/MF, Alvará de Funcionamento emitido. Acaso o **Contratante** seja pessoa física, o mesmo fica obrigado a fornecer cópia simples dos seguintes documentos: CPF, CI e comprovante de residência.

7.21. Fica expressamente proibido à(ao) **Contratante** a cessão a terceiros da utilização das dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, mesmo quando elas não estejam sendo utilizadas pela **Contratante**.

7.22. O presente contrato não poderá ser transferido ou cedido, total ou parcialmente a terceiros, salvo por expresso consentimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** bem como este não poderá fazê-lo sem o consentimento do **Contratante**.

7.23. Fica expressamente proibido utilizar ou combinar a marca "DYNAMO PREMIUM COWORKING" e/ou número telefônico do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, em qualquer ato jurídico, divulgação, ou fins comerciais, praticado pelo(a) **Contratante**, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem a concessão do prazo de aviso prévio, além de indenização pela utilização da marca em questão, ressalvado o número telefônico fornecido ao **Contratante** como exclusivo.

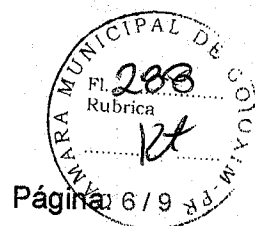
7.23.1. Caso o **Contratante** possua serviços de Escritório Virtual, fica proibido de utilizar o endereço do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, depois de findado o seu contrato, devendo no prazo máximo de 15 dias retirá-lo de sua página na web ou qualquer outro indicativo que remeta ao endereço anteriormente utilizado, sob pena continuidade e renovação do contrato, com cobrança dos

PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório



valores correspondentes ressalvados os informativos em circulação cujas datas de publicação e/ou distribuição sejam anteriores ao fim do contrato.

7.24. Cancelado o contrato, deverão ser devolvidos pelo Contratante todos os equipamentos, chaves, senhas, etc, entregues, sob a pena de cobrança das tarifas de utilização do equipamento ou serviço, além do valor correspondente ao ressarcimento do item não devolvido.

7.25. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não possui qualquer responsabilidade pelo sucesso do empreendimento do(a) **Contratante**, nem tampouco pelo pagamento de tributos, contribuições, registros, contratos, aquisições ou pagamentos próprios do(a) **Contratante**.

7.26. O(a) **Contratante** é a exclusiva responsável pelos direitos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados, representantes e prepostos autorizados a utilizar as instalações da **DYNAMO PREMIUM COWORKING**.

7.27. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** é responsável exclusivamente pelos direitos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados e prepostos.

7.28. Qualquer tolerância pelas Partes, no cumprimento das cláusulas ora ajustadas, será considerada mera liberalidade, sendo certo que o ato de liberalidade não modifica, nem adita ou incorre em novação no que tange ao presente contrato.

7.29. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam as Partes de executar os serviços objeto deste Contrato, como, por exemplo, greves, insegurança pública, atos do governo local ou federal, falta de energia elétrica, ou de link internet, ou indisponibilidade da operadora de telefonia, etc., não será imputado às Partes nenhuma penalidade.

7.30. Toda e qualquer reclamação deve ser dirigida com a máxima urgência para o seguinte endereço eletrônico:

contato@dynamopc.com.br.

7.31. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir qualquer conflito advindo do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente de qualquer alteração de domicílio das partes.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

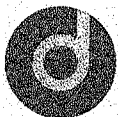
Testemunhas:

1.- _____

RG.

2.- _____

RG.



ANEXO I
ANEXO AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
DE ESCRITÓRIO

SERVIÇO: ESCRITÓRIO COMPARTILHADO

Plano destinado a empreendedores, micro e pequenas empresas, além de profissionais liberais que dependem do escritório para realizar suas rotinas de trabalho. Neste plano, o **contratante** poderá utilizar a infra-estrutura do DYNAMO para desempenhar suas atividades de escritório, e contar com outros serviços que poderão ser contratados de forma avulsa, como: serviços de impressão, motoboy, digitalização entre outros que estão à disposição junto à administração do DYNAMO PREMIUM COWORKING.

Para o bom uso do escritório, orientamos que o contratante esteja ciente das boas práticas, que será entregue em forma de manual, entregue assim que o mesmo iniciar suas atividades no DYNAMO PREMIUM COWORKING.

☐ Contratante NÃO optou por serviços de escritório compartilhado.

☐ Contratante optou pelos serviços de escritório compartilhado com as seguintes condições:

SERVIÇO: LOCAÇÃO DE SALAS DE REUNIÃO

☐ contratante optou por----hora de sala de reunião mensal não acumulativa de segunda a sexta de 08:00 hrs às 18:00 hrs

☐ O contratante CONTRATOU 2horas / mês de sala de reunião.

Para que possamos melhor controlar e garantir todas as reservas, sem qualquer prejuízo aos nossos clientes, observamos que:

1. Para garantir sua reserva, orientamos que faça o agendamento com no mínimo 48 horas de antecedência;

2. Não havendo a disponibilidade da sala que o contratante optar, será oferecida a possibilidade de realizar a reunião na sala restante, cabendo ao contratante optar pela reserva ou não desta;
3. Caso o contratante faça a sua reserva e não utilize a sala de reunião, as horas serão consumidas como se esta estivesse acontecido, já que a sala ficará reservada para o contratante, impedindo sua locação;
4. Fica estabelecido que a hora excedente da sala será de:

a. Sala REUNIÃO → 45,00/hora

SERVIÇO: ESCRITÓRIO VIRTUAL
(TELEFONISTA E CENTRAL DE RECADOS)

Este plano compreende uso endereço comercial, telefone com número exclusivo, atendimento telefônico personalizado e gerenciamento de correspondências.

Para que o serviço de telefonia seja disponibilizado ao contratante, o mesmo pode optar por uma das duas situações:

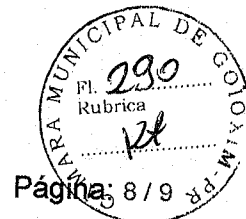
1. Se o contratante já possui um número de telefone comercial: Orientamos que o mesmo faça um "siga-me" para o telefone do DYNAMO (31) 2533-1500. O procedimento de como o fazer o siga-me pode variar de acordo com a operadora de telefonia que fornece o telefone ao contratante. Por isto, pedimos que o mesmo consulte antes a operadora para verificar os detalhes. Neste caso, após a configuração do Siga-me, o serviço estará ativado no DYNAMO em 1 (um) dia útil, necessário para realizar as configurações na central PABX;
2. Se o contratante ainda não possui um número de telefone comercial: O

PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório



DYNAMO PREMIUM COWORKING pode fornecer um número exclusivo de telefone. Este número é exclusivo e terá atendimento personalizado conforme script de atendimento fornecido pelo contratante. Para este caso, o prazo de ativação é de 08 (oito) horas, contadas a partir da assinatura do contrato. Este número é de propriedade do DYNAMO e será cedido ao contratante de forma exclusiva, durante a vigência do contrato.

O contratante deve preencher abaixo a opção desejada:

☐ O contratante optou pelos serviços de Escritório Virtual

☐ Possuo um número de telefone e optei por fazer o "siga-me" para o telefone do DYNAMO PREMIUM COWORKING;

☐ O DYNAMO PREMIUM COWORKING fornecerá o número exclusivo de telefone

☒ Cliente optou pelo Endereço Fiscal e Comercial com gerenciamento de correspondência.

O contratante deverá informar ao DYNAMO PREMIUM COWORKING o padrão do atendimento a ser feito aos seus clientes através de script. Este script será seguido pela equipe DYNAMO durante o atendimento, a seguir:

ANEXO II
ANEXO AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
DE ESCRITÓRIO

SCRIPT DE ATENDIMENTO

- SAUDAÇÃO: [], <ATENDENTE DYNAMO> Bom dia/Boa tarde/Boa Noite;

- INFORMAÇÃO DE FORA DO ESCRITÓRIO: <Descrever a fraseologia a ser adotada>

Nome, - Telefone- Assunto a ser tratado. _____

- SOLICITAÇÃO DE RECADO: <Descrever que dados o cliente deve nos repassar para que possamos transmitir por e-mail, solicitando seu contato posteriormente>;

- ALGO MAIS? <Favor descrever se necessita de alguma informação adicional ou procedimento específico a ser adotado>

OBSERVAÇÕES AO SERVIÇO DE
CENTRAL DE RECADOS

1. Não há limites em termos de quantidade de ligações recebidas;

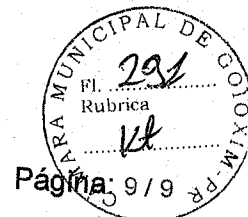
2. O serviço contratado contempla o atendimento dentro do horário comercial, sendo meio período/horário, (08h00 às 13h00 ou das 13h00min às 18h00min);

PM

LC



DYNAMO PREMIUM COWORKING
Contrato de Serviços de Escritório



3. Os recados serão transmitidos por e-mail, designado pelo contratante e que deve ser informado conforme script de atendimento.

Vigência do contrato: 12 (Doze) meses

Data de Início: 14/03/2023

Investimento: R\$ 97,90 a cada mês, de forma antecipada.

Taxa de Adesão: R\$ 0,00 a ser paga em única parcela no ato da assinatura do contrato.

1º Mensalidade será em: 14/03/2023

Forma de Pagamento: Mensal

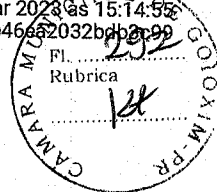
Opção do contratante:

Para este contrato o vencimento será sempre no dia 14 de cada mês.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA



Página de assinaturas

Pedro M

Pedro Moreira
091.933.705-80
Signatário

Lelia C

Lelia Correa
011.659.446-26
Signatário

Thais S

Thais Santos
107.800.016-64
Signatário

Fellipe N

Fellipe Nascimento
075.383.156-24
Signatário

HISTÓRICO

14 mar 2023 14:59:30		Thais de Castro Santos criou este documento. (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64)
14 mar 2023 15:03:26		Pedro Yago Oliveira Moreira (E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com, CPF: 091.933.705-80) visualizou este documento por meio do IP 186.226.187.50 localizado em Lagoa Preta - Bahia - Brazil
14 mar 2023 15:07:16		Pedro Yago Oliveira Moreira (E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com, CPF: 091.933.705-80) assinou este documento por meio do IP 186.226.187.50 localizado em Lagoa Preta - Bahia - Brazil
14 mar 2023 15:11:03		Lelia Alves Correa (E-mail: lelia@dynamopc.com.br, CPF: 011.659.446-26) visualizou este documento por meio do IP 177.209.64.232 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:11:13		Lelia Alves Correa (E-mail: lelia@dynamopc.com.br, CPF: 011.659.446-26) assinou este documento por meio do IP 177.209.64.232 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 14:59:33		Thais de Castro Santos (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64) visualizou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:13:04		Thais de Castro Santos (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64) assinou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:14:33		Fellipe Lima Nascimento (E-mail: financeiro@dynamopc.com.br, CPF: 075.383.156-24) visualizou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



autentique

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14 mar 2023 às 15:14:55
Identificação: #11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99

14 mar 2023
15:14:55

Fellipe Lima Nascimento (E-mail: financeiro@dynamopc.com.br, CPF: 075.383.156-24) assinou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9185e31cc4d57a703a0265fed56ae64feefe21c5447b5341e1e7c4d5cef3e8db
<https://valida.ae/11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99>



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023015236 **Data Concessão:** 25/04/2023 **Data de Validade:** 25/04/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 35.231.746/0001-90 **Inscr. Municipal:** 1.466.639/001-0 **Data de Registro:** 17/04/2023

Razão Social: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Nome Fantasia: BIOMAXXI

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 004023 017 093X **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: AVE JOAO PINHEIRO

Número: 274

Complemento: ANDAR:1;SALA:201PY;

Bairro: LOURDES

Município: Belo Horizonte

CEP: 30130-186

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 12,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)

478900700 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (Grupo I) - Não exercida no local

475630000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I) - Não exercida no local

476360100 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (Grupo II) - Não exercida no local

476360200 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II) - Não exercida no local

478140000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) - Não exercida no local

478220100 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (Grupo I) - Não exercida no local

478900100 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (Grupo I) - Não exercida no local



Código Descrição

475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II) - Não exercida no local
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (Grupo I) - Não exercida no local
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (Grupo I) - Não exercida no local
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I) - Não exercida no local
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I) - Não exercida no local
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (Grupo II) - Não exercida no local
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (Grupo I) - Não exercida no local
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio varejista de veículos peças e acessórios	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br



- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

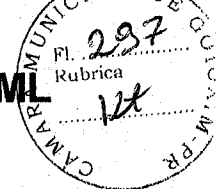
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>



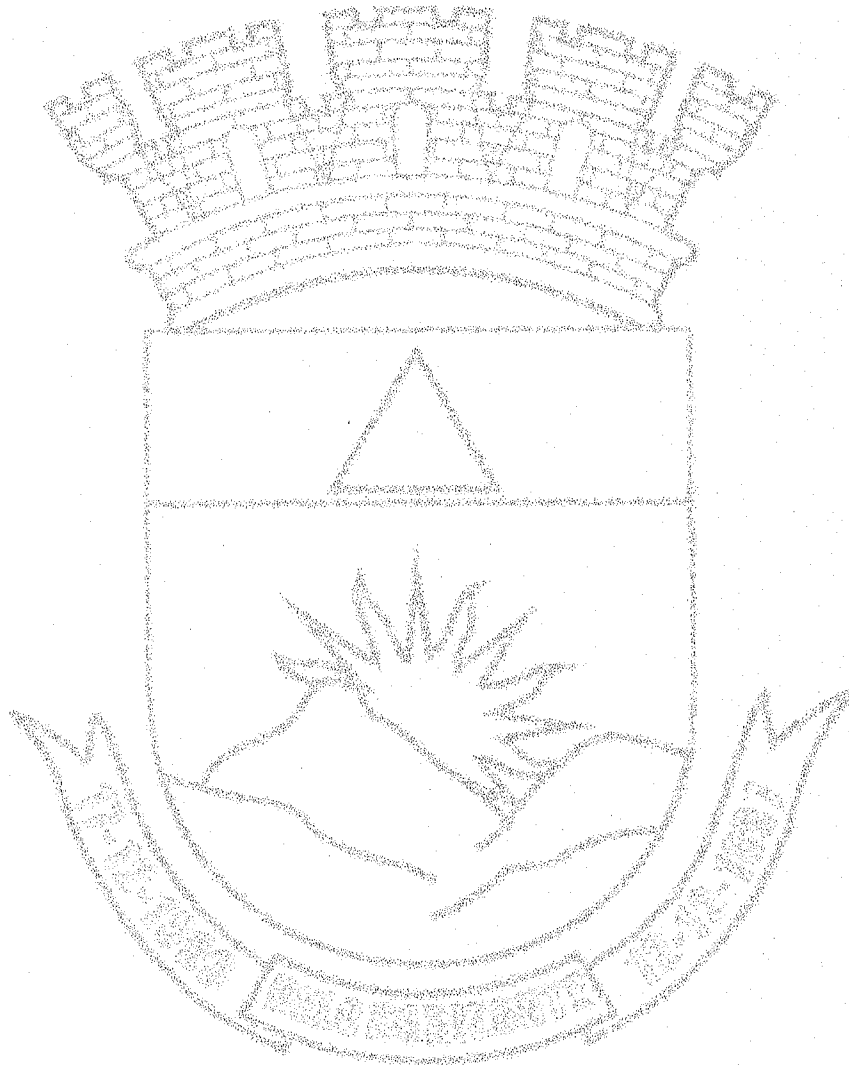


Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300310892

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	039	1		INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

10 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

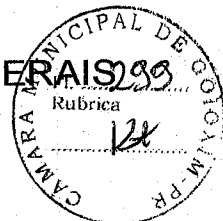
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

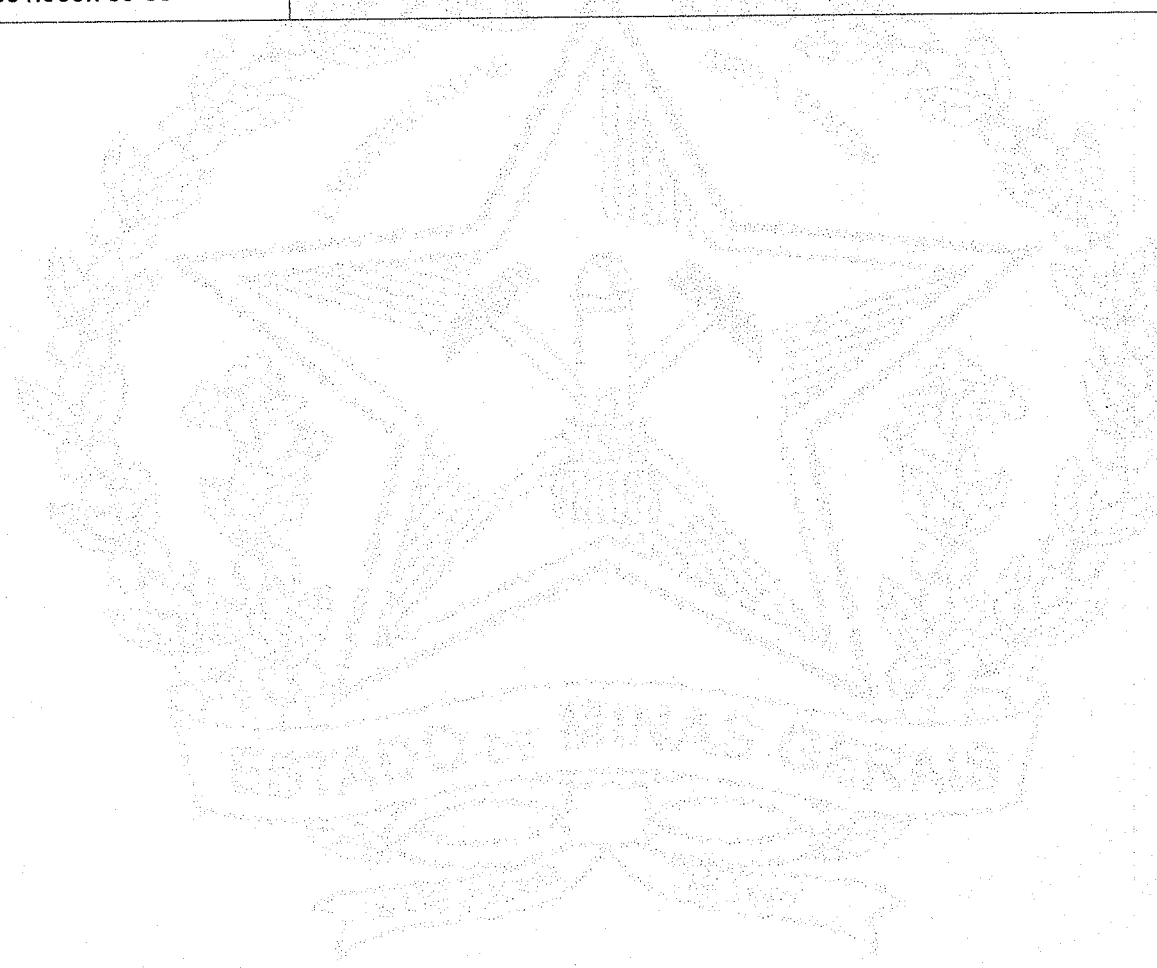
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RERRATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.



PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000,
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade de Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios Avenida Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro, cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, rerratifica para o seguinte endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274, Andar 1, Sala 201PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

Em fase das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes clausulas e condições;

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000 e;
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade Belo Horizonte-MG, à Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**. E, o nome de fantasia: **GADITA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade: Avenida Joao Pinheiro, 274, andar 1, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E A DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passara a ter como objeto social as seguintes atividades: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de



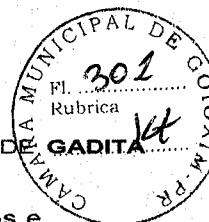
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RERRATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.



informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comercio varejista de calçados
4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente aplicados na limpeza e higiene
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - comercio varejista de tecidos
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/01 - comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuídos aos sócios como segue:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R\$	100.000,00
Total.....	R\$	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos do sócio quem fica assegurado as condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isolada todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da Administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retira mensal a título de pró-labore, cujo valor é devido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível e inexistindo interesse deste sócio ou remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento.

Belo Horizonte MG, 21 de março de 2023.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 303

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



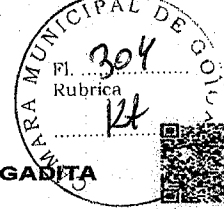
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000,
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade de Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA** passa a partir desta data para: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, e o nome de fantasia permanecerá: **GADITA EMPREENDIMENTOS**.

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios Avenida Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro, cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a sociedade passa ter o objeto social a exploração do ramo Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

DA RETIFICAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA QUARTA: O foro para exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes do contrato social alterar-se-á para o foro de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos que já foram arquivados e que não foram expressamente modificados continuaram em vigor.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**
CNPJ: 35.231.746/0001-90



Em fase das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições;

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000 e;
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade Belo Horizonte-MG, à Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.** E, o nome de fantasia: **GADITA EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade: Avenida Joao Pinheiro, 274, 1º andar, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E A DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passara a ter como objeto social as seguintes atividades: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



CNAE FISCAL

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comercio varejista de calçados
4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente aplicados na limpeza e higiene
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - comercio varejista de tecidos
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/01 - comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuídos aos sócios como segue:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos do sócio quem fica assegurado as condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

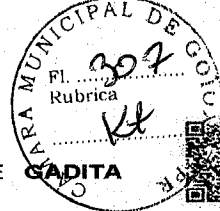
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isolada todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da Administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retira mensal a título de pró-labore, cujo valor é devido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível e inexistindo interesse deste sócio ou remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/15

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOIA
 Fl. 308
 Rubrica
 121
 GADITA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193370580-PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave=C104ZZZCUBHJVL0HIC17AXCHAVEZ-DI

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA



JUCEB

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA (NOME EM
SECRETARIA GERAL)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
PROTOCOLO	233432108 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205015128
CNPJ 35.231.746/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98358018 DE 06/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2023

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98358018
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98358018

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09193370580 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA - Assinado em 06/04/2023 às 11:51:42



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, de NIRE 3121401025-8 e protocolado sob o número 23/153.822-7 em 22/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214010258, em 17/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/153.822-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

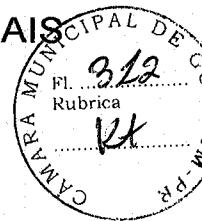
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

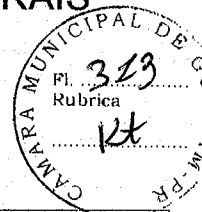
pág. 15/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

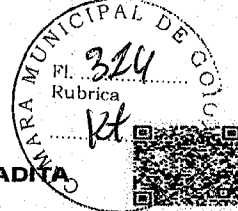
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000,

Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade de Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA** passa a partir desta data para: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, e o nome de fantasia permanecerá: **GADITA EMPREENDIMENTOS**.

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios Avenida Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro, cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a sociedade passa ter o objeto social a exploração do ramo Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

DA RETIFICAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA QUARTA: O foro para exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes do contrato social alterar-se-á para o foro de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos que já foram arquivados e que não foram expressamente modificados continuaram em vigor.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



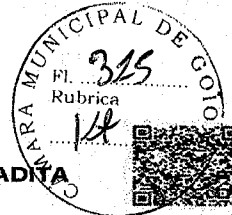
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



Em fase das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições;

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000 e;
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade Belo Horizonte-MG, à Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.** E, o nome de fantasia: **GADITA EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade: Avenida Joao Pinheiro, 274, 1º andar, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E A DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passara a ter como objeto social as seguintes atividades: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



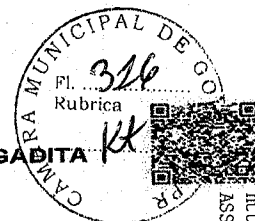
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



CNAE FISCAL

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comercio varejista de calçados
4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente aplicados na limpeza e higiene
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - comercio varejista de tecidos
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/01 - comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuídos aos sócios como segue:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos do sócio quem fica assegurado as condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023



Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA**
COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 35.231.746/0001-90



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isolada todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da Administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retira mensal a título de pró-labore, cujo valor é devido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível e inexistindo interesse deste sócio ou remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAYAMA, P.R.
 Fl. 318
 Rubrica
GADITA

Fl. 328
Rubrica
GADITA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193370580-PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

06/04/2023



JUCEB

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA ROMBO
SECRETÁRIA GERAL



233432108



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
PROTOCOLO	233432108 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

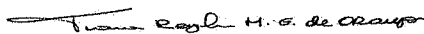
MATRIZ

NIRE 29205015128
CNPJ 35.231.746/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98358018 DE 06/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2023

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98358018
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98358018

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09193370580 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA - Assinado em 06/04/2023 às 11:51:42



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023

Protocolo 233432108 de 23/03/2023

Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245977219621897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

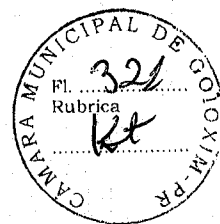
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, de NIRE 3121401025-8 e protocolado sob o número 23/153.822-7 em 22/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214010258, em 17/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/153.822-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

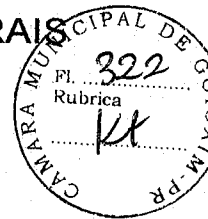
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

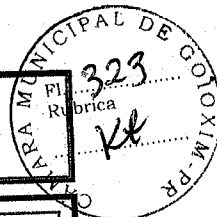
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93	CNPJ/CPF: 35.231.746/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO		NÚMERO: 274
COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 201PY,	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30130186
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

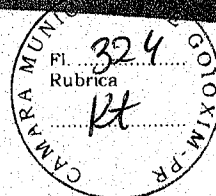
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000894155235



GADITA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

BELO HORIZONTE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Empresário, Brasileiro, Maior, capaz, portador do RG 22.930.832-50 e do CPF nº 091.933.705-80, **DECLARA QUE:**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

DECLARAMOS, está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAMOS, que em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, estamos em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atendemos às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos da licitação acima identificado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS, Sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Edital, Que não existe fato impeditivo para sua participação nesse pregão eletrônico, e que o sócio da empresa não se encontra impedido de praticar atos da vida civil, nem está sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

DECLARAMOS, que os sócios proprietários e gerentes não possuem vínculo empregatício em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista que impeça a participação nessa licitação.

DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAMOS, que o equipamento a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento.

Declaramos ainda que o Equipamento está dentro das normas vigentes.

Pedro Yago Oliveira Moreira

CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY
Belo Horizonte - MG. Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gaditaemprendimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovar, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovar, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, para fins de participação desse Pregão Eletrônico, não ter recebido desse Município, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. **Não se enquadraremos em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que nos comprometemos em cumprir todas as exigências contratuais durante a execução do contrato, especialmente em relação a forma e prazos de realização dos fornecimentos. A declaração aqui prestada, sujeita a empresa às penalidades previstas no edital e na lei em caso de falsidade.

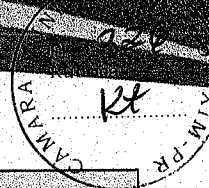
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DECLARAMOS, que durante o período da garantia, a assistência técnica será de nossa inteira responsabilidade, incluindo todos os custos de serviços prestados por empresa autorizada, pelo fabricante ou sua representante legal.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pedro Yago Oliveira Moreira



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

DECLARAMOS, aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaramos, ainda, que são de nossa exclusiva responsabilidade:

I. O **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. A **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III. A **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao órgão para qualquer tipo de conferência;

V. A **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o órgão, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo órgão, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A **consulta periódica** ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema. Para que este Cadastro aprovado, o usuário deverá apresentar ao órgão os seguintes documentos:

juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos: Comprovante de Residência; Registro Geral (Identidade) e CPF; última alteração contratual;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS ESPECÍFICAS

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **ATENDEMOS PLENAMENTE TODOS OS REGULAMENTOS E NORMAS DA: ANVISA, ABNT, INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS PROFISSIONAIS COMPETENTES APLICADAS AO OBJETO LICITADO**, quando for o caso, e que a segurança física e elétrica de operação dos equipamentos ofertados, estão em conformidades com as normas estabelecidas pelo **INMETRO/UC**, com referência à norma **ISO IEC-60950** (segurança elétrica) ou equivalente **Underwriters Laboratories (UL)** ou normas equivalentes de entidades credenciadas e habilitadas para tal.

DECLARAÇÃO INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARAMOS, para efeitos da licitação em epígrafe, sob as penas da lei que, caso seja declarada vencedora, comprovaremos, na data de assinatura da ATA, possuir representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a entrega dos materiais a serem contratados no município.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

-NÃO HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

DECLARAMOS, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando - se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Pedro Yago Oliveira Moreira



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO AMBIENTAL.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assumimos a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo Município, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que nos responsabilizamos pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto deste Pregão ELETRÔNICO, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaramos, também, que assumimos sem repasse ao Município, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associado aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pela nossa disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório.

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

DECLARAMOS, está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

DECLARAÇÃO DE QUE OS BENS/PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES CONFORME SOLICITADOS POR ESSE MUNICÍPIO.

DECLARAMOS, para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os bens/produtos da Licitação na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras, sem qualquer custo adicional para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

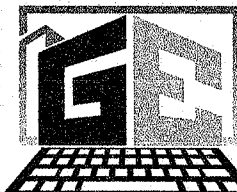
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a nossa empresa interessada em participar desse Pregão Eletrônico, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

DECLARAMOS, Que o endereço de e-mail eletrônico gaditaempreendimentos@gmail.com, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZAMOS** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) Que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) Que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- d) Que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.



Assinado digitalmente por GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital-PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
45616308000149, OU=AC SyngularID
Múltipla; CN=GADITA COMERCIO DE
PRODUTOS PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 15:09:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pedro Yago Oliveira Moreira

35.231.746/0001-90

**GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA**

AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 274, 1º ANDAR, SALA 2018V, LOURDES

CEP: 30130-186 - BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 35.231.746/0001-90

AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 274, 1º Andar, Sala 2018V,

Belo Horizonte - MG. Fone: (31) 3181-5969

E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.231.746/0001-90
Razão Social: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS L
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 274 ANDAR 1 SALA 201PY / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30130-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091706165412014005

Informação obtida em 18/09/2025 08:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda



Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares

Lista para fins eleitorais

Emitir certidão negativa

✓ Operação efetuada!

x

Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**
CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:45:12 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

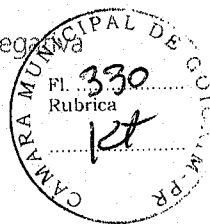
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: T1B3180925084512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#)[Fale conosco](#)[Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares](#)[Lista para fins eleitorais](#)[Emitir certidão negativa](#)

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda  Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares

Lista para fins eleitorais

Emitir certidão negativa



✓ Operação efetuada!

Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.231.746/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:44:24 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: C396180925084424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda



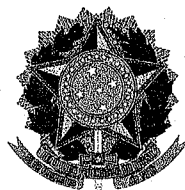
Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares

Lista para fins eleitorais

Emitir certidão

Versão 2.0

Ativar Modo de Leitor de Tela



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

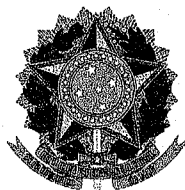
NADA CONSTA

contra PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA (CPF nº 09193370580)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/09/2025 08:42 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 18/09/2025 08:42
Selo digital de segurança: 51C5EF5808B7FEE8DA5B75E997E57882



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - GADITA EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 35231746000190)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:

18/09/2025 08:42

(#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados:

18/09/2025 08:42

Selo digital de segurança:

50F8468173BFD53B0E0DCF1EC300E607

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 091.933.705-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/09/2025, às 08:41:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RHETEU9VJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.231.746/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/09/2025, às 08:40:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

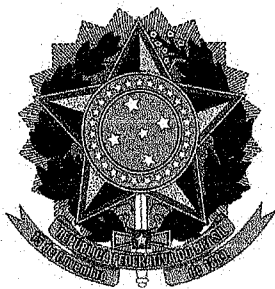


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3YC2RYM8QR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

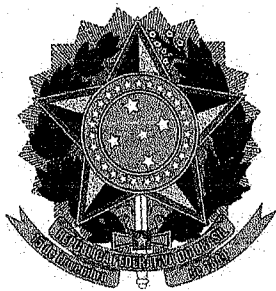
O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:39:46 do dia 18/09/2025, com validade até o dia 18/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RgrpBmYacDaEr2Vb3XUg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

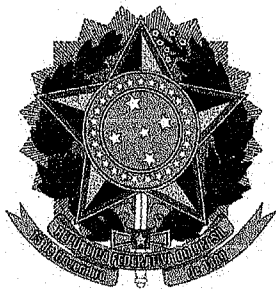
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:23 do dia 18/09/2025 , com validade até o dia 18/10/2025.

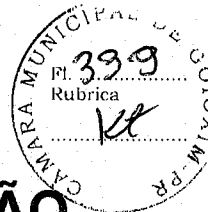
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rmUnXFQ9zi0yneHUVdaE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.231.746/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

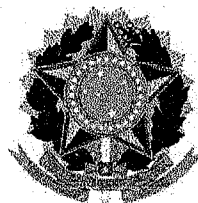
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:57 do dia 18/09/2025 , com validade até o dia 18/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5XvWWhuFKO92MoYiGnzU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

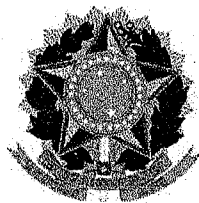
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:27 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **C9XE180925083627**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.231.746/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

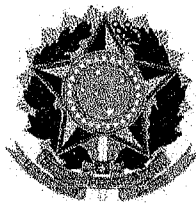
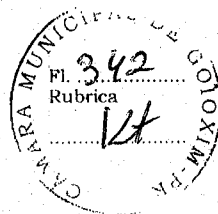
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:06 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CLDX180925083606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

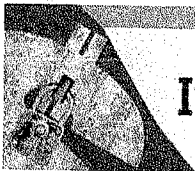
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:33 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

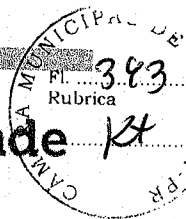
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8WLR180925083533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2025 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.933.705-80.

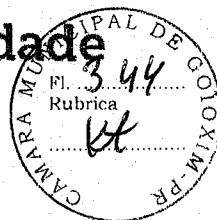
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CB.EE54.6C12.9284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2025 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.231.746/0001-90.

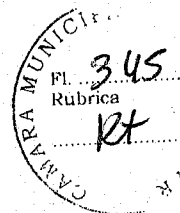
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CB.EE42.B918.2266 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 08:33:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/560.661-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121401025-8, CNPJ 35.231.746/0001-90, ATIVA, com sede na AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274, ANDAR 1 SALA 201PY, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF	17/04/2023	31214010258	21/03/2023
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/04/2023	10982740	21/03/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2025.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255002444541 e o código de segurança 5LEu. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
35.231.746/0001-90	17/04/2023	18/10/2019	

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO PINHEIRO 274 ANDAR 1 SALA 201PY - BAIRRO LOURDES CEP 30130-186 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	xxxxxxx		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 17/04/2023

Número: 10982740

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2025 08:30

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



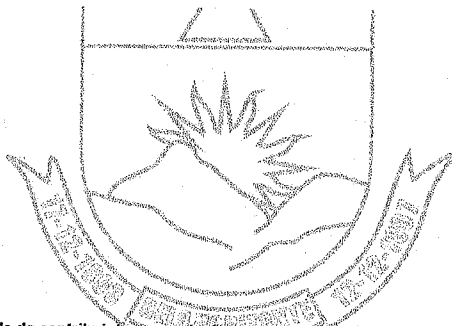
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002444642 e visualize a certidão)

25/560.693-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.466.639/001-0		CNPJ / CPF 35.231.746/0001-90	DATA DE INÍCIO 17/04/2023	DATA EMISSÃO 18/09/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BIOMAXXI				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 12	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	
LOGRADOURO AVENIDA JOAO PINHEIRO		NÚMERO 274	COMPLEMENTO ANDAR:1;SALA:201PY;	
BAIRRO / DISTRITO LOURDES	CEP 30130-186	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 091.933.705-80	NOME DO RESPONSÁVEL PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4753-8/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-8/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4756-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-8/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-8/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
4762-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4763-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4768-0/08-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4768-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4769-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4763-8/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSÓRIOS
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93 CPF/CNPJ: 35.231.746/0001-90
NOME/NOME EMPRESARIAL: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
NOME FANTASIA: BIOMAXXI
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 17/04/2023 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 17/04/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30130186 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: LOURDES
LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO
NUMERO: 274
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 201PY

EMITIDO EM

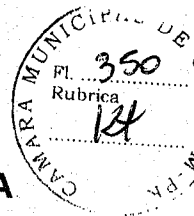
18/09/2025 08:16:43



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GADITA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.231.746/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2025 às 08:15

BELO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2025 às 08:15

Código de Autenticação: 2509-1808-1504-0636-2550

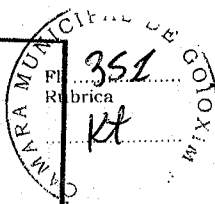
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
35.231.746/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2019

NOME EMPRESARIAL
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GADITA EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO PINHEIRO

NÚMERO
274

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 201PY

CEP
30.130-186

BAIRRO/DISTRITO
LOURDES

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@CONSUALES.COM.BR

TELEFONE
(75) 9839-8829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 08:11:41 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.231.746/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2025 às 08:12 (data e hora de Brasília).



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJJGHHNK**

Documento/Certidão nº **33.317.583** Exercício: **2025**

Emissão em: **15/09/2025**

Requerimento em: **07:57:06**

Validade: **15/10/2025**

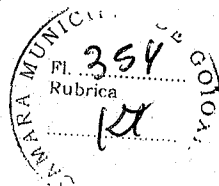
Nome: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJJGHHNK**

Certidão nº **33.317.583** Exercício: **2025**

Emissão em: **15/09/2025**

Requerimento em: **07:57:06**

Validade: **15/10/2025**

Nome: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

091.933.705-80

(GILCLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA / JACIANO CARVALHO MOREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/09/2025

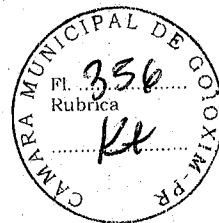
Selo digital de segurança: **2025.CTD.X9A8.B8S9.K8GG.MVOJ.L9Q5**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

OBSERVAÇÕES:

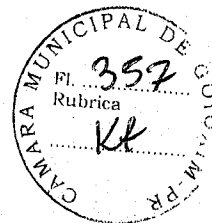
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.8IYS.TR1H.PIW0.HGD8.KO5S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14936622/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

OU

CPF n. 091.933.705-80

Certidão emitida em 10/09/2025, às 11:20:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 10/09/2025, às 06:07:09;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14936622

Código de Validação: 7EAA 8126 1DE0 AE18 BC83 344B 1ED0 2A4D

Data da Atualização: 10/09/2025, às 06:07:09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



14936612/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

OU

CNPJ n. 35.231.746/0001-90

Certidão emitida em 10/09/2025, às 11:19:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 10/09/2025, às 06:07:09;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14936612

Código de Validação: 08D6 08A8 44B7 EC91 D7E9 CDDB A0CC F69F

Data da Atualização: 10/09/2025, às 06:07:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1551529/2025**

Expedição: **10/09/2025 11h18min58s**

Código de autenticidade: **LCLP.QW7G**

Válida até **10/10/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.933.705-80**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h19min00s de 10/09/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h19min00s de 10/09/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min34s de 10/09/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min34s de 10/09/2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1551518/2025**

Expedição: **10/09/2025 11h18min09s**

Código de autenticidade: **XVJ7.TCBF**

Válida até **10/10/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.231.746/0001-90**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h18min10s de 10/09/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h18min10s de 10/09/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min34s de 10/09/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min34s de 10/09/2025.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 147.130.728.817



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

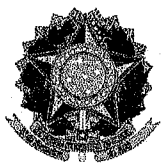
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 35.231.746

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar nominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/09/2025 às 11:17



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 147.130.162.722



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 091.933.705-80

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/09/2025 às 11:15



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CONSUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA.. : CONSUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL
REGISTRO..... : MG-009973/O-5
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 20.545.039/0001-00

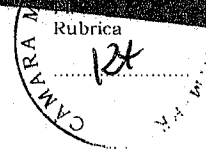
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/07/2025 as 16:36:23.

Válido até: 20/10/2025.

Código de Controle: 424745.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



GADITA

PROPOSTA COMERCIAL

ORGÃO	MODALIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.

DADOS DA LICITANTE
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90
END: Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY, Lourdes
TELEFONE: (31) 3181-5969
WHATSAPP: 61-99612-9484
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93
CEP: 30.130-186 - Belo Horizonte - MG
E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA (PIX: 35231746000190)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
PROPRIETÁRIO: Pedro Yago Oliveira Moreira
ENDEREÇO: Av. João Pinheiro, Nº 274
E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com
RG: 4.453.751
CIDADE: Belo Horizonte - MG
TELEFONE: (31) 3181-5969
CPF: 091.933.705-80
CEP: 30.130-186
WHATSAPP: 61-99612-9484

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	UNID	1	Pantum / M7310DW	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00	

DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS / PRAZO DE ENTREGA E GARANTIAS CONFORME EDITAL

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com



DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

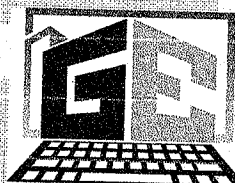
Declaramos que nos preços cotado, já estão inclusos as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.



Assinado digitalmente por GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616909000149, OU=AC SingularID
Múltipla: CN=GADITA COMERCIO DE
PRODUTOS PERMANENTES E DE
CONS:35231746000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 15:05:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

BELO HORIZONTE - MG 23/09/2025

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80



CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 2016
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com



GADITA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

BELO HORIZONTE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201 PY, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Empresário, Brasileiro, Maior, capaz, portador do RG 22.930.832-50 e do CPF nº 091.933.705-80, **DECLARA QUE:**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

DECLARAMOS, está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAMOS, que em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, estamos em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atendemos às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos da licitação acima identificado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS, Sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Edital, Que não existe fato impeditivo para sua participação nesse pregão eletrônico, e que o sócio da empresa não se encontra impedido de praticar atos da vida civil, nem está sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

DECLARAMOS, que os sócios proprietários e gerentes não possuem vínculo empregatício em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista que impeça a participação nessa licitação.

DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAMOS, que o equipamento a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento. Declaramos ainda que o Equipamento está dentro das normas vigentes.

Pedro Yago Oliveira Moreira

CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, sala 201py
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gaditaemprendimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I - Promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovaradamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovaradamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, para fins de participação desse Pregão Eletrônico, não ter recebido desse Município, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. **Não se enquadraremos em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que nos comprometemos em cumprir todas as exigências contratuais durante a execução do contrato, especialmente em relação a forma e prazos de realização dos fornecimentos. A declaração aqui prestada, sujeita a empresa às penalidades previstas no edital e na lei em caso de falsidade.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DECLARAMOS, que durante o período da garantia, a assistência técnica será de nossa inteira responsabilidade, incluindo todos os custos de serviços prestados por empresa autorizada, pelo fabricante ou sua representante legal.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pedro Yago Oliveira Moreira



CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201av
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-3969
E-mail: paduemprendimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

DECLARAMOS, aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaramos, ainda, que são de nossa exclusiva responsabilidade:

I. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao órgão para qualquer tipo de conferência;

V. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o órgão, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo órgão, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A consulta periódica ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema. Para que este Cadastro aprovado, o usuário deverá apresentar ao órgão os seguintes documentos,

juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos: Comprovante de Residência; Registro Geral (Identidade) e CPF, última alteração contratual;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS ESPECÍFICAS

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que ATENDEMOS PLENAMENTE TODOS OS REGULAMENTOS E NORMAS DA: ANVISA, ABNT, INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS PROFISSIONAIS COMPETENTES APLICADAS AO OBJETO LICITADO, quando for o caso, e que a segurança física e elétrica de operação dos equipamentos ofertados, estão em conformidades com as normas estabelecidas pelo INMETRO/UC, com referência à norma ISO IEC-60950 (segurança elétrica) ou equivalente Underwriters Laboratories (UL) ou normas equivalentes de entidades credenciadas e habilitadas para tal.

DECLARAÇÃO INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARAMOS, para efeitos da licitação em epígrafe, sob as penas da lei que, caso seja declarada vencedora, comprovaremos, na data de assinatura da ATA, possuir representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a entrega dos materiais a serem contratados no município.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

NÃO HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

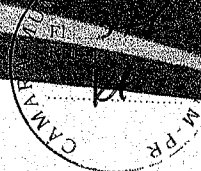
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

DECLARAMOS, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando - se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Pedro Yago Oliveira Moreira



CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 374, 1º Andar, sala 201p
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-5969
E-mail: gadituempreendimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO AMBIENTAL.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assumimos a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo Município, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que nos responsabilizamos pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaramos, também, que assumimos sem repasse ao Município, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associado aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pela nossa disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório.

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

DECLARAMOS, está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

DECLARAÇÃO DE QUE OS BENS/PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES CONFORME SOLICITADOS POR ESSE MUNICÍPIO.

DECLARAMOS, para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os bens/produtos da Licitação na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras, sem qualquer custo adicional para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

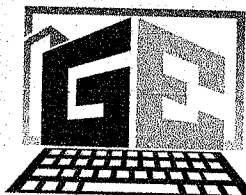
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a nossa empresa interessada em participar desse Pregão Eletrônico, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

DECLARAMOS, Que o endereço de e-mail eletrônico gaditaempreendimentos@gmail.com, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZAMOS** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- Que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- Que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- Que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.



Assinado digitalmente por GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE
CONSUMO
CNPJ: 35231746000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital P1 A1, OU=Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID
Multipla, CN=GADITA COMERCIO DE
PRODUTOS PERMANENTES E DE
CONSUMO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 15:09:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pedro Yago Oliveira Moreira

35.231.746/0001-90

**GADITA COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA**

**AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 274, 1º ANDAR, SALA 201P, LOURDES
CEP: 30130-186 - BELO HORIZONTE - MG**



CNPJ: 35.231.746/0001-90
Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201P
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3181-9969
E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 002/2025

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, sendo estes equipamentos de informática e eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

I. RELATÓRIO

A Direção Geral da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade da contratação de empresa para o objeto acima especificado por meio do documento de formalização de demanda nos termos da Lei 14.133/2021- Lei de Licitações.

Justificou-se a necessidade da contratação e foi explanada a quantidade de material/serviço a ser contratada, bem como apresentada pesquisa de preços.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade, o tipo de licitação a serem adotados no certame e a minuta do contrato.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é importante destacar o artigo 53 da Lei 14.133/2021, que condiciona o encaminhamento do processo para o órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade como vemos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de **assessoramento jurídico da Administração**, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

Lostaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Nesse sentido, essencial frisar que Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Costani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como denota a importância da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, conforme especificado no inciso XXI da Lei maior, essas exceções são trazidas pela própria Lei de Licitações que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação ou seja, de forma discricionária, permitindo a celebração de contratações diretas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações, sem a concretização de certame licitatório, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 74 e 75 da mesma Lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 75 em seu inciso II, conforme veremos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A lei 14.133/2021 previu também a necessidade da atualização dos valores estipulados como limite por meio do Índice Nacional de Preços aos Consumidor

Estam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo. Deste modo a cada início de ano o valor limite da dispensa será atualizado, tendo em vista a defasagem.

No corrente ano conforme Decreto nº 12.343/2024, o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, denota-se na certidão de pesquisa de preços realizada que o valor médio estabelecido como limite de valor a ser pago pela contratação é de R\$ 17.671,66, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto a pesquisa de preços a Lei nº14.123 de 2021 estabelece que a pesquisa de preços, deve observar o disposto no artigo 23, que prevê os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação, como vemos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada

Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como vemos, o presente processo seguiu o artigo 23, IV da Lei de Licitações, apresentando certidão de pesquisa de preços com justificativa da escolha dos fornecedores.

Urge mencionar que a nova lei estabelece a necessidade de divulgação do aviso da dispensa em sítio eletrônico pelo prazo mínimo de três dias, com especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração de obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme artigo 75 § 3º, sendo o presente processo deverá ser preferencialmente precedido da divulgação do aviso.

Necessário mencionar ainda o artigo 72 da Nova Lei que especifica os documentos que devem instruir o processo:

art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



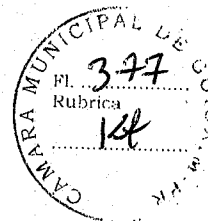
Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



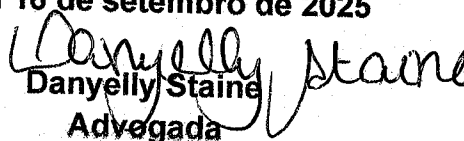
In casu, verifica-se que foi apresentado do documento de formalização de demanda, foram acostados nos autos pesquisa de preços com fornecedores que atuam no mesmo ramo e apresentada dotação orçamentária, seguindo até a fase atual do processo os requisitos contidos no artigo 72, I, II, III e IV, devendo ser apresentados os demais elementos mencionados no artigo 72, V, VI, VII, VIII, para efetiva concretização do objeto e finalização do processo de dispensa, devendo ser publicado aviso de dispensa pelo prazo mínimo de três dias.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.123/2021, bem como apresenta em anexo minuta do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 16 de setembro de 2025


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER TÉCNICO FINAL

Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente, sendo estes equipamentos de Informática e Eletrônicos a serem utilizados na Câmara Municipal De Goioxim.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, atendendo as necessidades do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Goioxim.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 17.671,66 preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta se justifica para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente em uso na Câmara Municipal de Goioxim, os quais, em sua maioria, possuem mais de 5 anos de uso contínuo, apresentando defasagem tecnológica, falhas operacionais, lentidão e incompatibilidade com os sistemas e softwares mais atualizados.

O computador e impressoras, encontram-se em estado de desgaste avançado, necessitando de manutenção frequente, o que gera custos recorrentes e não soluciona os problemas de desempenho. Essa situação compromete diretamente a agilidade e eficiência dos serviços prestados, além de dificultar o cumprimento de obrigações legais relativas à transparência, digitalização de documentos e segurança da informação.

Bem como, diante do aumento do número de servidores nesta Casa Legislativa, houve uma ampliação da demanda por estações de trabalho, dispositivos de rede e equipamentos de uso individual e coletivo. O



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

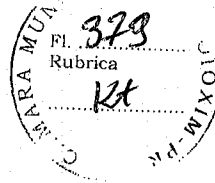
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



crescimento da equipe exige uma infraestrutura tecnológica adequada para garantir um ambiente de trabalho funcional, produtivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços administrativos e legislativos, com foco na eficiência, economicidade, segurança e qualidade no atendimento à população.

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021) prescreve em seu artigo 72 incisos, II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão, verificou-se a necessidade de cotações de três empresas, nos termos do artigo 23 inciso IV.

Da análise dos autos observamos que as empresas escolhidas apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme cotações e mapa comparativo acostado nos autos, **estando compatível**, não apresentando diferenças que venham influenciar na escolha do prestador/fornecedor, razão pela qual a escolha restou vinculado apenas a **verificação do critério do menor preço**.

No tocante aos preços segue-se o entendimento utilizado pelo tribunal quando analisava as contratações sob a ótica de que assevera a antiga lei como segue:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Neste sentido, já explanado que se trata de dispensa de licitação, e conforme entendimento do Tribunal de contas da União a orientação é que seja obedecida à coleta de preços.

Verifica-se assim que perseguindo a Lei 14.133/2021, este órgão obedeceu ao artigo 75 c/c artigo 23 da mencionada lei, perfazendo a estimativa de custos por meio de consulta ao mercado com a aferição de 03 propostas de preços e ainda considerou a quantidade e justificativa demandadas pelo solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Constatando-se que os preços alcançados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos ou serviço similar, podendo ocorrer desta forma a contratação sem quaisquer afrontas aos regramentos legais.

6- A EMPRESA ESCOLHIDA: As escolhidas foram as empresas **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-0 e **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.231.746/0001-90, porque apresentaram o menor preço para executar o objeto.

7- HABILITAÇÃO DA EMPRESA: As empresas vencedoras apresentaram os documentos que comprovam que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Goioxim, 25 de setembro de 2025

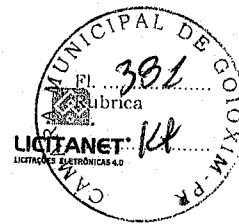

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	EVUS	CONF.ED ITAL	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33	16,94	R\$ 683,33

Descrição: COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SEND 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.

2	2,00	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00	2,11	R\$ 33,00
---	------	-----	-------	-------	--------------	--------------	-----------------	--------------	------	-----------

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.

4	2,00	UND	ASUS	VIVOB OK	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,00	R\$ 3.789,66	R\$ 7.579,32	3,28	R\$ 124,66
---	------	-----	------	-------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	------	------------

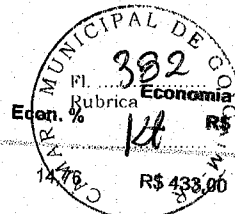
Descrição: NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.

Subtotal Adjudicado R\$ 13.740,00

Subtotal Orçado R\$
14.738,656,7757
%

R\$ 998,65

**Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS
LTDA - 35.231.746/0001-90**



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
3	1,00	UND	Pantum	M7310D W	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.

Subtotal Adjudicado R\$ 2.500,00

Subtotal Orçado: R\$ 2.933,00 14,7630 % R\$ 433,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 16.240,00

Total Orçado

R\$ 17.671,65

Economia %

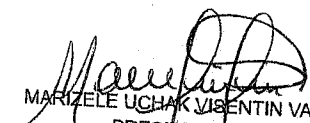
8,1013 %

Economia R\$

1.431,65

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Goioxim-PR, 25 de Setembro de 2025


MARIZETE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

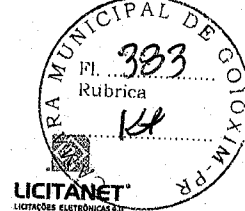


CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 03



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UND	EVUS	CONF.ED ITAL	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,0000	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33	16,9420 %	R\$ 683,33

Descrição: COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.

2	2,00	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,0000	R\$ 1.563,00	R\$ 3.126,00	2,1113 %	R\$ 66,00
---	------	-----	-------	-------	--------------	----------------	-----------------	--------------	----------	-----------

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.

4	2,00	UND	ASUS	VIVOBOO K	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,0000	R\$ 3.789,66	R\$ 7.579,32	3,2894 %	R\$ 249,32
---	------	-----	------	--------------	--------------	----------------	-----------------	--------------	----------	------------

Descrição: NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	6,7757 %	R\$ 998,65
R\$ 13.740,00	R\$ 14.738,65		

Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS
LTDA - 35.231.746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	1,00	UND	Pantum	M7310D W	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00	14,7630 %	R\$ 433,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal	14,7630	R\$
R\$ 2.500,00	Orçado:	%	433,00
	R\$		
	2.933,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 16.240,00	R\$ 17.671,65	8,1013 %	1.431,65

Goioxim - Paraná, 25 de Setembro de 2025

Maurício
MAURÍCIO UCHAK MSENHIN VAZ
PRESIDENTE

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 03360656989

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07161411000108

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

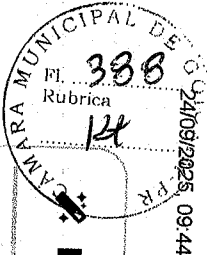
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 35231746000190

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 09193370580

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

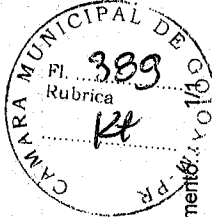
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 03360656989

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

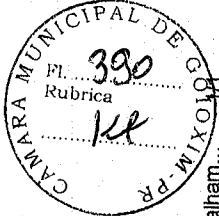
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07161411000108

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 09:28:27

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 35231746000190

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

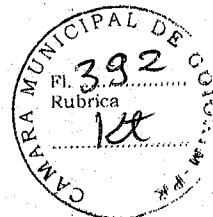




CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Considerando a escolha das empresas **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-0 e **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.231.746/0001-90, pelo menor valor por item como segue abaixo:

Item	Qtde	FORNECEDOR	Unit.	Total
01	1	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
02	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
03	1	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
04	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Autorizo a contratação das empresas **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-0 e **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.231.746/0001-90, porque apresentaram o menor preço para executar o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 25 de Setembro de 2025


Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025 DISPENSA Nº 002/2025

Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2025 dispensa nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas : **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-0 e **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.231.746/0001-90 porque apresentaram o menor preço para executar o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, pelo menor valor por item , pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme segue:

Item	Qtde	FORNECEDOR	Unit.	Total
01	1	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
02	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
03	1	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
04	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,00

Goioxim, 25 de Setembro de 2025.


Marizele Uchak Visentin Vaz

Presidente da Câmara

Assinatura do responsável legal

WALDERLENES DOS SANTOS DE SOUSA
Secretária de Cultura de Goioerê**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F5509FA3**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/**
RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 003/2025****DISPENSA Nº 002/2025**

Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2025 dispensa nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-0 e GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.231.746/0001-90 porque apresentaram o menor preço para executar o objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, pelo menor valor por item, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme segue:

Item	Qtd	FORNECEDOR	Unit.	Total
01	1	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
02	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
03	1	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
04	2	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	R\$ 3.665,00	R\$ 7.330,00

Goioxim, 25 de Setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
Código Identificador:06D6E795**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
REPUBLICAÇÃO - ERRATA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº058/2025**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Processo Administrativo nº: 058/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima

CPF: xxx.xxx.879-90

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Reuniões com a Conseeite, com o Secretário de Agricultura do Estado do Paraná e visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para reunião com Deputados.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Participar de reuniões com a Conseeite, com o Secretário de Agricultura e visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para reunião com Deputados, com a finalidade principal de tratar de demandas prioritárias da população, com ênfase nas necessidades dos produtores de leite do município, setor essencial para a economia local. Além disso, serão apresentadas aos parlamentares estaduais diversas solicitações da comunidade, buscando garantir a efetiva liberação, acompanhamento e destinação de recursos públicos.

A atuação do vereador nessas agendas visa assegurar melhorias concretas para o município, fortalecer a interlocução com os órgãos estaduais e promover o desenvolvimento rural e social, configurando-se, assim, como ação de relevante interesse público.

Local de Origem: Goioxim - Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 23/09/2025 - Final da Permanência: 23/09/2025

R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 19/09/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador**APROVAÇÃO**

Data: 19 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2FDCC183**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
PORTARIA Nº 374 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE
JORNADA SUPLEMENTAR**PORTARIA Nº 374 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Concede jornada suplementar aos servidores e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder jornada suplementar aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, a partir da data de 01 de Setembro de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Servidor(a)	Carga horária
24021	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	16 horas
35571	NEILE KATRUCHA FERREIRA	1 hora*

*Completando uma carga horária de 10 horas de jornada suplementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

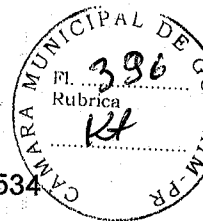
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**CONTRATO Nº 003/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM E A EMPRESA R DE MELLO
MORELES INFORMÁTICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-08, estabelecida a Rua Expedicionário João Maria, Bairro: centro, nº 1027, cidade Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Cédula de Identidade Nº 76694214 e CPF nº 033.606.569-89, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, à Rua Expedicionário João Maria, Bairro: centro, nº 546, CEP: 85301-410, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 002/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

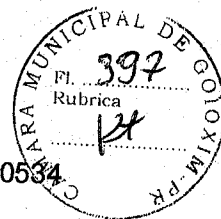
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	1	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 DE SÉRIE EQUIVALENTE (MÍNIMO SÉRIE 4000), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, E VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD. MEMÓRIA DDR 4 OU DDR 5 DE NO MÍNIMO 16 GB, COM NO MÍNIMO 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. MARCA DO SSD DEVE SER IDENTIFICÁVEL E COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL. PLACA-MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO FULL HD E ÁUDIO 5.1 INTEGRADOS, MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS), PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E, OPCIONALMENTE, SAÍDA ANALÓGICA (VGA). O GABINETE PADRÃO TORRE OU MINI TORRE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 250 WATTS REAIS. O MONITOR LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM A SAÍDA DE VÍDEO DO COMPUTADOR (HDMI, VGA OU DISPLAYPORT). O TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, O MOUSE ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 1000 DPI, DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, TAMBÉM COM CONEXÃO USB.	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
02	2	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	R\$ 1530,00	R\$ 3.060,00
04	2	Und	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	R\$ 3665,00	R\$ 7330,00
Valor global				R\$ 13.740,00	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.740,00(Treze mil, setecentos e quarenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67

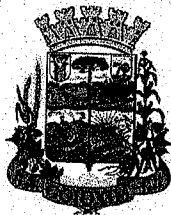


7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

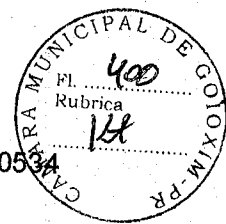
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; A Câmara Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

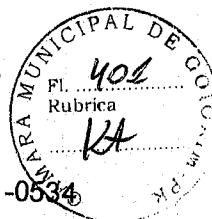
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

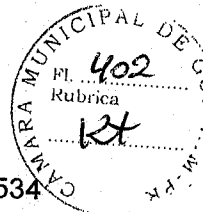
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

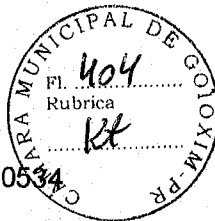
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

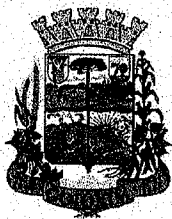
CNPJ: 01.607.629/0001-67



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 3,00% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 2,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

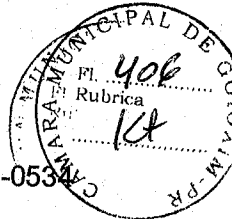
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

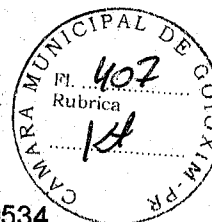
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto:

13.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

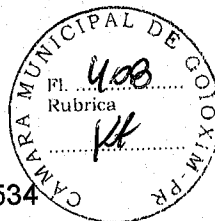
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

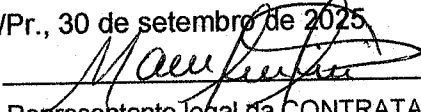
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Câmara Municipal de Goioxim/Pr., 30 de setembro de 2025


Representante legal da CONTRATANTE

Marizele Uchak Visentin Vaz

CPF: 023.461.439-01

Representante legal do CONTRATADO

Rodrigo de Mello Moreles

CPF: 033.606.569.-89

R DE MELLO
MORELES

INFORMATICA

:07161411000

108

Assinado de forma

digital por R DE

MELLO MORELES

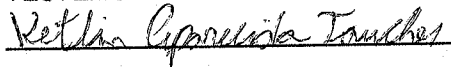
INFORMATICA:0716

1411000108

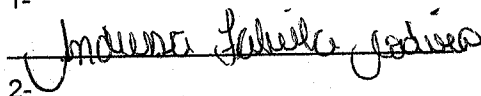
Dados: 2025.09.30

15:39:24 -03'00'

TESTEMUNHAS:



1-



2-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

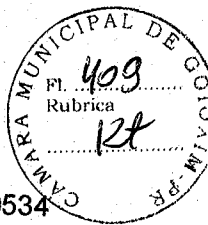
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**CONTRATO Nº 004/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM E A EMPRESA GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE CONSUMOS
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.231.746/0001-90, estabelecida a Avenida João Pinheiro, Bairro: Lourdes, nº 274, cidade Belo Horizonte, Estado Paraná, CEP: 30.130-186, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº 229308350 e CPF n.º 091.933.705-80, residente e domiciliado na cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA, à Rua Margarida, Bairro: Povoado Mandacaru, nº 30, CEP: 48700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 002/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

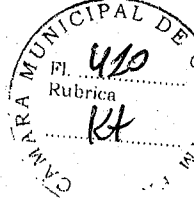
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67

**1.1. Objeto da contratação:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit.	Total
03	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Valor global					R\$ 2.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

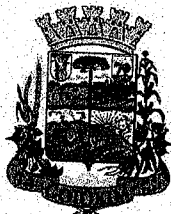
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

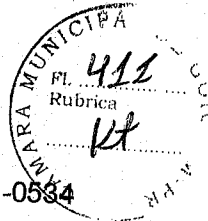
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

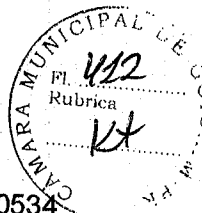
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

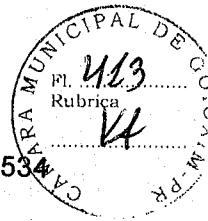
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; A Câmara Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

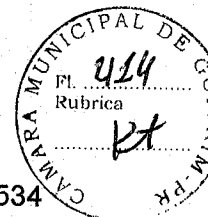
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

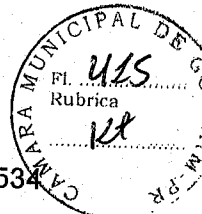
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

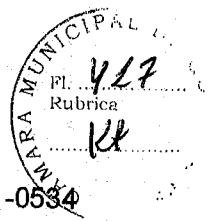
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 3,00% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1,00% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 2,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

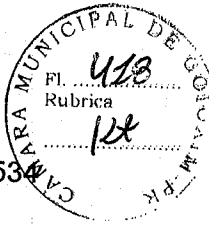
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

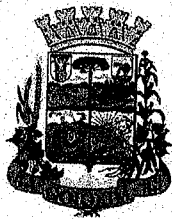
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

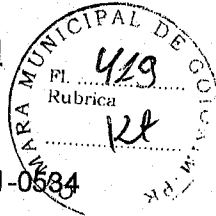
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0584

CNPJ: 01.607.629/0001-67



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

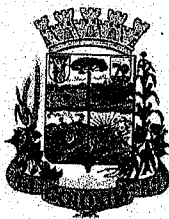
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto:

13.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

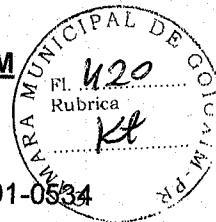
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



13.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
- 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Câmara Municipal de Goioxim/Pr., 30 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Marizele Uchak Visentin Vaz

CPF: 023.461.439-01

MARIZEL
E UCHAK
VISENTIN
VAZ:0234
6143901

Assinado digitalmente por MARIZEL
UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR VERSATEL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Procedência: OU=921705000118, CN=MARIZEL UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2025.10.02 10:43:09-03'00"
Forn: PDF Reader Versão: 2026.2.0

GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pedro Yago Oliveira Moreira

CPF: 091.933.705-80



Assinado digitalmente por GADITA
COMERCIO DE PRODUTOS
PERMANENTES E DE
CONS:323174600160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J. A1, OU=Votacionferenda, OU=4561936000146, OU=AC Syngnetto Múltipla, CN=GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONS:323174600160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.10.02 10:21:44-03'00"

TESTEMUNHAS:

1- Andressa Fabiana Jordão

2- Ketlin Aparecida Tancher



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

DO PREÇO: R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses

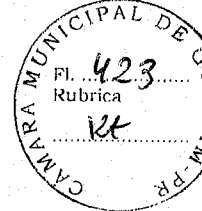
DATA ASSINATURA: 30/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 004/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

DO PREÇO: R\$ 13.740,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 30/09/2025

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO, CPF nº 113.300.349-45, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 02 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:BCBE6224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: IVANILDO JOSE DE LIMA 01718823932

Valor: R\$ 87.228,96

Vigência: Início: 03/10/2025 Término: 03/10/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025

Objeto da Contratação: O objeto deste termo é a prestação de serviços de LAVAGEM DE MOTOCICLETA, CAMINHÕES, MICROONIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE ATÉ 7 PASSAGEIROS, KOMBI, VAN E AMBULÂNCIA. Goioerê/PR, 02 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:0E02B02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: Pagamento de INSCRIÇÃO à empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, para participação no curso "Gestão Financeira e Contabilidade", presencial, nos dias 14, 15, 16 e 17/10/2025 em Curitiba-PR, conforme solicitação e necessidade da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Goioerê e Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADO: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.760,00

02/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:2833B8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Guimarães Rosa nº 512, Jardim Lindóia, com área de 360 m2, onde será instalado a sede do PROCON Municipal de Goioerê-Pr, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADO: VIVIAN DE ASSIS POIARES GONCALVES

VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00

02/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:84019E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/10/2025	13.575,68
FNS - Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	02/10/2025	114.197,27

Goioerê, 02 de Outubro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:C6856B0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75. INCISO II DA LEI FEDERAL

14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS

PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

DO PREÇO: R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:77E6B6EC

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 004/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DO PREÇO: R\$ 13.740,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C8004F01

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, 500 MPBS, FIBRA ÓTICA, FIO DUPLEX, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 80%, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.
DO PREÇO: R\$ 5.268,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BDC94F24

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ofício n.º 0129/2025 - CMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 30 de setembro de 2025, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 02 de outubro de 2025.

MARCIO RAVANELO

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

SIDIMAR CARDOSO

Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER

Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:72E1C01F

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE**

Ofício n.º 0131/2025 - CMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 30 de setembro de 2025, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 02 de outubro de 2025.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Presidente da comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

SIDIMAR CARDOSO

Relator

JOICE ZAGO SANGALETTI

Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:75A27DD3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo 135**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78